



000000

PORTARIA Nº 5544/2013

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

ROSANGELA MARA MARTINI, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Capanema, nomeada pelo Decreto nº.5335/2013, de 17 de janeiro de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o mesmo Decreto,

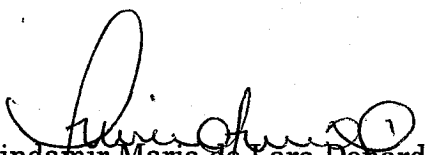
Resolve:


Art. 1º - Designar o Senhor GABRIEL FELIPE CIPRIANI para exercer a função de PREGOEIRO do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar SIDONIA PASIEKA, VANDA FÁTIMA SIGNORI e DANIEL DOROCHOWICZ, para exercer a função de APOIO À LICITAÇÃO do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 18 de março de 2013, ficando revogada a Portaria 5501/2013.

Capanema, Estado do Paraná, aos 18 de março de 2013.

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

  
Rosângela Mara Martini  
Secretária de Administração.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00/2013**

*PREGÃO PRESENCIAL*

**EDITAL Nº 00/2013**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA E LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.**

**PREGÃO PRESENCIAL**

EDITAL N.º 00/2013

Ser. 53.

Proc. 107

32306.

Lic. 108

O Município de Capanema – PR., por intermédio do Secretária de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto 00/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM  
Data : fevereiro 2.013  
Horário : 10:00 horas  
Local : Sala de Licitações da Prefeitura  
Rua Santos Dumont, n.º 3883  
CEP 85560-000 – Capanema – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06.

1.3.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.4 Integram esta licitação:

- Anexo I (Minuta de Contrato);
- Anexo II (Declaração de idoneidade);
- Anexo III (Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação);
- Anexo IV (Declaração de que conhece todas as normas e regras para assinatura de contrato);
- Anexo V (Declaração que não emprega menores de 18 anos);
- Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços
- Anexo VII-Modelo de Carta de Credenciamento.

## 2- DO OBJETO

2.1 - Objeto: Seleção de proposta visando à contratação de empresa especializada em desenvolvimento, implantação, treinamento, manutenção, assessoria; licenciamento de sistema de computadores (software) para gestão pública da saúde e afins. Consultoria e Assessoria em saúde de mais produtos e serviços de acordo com item 12.1 e 12.2 deste edital.

## 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação empresas cadastradas junto a Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Capanema - PR, bem como, as empresas não cadastradas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o TERCEIRO DIA ÚTIL anterior a data do recebimento das propostas, junto a Seção de Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema - PR.

3.2 - As empresas podem ser representadas, no processo licitatório, mediante apresentação da Carta de Credenciamento, até o início da sessão de abertura das propostas.

3.2.1 - As empresas poderão designar somente um representante, e o mesmo não poderá representar mais de uma empresa no certame.

3.3 - Não poderão participar desta licitação, as empresas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de contratar com a Administração Pública aplicadora da sanção ou Administração Pública em geral, nos termos dos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93.

#### **4- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

4.1 - Após a hora limite para recebimento das propostas, nenhuma outra será aceita, tampouco permitidas alterações ou adendos às ofertas apresentadas.

4.2 - Serão tidas por inexistentes quaisquer condições apresentadas pelas licitantes, que sejam alheias às descritas no presente Edital.

4.3 - Serão inabilitadas as licitantes, com preclusão do direito de participar das etapas subseqüentes, que desatenderem a qualquer item do presente Edital.

4.4 - Serão desclassificadas as propostas que desatenderem a qualquer item do presente Edital.

4.5 - O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, reserva-se ao direito de aceitar ou rejeitar a quaisquer propostas, sem que caiba às licitantes direito à indenização ou ressarcimento.

#### **5. DOS ENVELOPES**

5.1. A proponente deve apresentar 02 envelopes lacrados, o primeiro contendo a PROPOSTA DE PREÇO e o segundo contendo DOCUMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, identificados, externamente, com o respectivo número (1 e 2), com os seguintes dizeres:

##### **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

**PREGÃO PRESENCIAL N ° 00/2013  
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE, ENDEREÇO E TELEFONE)  
"ENVELOPE 1" - PROPOSTA DE PREÇOS**

##### **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

**PREGÃO PRESENCIAL N ° 00/2013  
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE, ENDEREÇO E TELEFONE)  
"ENVELOPE 2" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.2 - A recepção dos envelopes se fará de acordo com o fixado neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo que involuntário, sendo considerado como horário de entrega o protocolado pela Prefeitura de Capanema - PR.

5.3 - É imprescindível, quando da elaboração da proposta, que sejam observados, rigorosamente, os termos contidos neste Edital e ANEXO, evitando-se dessa forma uma eventual desclassificação.

5.4 - A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato pela empresa vencedora.

#### **6 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

6.1 O envelope de n.º 1 devidamente lacrado, deve conter:



-A proposta deve ser elaborada, considerando todas as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS e os seguintes requisitos:

- a) Ser datilografada ou impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos ou que possam comprometer a interpretação da proposta, devendo o preço ser cotado pelo valor total por lote e VALOR GLOBAL contendo a soma do Lote I e II.
- b) Estar assinada pela PROPONENTE, ou seu representante legal;
- c) Conter a razão social, número do CNPJ e da Inscrição Estadual, endereço completo e Telefone;
- d) Estar incluído no preço proposto, despesas com mão-de-obra, materiais, encargos sociais, despesas com frete, transporte, tributos incidentes, seguros e todas as demais despesas necessárias para execução dos serviços constantes no objeto deste edital, instalado na Secretaria de Saúde de Capanema - PR;
- e) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 60 dias, contados a partir da data da abertura do certame. Na contagem do prazo excluir se o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- f) Os preços, válidos na data da abertura da licitação, deverão ser cotados em Real;
- g) De acordo com o inciso XXI do artigo 27 da Constituição Estadual, o **preço máximo global** para o presente certame é de **R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**, sendo que o Valor máximo global incluindo todos os serviços do Objeto deste Edital e citado no item 12.1 e 12.2 do mesmo.
- h) Não serão consideradas as propostas que apresentarem valores para pagamento simbólicos ou inexeqüíveis, a oferta de vantagem não prevista no Edital, ou a cotação de preço baseado na oferta dos demais licitantes conforme o estipulado nos parágrafos 2º e 3º do artigo 44 da Lei Federal 8666/93 de 21/06/1993.

**6.2 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado.**

## **7 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1- O representante da proponente deverá estar presente na sessão de abertura e julgamento dos envelopes, caso contrário isso caracteriza desistência e renúncia do prazo recursal previsto na Lei 8.666/93;

### **7.2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope – PROPOSTA DE PREÇOS**

As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Serão selecionadas as propostas e as que Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.3 - Para efeito de seleção será considerado o preço global total Lote I e II.

7.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

- 7.8 - Encerrada a etapa de lances, será, considerado, o último preço ofertado.
- 7.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
- 7.10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.11 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão solicitante, que está juntada aos autos por ocasião da abertura do processo licitatório.
- 7.12 - Eventuais dúvidas com relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.13 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.14 - Após seguem se a confirmação da documentação e posterior demonstração para confirmação dos itens 12.1 Especificações Técnicas do Sistema.

## 8. - DA DOCUMENTAÇÃO – Envelope nº 2

### 8.1 – Certificado de Registro Cadastral junto ao Município de Capanema

8.1 - Certidão Negativa de Débito com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, Certidão Negativa de Tributos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos Federais, Certidão Negativa de Tributos Municipais.

8.2 - Declaração expressa de que tomou conhecimento de todas as informações e condições gerais desta Licitação, conforme modelo contido no Anexo IV.

8.3 – *Juntar as alterações contratuais que não foram juntadas no setor de cadastro;*

8.4 – Os documentos exigidos no **item 6.1.3**, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da Empresa.

### 8.5 – Qualificação Técnica;

- a) Declaração de que conta em seu **quadro técnico**, com no mínimo, 9 (Nove) funcionários formado na área de informática (Tecnologia em Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Tecnologia em Informática), e 03 (três) funcionários com graduação na área de Saúde (Enfermeiro, Farmacêutico, Médico, odontólogo, psicólogo) e que no mínimo dois com especialização sendo uma na área de TI e outro tenha especialização em Saúde Pública. A comprovação deverá ser feita incluindo cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso da Graduação e da especialização e da carteira de trabalho de cada técnico vinculando a Empresa proponente.
- b) Declaração de que o Software da Contratada utiliza o Padrão ICP – Brasil, para autenticação das assinaturas digitais realizadas pelos profissionais de saúde no Prontuário eletrônico do paciente, que, de acordo com a Resolução 1.821 do CFM (Conselho Federal de Medicina) permite o abandono do papel. A Empresa proponente deverá confirmar esta qualificação, apresentando certificados de capacitação técnica de membros de sua Equipe emitidos por pessoa jurídica de direito privado.
- c) Comprovação através de certidão ou declaração do INPI (Instituto de Nacional de Propriedade Industrial) de Registro do Software da licitante.
- d) Declaração emitida pelo departamento de Informática de município, comprovando a utilização de linguagem de programação Java, e banco de dados PostgreSQL e Oracle 10 ou superior.

**8.6** – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração do departamento de licitações e compra, pela comissão de cadastro, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**8.7** - Quando os documentos **não indicarem prazo de validade**, a Comissão de Licitação assumirá 30 (trinta) dias após a data da emissão do mesmo.

**8.8** - O fornecimento de informações inverídicas por parte do proponente ensejará a sua desclassificação;

#### **Documentação, com vista à qualificação técnica Sub-Item 8.5;**

**8.9** - Somente a empresa que estiver dentro das condições apresentadas no item 12.1 e Sub-Item 8.5 deste edital poderá ser declarada vencedora.

**8.10** - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**8.11** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante que propor o menor preço por lote **deverá confirmar através de demonstração do sistema todos os itens de especificação técnica 12.1 para só depois será declarada vencedora do certame, quando lhe será adjudicado o objeto, caso a empresa não confirme algum item obrigatório será desclassificada.**

### **9 - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento será efetuado ao proponente vencedor desta licitação, da seguinte forma:

- Lote I - O pagamento do Licenciamento e Implantação será em 4 parcelas, sendo a primeira 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato as demais com intervalo de 30 dias, a emissão das respectivas notas fiscais, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal da Saúde, para o aceite e assinatura de cada Etapa emitida pela Secretária de Saúde.
- Lote II – Este lote será pago mensalmente de acordo com a minuta do contrato, a título de manutenção do software e consultoria e assessoria mensal, a primeira parcela será de trinta dias após o início dos trabalhos.

### **10- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**10.1**- Os recursos para assegurar o pagamento são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária: 1302.1030100222.032.3390.39 (832).

### **11 - PRAZO DE VIGÊNCIA PRORROGAÇÃO E REAJUSTES**

**11.1** A vigência desta licitação será 12 (doze) meses após a assinatura do contrato, podendo ser renovada por mais (48) quarenta e oito meses, de acordo com a intenção de ambas as partes por igual período de acordo com a lei 8.666/93.

### **12. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E SISTEMA DE INFORMAÇÃO**

#### **12.1 - Do Sistema de Informação em Saúde – Lote I Licenciamento e Implantação**

<b>Item / Quesitos</b>
------------------------

1 - O Software deverá ser totalmente WEB utilizando se apenas de um navegador como internet Explorer, Mozil-
--

la Firefox, dolphin browse, Chrome etc... não será permitido a instalação nas máquinas clientes, nem utilizado emuladores nas máquinas exceto sua instalações nos servidores

2 - O software deverá ser Multiplataforma (funcionar em no mínimo dois bancos de dados diferentes Oracle e ou postegree SQL e ou MySql);

**3 - Automações dos programas do DATASUS - MS.**

Integrações com programas oficiais do Ministério da Saúde

Deverá permitir atualização mensal do SIGTAP e com todas as informações necessárias para geração em meio magnético do faturamento do SIA/BPA (módulo consolidado e individual), CNES, HIPERDIA, SISPrenatal, SISVAN, Cadsus Multiplataforma, SINAN, SIAB, SI-PNI, SIHD

Deverá ter integração automatizada com no mínimo 08 aplicativos citados acima;

4 - Padrão ICP\_Brasil (Infra-Estrutura de chave Pública) de acordo com a resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) 1821 de julho de 2007 que autoriza a retirada do papel com validade jurídica, requisito deverá ser confirmado no item de qualificação técnica deste edital com certificado de capacitação dos técnicos da licitante emitido por empresa certificadora;

5 - O Sistema deverá ser multi-servidor, onde em cada unidade de saúde deverá permitir configurar um servidor, permitindo o funcionamento off-line na ausência da conexão de internet para posterior replicação de todos os módulos do software para o servidor central, esta funcionalidade deve se a natureza do projeto para que as informações clínicas dos Prontuários não fiquem sem acesso pelos profissionais ;

6 - Disponibilizar opções de auditoria com identificação completa dos processos realizados por todos os operadores do sistema, de maneira simples através de relatórios do sistema, o sistema deve ter nesse modulo de auditoria de forma clara todos os processos de quem visualizou ou alterou um prontuário mostrando o motivo caso a visualização seja fora do atendimento do profissional;

7 - Permitir a captura da foto do paciente pelo software automaticamente no cadastro do paciente, não apenas salvar em arquivo e depois inserir no cadastro do usuário;

8 - Possuir cadastro de usuários do sistema compatível com cartão SUS, permitindo importar a base do cadastro individual e domiciliar, permitir identificar e gerar o cadastros provisórios;

9 - Possuir cadastro de sistema compatível com o cadastro sócio- econômico do Bolsa família, permitir importar a base do bolsa família para integração com o serviço social da saúde;

10 - O Software deve possuir seus menus no formato de botões padrão touch screen para acesso a todos os módulos e todas as telas do Software deverão funcionar de maneira dinâmica em uma tela touch screen de sete polegadas com visualização total da tela; (para funcionar em tablet de sete polegadas)

11 - O Software deve ter o módulo Agente comunitário de saúde com todas suas funcionalidades como Ficha A, Ficha B etc... deveser desenvolvido para Android 2.2 ou superior compatível com celulares e tablet, o software deve mesmo sem a presença de sinal de internet ou de celular deverá funcionar no aplicativo android do equipamento para posterior importação dos dados ao software integrado de gestão da saúde;

12 - Agendamentos de Consultas Básicas.

13 - Agendamento de consultas deverá possuir a opção de ser através da digital previamente cadastrada no cadastro de usuário, com impressão de FAA 's. Identificação do paciente através do número de seu cartão SUS, pelo nome, sobrenome, identidade, CPF, data nascimento, nome da mãe, telefone, endereço ou cartão emitido pela UBS;

Atendimento completo da consulta passando pela pré-consulta para registros de enfermagem até o atendimento do médico como: prescrição de medicamentos, emissão de atestados, requisição de consultas especializadas, requisição de exames e inserção do diagnóstico presumido ou confirmado;

Relatórios de consultas agendadas, com diversas variações para um bom acompanhamento das funções de consultas médicas;

Controla e identifica a falta de pacientes possibilitando um histórico do motivo da falta, controla a frequência de consultas, indicando pacientes que mais utilizaram o serviço;

Mapa diário de consulta, por turno ou período que permita alimentar o Prontuário em caso de não se ter acesso ao computador;

Controle de número de consultas já agendadas para o profissional e unidade de saúde, no momento do agendamento;

Trabalha com cronogramas individuais e cotas por profissionais e unidade de saúde.

14 - Agendamento de consultas especializadas.

15- Agendamento de consulta de especialistas e atendimento sob demanda;  
 Controle de cotas por convênios para cada unidade de origem, especialidade, profissional, em um determinado período com a opção de controlar por valores ou quantidades dos agendamentos;  
 Controla consultas normais, de urgência, retorno e os faltantes;  
 Lista de espera com grau de gravidade por especialidade;  
 Relatórios diversos conforme a necessidade da secretaria e unidades de saúde

16- Procedimentos.

17 - Este módulo deve permitir opção de ser através da digital previamente cadastrada no cadastro de usuário, permitir digitar diversos procedimentos realizados pela equipe, como: Inalação, Administração de medicamentos, Suturas etc.;

Possuir ficha padrão para coleta do citopatológico com informações do resultado no retorno do laboratório de patologia clínica, devese imprimir a ficha da coleta do citopatológico do colo do útero com informações do número da lâmina seguindo padrão nacional;

Os registros deverão ser visualizados no prontuário multidisciplinar do paciente;

Permitir lançar os procedimentos coletivos como palestras informando o número de participantes

18 - Prontuário eletrônico de pacientes.

19 - Prontuário Eletrônico do Pacientes Integrado com todos os módulos do sistema;

Prontuário Eletrônico do Pacientes criptografado com níveis de permissão e visualização, contendo os seguintes recursos no momento do atendimento do Médico: CID 10 (Código Internacional de Doenças), no momento da prescrição eletrônica do medicamento na Unidade de Saúde, apareça se o paciente tem precedentes de alergia, partir do registro da pré-consulta. Deve aparecer para o profissional se existe o Prontuário de Enfermagem Integrado com todos os módulos do sistema;

Permite ao profissional registrar o atendimento em sua totalidade e permite o acompanhamento do quadro clínico do paciente;

Consulta medicamentos disponíveis em estoque ou para dispensação, visualização de todos os atendimentos com medicamentos prescritos, exames solicitados e encaminhados;

Padrão ICP Brasil para autenticação dos profissionais seguindo resolução 1.821 CFM (conselho federal de medicina).

20 - Serviço de apoio ao diagnóstico e terapia

21 - Controle de cotas de exames previamente cadastrada para controlar numero máximo por usuário, por convênio, por prestador, por unidade de origem, por valor ou quantidade de exames disponíveis ;

Opção de autenticação da presença do paciente nas unidades de destino tornando faltante automaticamente as guias não autenticadas;

Relatório de Exame por médico cruzando com o percentual de atendimento dele na rede pública padrão portaria 1101/MS;

Relatório de exames marcados, exames realizados e exames que o paciente não compareceu para efetuar a coleta do material necessário; Lista de espera de exames com ordem por grau de gravidade.

22 - Atendimento Odontológico

23 - Ficha clínica odontológica do paciente com odontograma;

Registro dos agendamentos de consultas e procedimentos realizados;

Permite ao profissional registrar os serviços realizados através do odontograma com inicio e término do tratamento permitindo automaticamente colocar como abandono tratamentos não concluídos após a data prevista na primeira consulta programática;

Permite ao profissional a visualização de todos os serviços digitado pela equipe desde a visita da agente comunitária, vacinas internamento hospitalar etc...

Procedimentos são lançados para a confecção do BPA (SIA), para geração automática;

Prontuário odontológico unificado com prontuário médico;

Agenda do Profissional sincronizada com abertura do Prontuário odontológico do paciente;

Relatórios e gráficos dos atendimentos, por paciente e procedimento.

Visualização do resultado dos exames digitados nos prestadores de serviços e laboratórios

24 - Controle das APACs.

25 - Preenchimento do Laudo de solicitação da APAC a partir do atendimento médico no prontuário com preenchimento automático de todos os dados da Apac fazendo a glossa se não conter dados obrigatórios como cartão SUS...

Autorização com emissão da numeração (integração com o módulo autorizador do DATASUS);

Controla a emissão das APAC, com controle da competência de validade, podendo ser gerada conforme o número de atendimento, com bloqueio;

Relatório para emissão das APAC;

Gerar arquivo para importar APAC;  
Os registros deverão ser visualizados no prontuário multidisciplinar do paciente;

#### 26 - - Agendamento de viagens e controle de veículos.

27 - Permitir os registros das viagens fazendo mapa da viagem para o motorista com nome e CPF ou Carteira de Identidade dos passageiros e acompanhantes que irão viajar e estabelecimentos de destino com o seu respectivo endereço;

Controle dos veículos da secretaria de saúde e suas utilizações, com cadastro de motoristas, veículos, cidades destino para deslocamento quando solicitado transporte para tratamento fora do município;

Cadastrar reserva de passageiros e veículos;

Agendar viagens para consultas e exames em outros municípios, com possibilidade de informar o tipo do serviço que será realizado no paciente e o sentido se é ida/volta apenas ida ou apenas volta;

Emitir comprovante de viagens por motorista, itinerário, data;

Emitir lista de passageiros no padrão DAER;

Controlar quilometragem, com emissão de planilha de bordo pelo sistema;

Permitir emitir ordem para abastecimento;

Permitir controlar todas as despesas de manutenção do veículo;

Gerar relatório do total de gastos do veículo;

Gerar relatório do total de quilômetros rodado pelos veículos e pelos motoristas.

Farmácia, dispensação de medicamentos, gerenciamento de estoque.

#### 29 - Cadastro de Produtos:

O Software deverá permitir cadastrar vários tipos de produtos de acordo com os grupos: Ex: medicamentos, material médico Hospitalar, Material Odontológico, Material de expediente, Higiene e limpeza etc.

Deve possuir nome químico e nome comercial marca do respectivo fabricante quando da entrada da nota fiscal;

Cadastro da Apresentação (Comprimido, cápsulas, injetáveis, unidades, pasta, creme...);

Cadastro de Concentração ( 100mg, 200mg...);

Classificação terapêutica principal (Anti-hipertensos, hipoglicemiantes, anti-ácidos...);

Controle de lote e validade opcional de acordo com o tipo do produto no cadastro do produto;

Controle do Tipo de distribuição (se saída por transferência ou pelo paciente);

Logística do Estoque contendo: Observação, Rua, Quadra, Estante, Lado;

No cadastro do produto conter o estoque mínimo para o período pré determinado em dias;

Cadastro de fornecedor completo com endereço, razão social, cnpj...

Cadastro de Fabricantes lotes e validades deverão ser atrelados a entrada da nota fiscal bem como o valor do produto;

Classificação se psicotrópico ou antimicrobiano seu respectivo DCB e portaria;

Toda categorização de psicotrópicos e suas descrições de acordo com o preconizado na SNGPC (Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados) ANVISA a saber:

A1, A2, A3, B1, B2, C1, C2, C3, C4, C5, D1, D2, E e F;

Posologia Padrão para o Fármaco;

Quantidade a dispensação de medicamento padrão formulário terapêutico Ministério da Saúde em cada item;

#### 30 - Solicitação e distribuição on-line

31 - O software deverá possuir o recurso de solicitação dos pedidos através da web na seguinte forma: As solicitações deverão possuir o status de solicitação aberta e solicitação concluída desta forma as unidades integradas poderão começar suas solicitações e irem incluído os produtos no decorrer do período e quando concluírem então irão aparecer (ser visualizados) nas unidades distribuidoras;

Na solicitação o software deverá permitir informar: unidade solicitante, setor, unidade distribuidora, data e produtos;

Na distribuição origem do estoque deverão aparecer apenas os pedidos concluídos mostrando o estoque do respectivo produto na unidade solicitante, após a distribuição o sistema deverá gerar um guia com a relação dos produtos lotes e validades na forma de declaração de recebimento este guia deverá acompanhar o produto até o destino para conferência e assinatura pelo responsável na unidade solicitante e validação do pedido para após essa validação a quantidade distribuída pela unidade de origem irá aparecer no estoque de destino;

O software deverá permitir padronizar produtos para cada unidade de forma que: uma unidade básica só visualize e possa pedir produtos padronizados para unidade básica.

32 - SNGPC (Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados) totalmente de acordo com a RDC44/2010 e o preconizado pela ANVISA tanto para envio eletrônico dos balanços de produtos como na forma de relatórios exigidos pela portaria 344.

33 - Consulta registro do histórico de atendimento do paciente, assegurando a rastreabilidade do produto dispensado (registro de lote e validade);  
 Opção para impressão do recibo de retirada de medicamentos em impressora não fiscal ou de controle biométrico (através da digital) na retirada dos medicamentos pelo Motorista ou paciente que retirou;  
 Registro da entrada e saída dos medicamentos com leitora de código de barras;  
 Cadastrar medicamentos com código de barras, ponto de reposição, classificação, unidade de medida e componente ativo;  
 Controle de insulina NPH e REGULAR, com emissão de relatórios com paciente, posologia, DN, quantidade retirada;  
 Cadastrar múltiplos almoxarifados, unidades e setores dentro de uma unidade de saúde.

34 - Internamento Hospitalar e Controle de AIH's (Autorização de Internamento Hospitalar).

35 - Deve permitir a caracterização do Hospital com todos os setores, quartos e leitos, para proceder o internamento do paciente (termo de responsabilidade pela internação e alta do paciente);  
 Deve possuir toda parte de atendimento Médico no prontuário Hospitalar seguindo padrão ICP-Brasil (prescrição de medicamentos, exames, evolução do paciente, dieta alimentar e demais cuidados Médicos) com integração ao Prontuário ambulatorial;  
 Quando no momento do atendimento médico o software já deverá permitir ao médico ir preenchendo a AIH - modelo padrão DATASUS permitindo a pesquisa dos procedimentos X Cids possíveis e vice versa mostrando o custo da AIH e tempo mínimo e máximo de permanência;  
 Deve possuir Evolução de Enfermagem com todo padrão SAE-Corem (serviço de atendimento de Enfermagem);  
 Deverá possuir os módulos controle de estoque, procedimentos de enfermagem, imunização;  
 Deverá permitir lançar todas despesas e receitas do hospital;  
 Deverá emitir a conta do paciente com todos os custos da internação e tratamentos integrados com a assistência ambulatorial em um determinado tempo, dividindo por convênio;  
 Controle do Número/código de Internação de acordo com o padrão do Ministério da Saúde tabela unificada;  
 Impressão do laudo da AIH's conforme layout DATASUS;  
 Controle de AIH's por prestadores e cotas a partir do módulo Autorizador de AIH's;  
 Importação de lotes de cobrança de AIH's e automação do SIHDD;  
 Estatísticas por doenças, tempo médio de internação por profissionais/leitos, hospitais, períodos e etc.;

36 - Vigilância sanitária.

37 - Cadastro de estabelecimentos, profissionais internos e externos, bairros, ruas, impostos, índices, laudos e roteiros de vistoria, atividades, materiais;  
 Cadastro de ocorrências, reclamações, serviços de vigilância;  
 Agendamento de visitas e vistorias a estabelecimentos, com registros destas informações;  
 Cheque list padrão ANVISA para vistoria em estabelecimentos de saúde e que manipulem gêneros alimentícios para fins comerciais;  
 Emissão e baixa do DAM - Documento de arrecadação Municipal;  
 Possui o cadastro dos estabelecimentos com a emissão da licença sanitária;  
 Permitir solicitar o alvará através de requerimento específico direcionado ao sistema de vigilância Sanitária;  
 Renovação de alvará individual e coletiva;  
 Permitir o controle de vistorias realizadas a partir de solicitações;  
 Controle de tipos de denuncia;  
 Se a denuncia virou um processo sanitário;  
 Por área (alimentos, etc);  
 Infrações sanitárias;  
 Levantamento dos locais onde acontecem;  
 Alvará de Saúde;  
 Controle dos documentos para emissão de Alvarás (na abertura do processo);  
 Controlar financeiramente multas e irregularidades dos estabelecimentos;  
 Geração das informações ao DATASUS - MS;  
 Relatório de autuações por período;  
 Relatório por tipo de infrações e por período;  
 Emitir relatórios personalizados com as necessidades do setor;

38 - Vigilância epidemiologia.

39- Modulo SINAN (Sistema de Informações e Agravos de Notificações) a partir do registro médico com impressão da Guia de notificação com preenchimento automático de todos os dados e possibilidade de impressão no momento do atendimento com geração de numeração padrão das regionais/cordenadorias;  
 Permitir relatórios de vistorias e rastreabilidades a domicílios, com registros destas informações;

Controle estatístico das doenças de notificação registradas no Município;  
 Controle das incidências com possibilidades de quantificar por bairro com maior incidência;  
 Coleta de informações, para com estas informações desencadear ações;  
 Estatísticas por CID;  
 Estatísticas por período, CID, faixa etária, sexo;  
 Gráficos do número de casos de doenças de notificações, por período, região;  
 Informações específicas sobre DST (doenças sexualmente transmissíveis) por sexo e unidade de saúde.

40 - Registros de vacinas (controles, metas, campanhas);

41 - Tabela de vacinas seguindo modelo DATASUS;

Carteiras de vacinação especificadas de acordo com as necessidades do município ou mesmo utilizando os padrões do DATASUS com retirada on-site;

Cadastro de vacinas contendo os campos nome da vacina, descrição, faixa etária para aplicação, duração da imunidade, quantidades de doses;

Controle de vacinas através da ficha de vacinação, contendo data de aplicação das vacinas, lote que a vacina que foi aplicada pertence, dose da vacina que foi aplicada e a validade da vacina (tempo de imunidade);

Aplicação de vacinas com aprazamento automático de acordo com a dose e período da vacina e idade do usuário;

Registro de campanhas de vacinação;

Registro das vacinas realizadas nas salas de imunizações, com opção de acrescentar, alterar ou excluir dados referentes às vacinas;

Compo para registro de prováveis reações provocadas pelas vacinas/doses/lotes;

emitir relatório de pessoas com vacinação em atraso, por localidade área e micro-área;

Emissão da carteirinha de vacinação a partir do Portal da saúde no site da prefeitura;

Emitir boletim mensal de doses aplicadas de vacinas e permitir a exportação dos dados deste boletim para o programa API do SUS.

42 - Laboratório e análises clínicas.

43 - Registro de solicitações médicas de exames;

Categorizar os pedidos de exames de urgência, emergência, gestantes e normal;

O sistema deve permitir que se faça interface com equipamentos do laboratório;

Comprovante de atendimento por paciente, controle interno e etiqueta de protocolo com código de barras;

Informações completas sobre os exames, tais como: código, material, data de coleta, informações para coleta e preparação para amostras;

Cálculo automático da data prevista do resultado na confirmação da coleta;

Emissão opcional do protocolo de registro de solicitações;

Emissão de fichas ou planilhas técnicas de trabalho (mapa de trabalho), por setor, por equipamento, e por bancada;

Uso de código de barras em todas as etapas do processo;

Controle de material não coletado, pendências;

Coleta de preços e orçamentos por convênio EX; (SUS ou licitado);

Rastreamento de exames, desde o atendimento ao cliente até a entrega do laudo;

Manutenção das informações do pedido e incluir/excluir exames, controlado por senha;

Controle de entrada das amostras com auxílio de leitora óptica;

Emissão de etiquetas de código de barras para os vasilhames(tubos de ensaios) de coletas de materiais, tais como: sangue, urina, fezes, secreções, etc.;

Análise dos resultados anteriores do paciente durante a assinatura dos exames ou na digitação e emissão de laudos;

Digitação dos resultados obtidos dos exames, com cálculos automáticos quando desejado;

Conferência em vídeo do laudo final, com liberação ou bloqueio de emissão (assinatura digital), controlada por senha e padrão ICP-Brasil não será aceito assinatura scaneada;

Cadastro de valores limites e das faixas de normalidade dos parâmetros de um determinado exame, podendo ter vários padrões de acordo com o Kit e ou prestador. Se um dado resultado estiver fora dos limites cadastrados, o usuário será notificado pelo programa com coloração diferenciando como fora de padrão, podendo então confirmar ou não o resultado;

Permitir a retirada do resultado do exame no portal da saúde no site da prefeitura;

Geração de arquivos para o faturamento (SUS) individualizado e consolidado;

Gerenciamento completo de laboratório de apoio, envio de coletas de materiais para análise;

44 - Serviço Social e atendimento Psicológico da saúde;



45 - Cadastro sócio econômico padrão CAD único, permitindo importar a base dos dados do bolsa família municipal, preenchendo todos os dados de cadastro sócio-econômico ;  
 Parecer social;  
 Atendimento contendo o tipo de atendimento Ex: Atendimento a escuta qualificada orientação e encaminhamento, atendimento e acompanhamento Sócio familiar, construção de um plano de ação familiar etc...  
 No momento do atendimento permitir ao psicólogo registrar seu atendimento no Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais DSM, visualização do prontuário eletrônico com todos os registros da equipe de saúde, domicilio e composição familiar;  
 Estudo social, compreendendo historicidade da família, historicidade do usuário, possibilidade de superação das dificuldades;  
 Encaminhamentos e atendimentos Serviços social;  
 Controle de Benefícios dos Cidadãos.

#### 46 - Módulo recepção

47 - Este módulo deverá estar disponível em todas recepções das unidades de saúde, com objetivo de registrar e identificar as informações dos usuários do serviços e dar os encaminhamentos necessários.  
 Este módulo deverá ser composto pelas partes: um recepção e parte dois atendimento;  
 O usuário do serviço chegando na recepção se identifica no sistema o cidadão e registra-se o assunto e qual setor ele deverá ser encaminhado;  
 Na parte atendimento todos os setores visualizam os encaminhamentos de outras recepções e assuntos informados pelos setores de origem;  
 No momento do registro das informações a recepção tem acesso a descrição de todas rotinas, fluxos, normas, programas e protocolos da secretaria de saúde é uma área de conhecimento de dos servidores.

#### 48 - Módulo Portal saúde e Cidadania

49 - A partir de um cadastramento prévio em unidade de saúde o usuário do serviço ganha uma senha provisória para acesso ao portal da saúde onde terá disponibilidade de vários serviços da saúde:  
 Quando entrar no portal pela primeira vez o sistema deverá pedir uma nova senha;  
 Deverá permitir no mínimo os seguintes serviços:  
 Retirar a carteirinha de vacinação, retirar resultado de exames, consultar estoque de medicamentos na unidade de vinculo, consultar a morbidade ambulatorial por grupo de Cid e por Cid sintético, consultar sua posição na lista de espera de exames e ou consultas, permitir consultar lista de espera por especialidades e tipos de exames e cirurgias.

#### 50 - Planejamento Familiar.

51 Cadastro de pacientes com acompanhamento e lançamento das informações;  
 Padrão do SIS Pré-natal DATASUS, gerar automaticamente um procedimento de adesão ao sis-pré-natal quando gravar o cadastro da gestante, imprimir ficha cadastral de inclusão no sis-pré-natal padrão DATASUS; possuir integração com o aplicativo SIS-PRÉ-NATAL DATASUS.

#### 52 - Programas EACS (Estratégia Agente Comunitária de Saúde).

53 - Registro de todas as atividades das Agentes Comunitárias de Saúde, seguindo o padrão do SIAB (Sistema de Informações Ambulatoriais Básicas) do Ministério da Saúde através de dispositivos móveis utilizando android 2.2 ou superior (celulares ou smartphones ou tablets);  
 O aplicativo móvel deverá trabalhar sem a presença da conexão ou sinal de telefonia nos celulares, smartphones ou tablets (aplicativo instalado para posterior migração dos dados ao software de gestão;  
 Lançamentos e controlar todas as informações da Ficha A por agente comunitário de saúde;  
 Lançamentos e controlar todas as informações da Ficha B do ACS;  
 Automatizar as informações do SIAB sem precisar redigitar, gerar relatório SSA2 .

#### 54 - Estratégia da Saúde da Família.

55 - Deve permitir a Inclusão/exclusão dos componentes da família através do cadastro de usuários na composição familiar, informar o grau de parentesco de todos os familiares e numero da família padrão SIAB ;  
 Endereçamento completo com micro-área e agente comunitário de saúde;  
 Dados sócio econômicos da família, como: os dados habitacionais, tipo de construção, abastecimento de água e luz, destinação do esgoto e tipo da coleta de lixo e outros;  
 Automatizar as informações do SIAB sem precisar redigitar  
 Gerar gráficos relatório da PMA2 para alimentar o SIAB;

#### 56 - Módulo SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional).

57 - Permitir a partir da pré-consulta cadastrar o usuário no SISVAN, emitir ficha cadastral do SISVAN, fazer o acompanhamento das datas/faixas etárias padrão do SISVAN, possuir vários relatórios como: ficha cadastral padrão SISVAN, número de gestantes cadastradas por unidades de saúde, número de crianças cadastradas por unidades de saúde e faixas etárias, número de usuários cadastrados com seus respectivos números de NIS (número de informação do Social bolsa família).
58 - Módulo PPI (Programação Pactuada Integrada).
59 - Módulo de lançamento e controle das pactuações dos indicadores de saúde, Deve permitir lançar o quantitativo dos procedimentos por unidade para acompanhamento mensal e anual através do software, permitindo o acompanhamento pelos gestores e unidades de saúde se estão atingindo as pactuações realizadas
60 - Módulo Prestadores de Serviços
61 - Permitir autenticar por biometria (digital) a presença do paciente para consulta ou exames; Permitir controlar e gerar a fatura na forma de disco e relatório apenas dos pacientes que autenticaram presença, para que o prestador anexe à nota fiscal; Permitir a digitação de laudos de RX, Ultrassonografia, exames de análises clínicas...
62 - Módulo SAMU.
63 - Deverá possuir a rotina de entradas de dados a partir do recebimento da ligação telefônica pelo painel do TARM (técnico auxiliar de regulação médica) que avalia localiza o usuário no banco de dados, inclui informações sobre o chamado e sobre a vítima e grau de gravidade poderá encaminhar ao médico regulador se for o caso; O painel do Médico Regulador SAMU deverá ter acesso aos históricos clínicos do paciente em atendimento em forma de prontuário, deverá nesse mesmo painel estar disponível os resultados de exames, onde de maneira simples ele irá definir o encaminhamento necessário a equipe para assistência e operador de frotas; Painel operador de Frotas, nesse módulo o operador de frotas terá a possibilidade em uma única tela manter atualizada a localização de toda a frota, o sistema deve mostrar a distância em relação ao local (endereço registrado pelo TARM no início da chamada) permitindo assim pelo status da ambulância definir a mais próxima para o atendimento; Deverá monitorar o tempo do atendimento desde a ligação até a chegada no local de atendimento; Deverá fazer o controle da manutenção, ordem de abastecimento e bloquear ambulâncias em manutenção; Deverá automatizar seus procedimentos com a produção do SIA SUS; Emitir relatórios diversos em relação aos atendimentos e controle de veículos.
64 - Módulo Regulação
65 - Deverá ter integração com o Prontuário ambulatorial e Hospitalar (de onde deverão sair as solicitações ao Médico Regulador) Para: Exames/APAC, Consultas Especializadas ou leitos hospitalares; No painel do Médico regulador deverá ter integração com os prontuários (hospitalar/ambulatorial) e resultados de exames, servindo de apoio ao Médico regulador no momento da autorização e no mesmo painel acesso as sobras de vagas de consultas, exames e ou leitos hospitalares, bem como acesso nesse painel a lista de espera para já liberar (agendar) tal procedimento se necessário; O Médico Regulador poderá autorizar, devolver, negar ou deixar aguardando a solicitação; O Médico regulador poderá devolver ao profissional solicitante para questionamentos diversos que servirá como canal de troca de informações entre os profissionais; O tela do atendimento dos profissionais (não reguladores) deve aparecer de forma clara quando existe uma solicitação encaminhada ao regulador e essa é devolvida pelo regulador para mais informações.
66 - Módulo Ouvidoria
67 - Registro de todas as reclamações, denúncias e ou elogios identificando setor departamento ou pessoa física destinatário do registro. Esse módulo deverá ter um painel onde o Ouvidor recebe a denuncia e encaminha ao departamento ou chefe do setor, permitindo a este receber e dar a explicação sobre o caso devolvendo ao Ouvidor, que munido dessa informação poderá postar ao usuário final, este módulo deverá estar disponível no Portal saúde e Cidadania onde terá outros serviços de forma on-line.

## **12.2 - Das especificações dos serviços – Consultoria Assessoria, Manutenção.**

### **Lote II**

1. Planta Croqui da rede de computadores, **em todas as Unidades Assistenciais da secretaria de saúde e serviço social;**
2. Importação do cadastro de pacientes/domicílios do CAD\_SUS, bolsa família e/ou outro software local para o Software contratado;
3. Importação do cadastro de profissionais e estabelecimentos de saúde do sistema CNES - DATASUS para o Software contratado;
4. Instalação e treinamento do software contratado no Departamento de Saúde e **em todas as Unidades Assistenciais da secretaria de saúde e serviço social;**
5. Elaboração do cronograma de implantação junto a Equipe da Secretaria de Saúde e Tecnologia da Informação da Prefeitura de Capanema - PR;
6. **Palestra de Sensibilização, Motivação para o Atendimento informatizado ao Público;**
7. Capacitação in-loco em todas as unidades Assistenciais da secretaria de saúde e serviço social;
8. Análise e crítica mensal dos dados digitados no Software contratado;
9. Confecção de pastas com gráficos dos relatórios da produtividade mensal do Software contratado realizando o monitoramento estatístico de apoio ao Gestor;
10. **Assessoria Técnica estatística para as Audiências públicas quadrimestrais;**
11. Atualizações e desenvolvimento permanente do software;
12. Visita técnica a cada quarenta dias sem cobrança de deslocamento de um consultor da empresa contratada;
13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Capanema, 00 de setembro de 2013.

aaaaaaaaaaaaaaaa  
Prefeito

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**EDITAL N.º 00/2013**

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA -----**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor aaaaaa, portador do CPF nº e do RG SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: -----**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na -----, município de -----, Estado -----, com CNPJ nº -----, neste ato representada pelo senhor(a)----- portador(a) do CPF nº ----- e do RG nº -----.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Licitação na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 00/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Seleção de proposta visando à contratação de empresa especializada em desenvolvimento, implantação, treinamento, manutenção, assessoria; licenciamento de sistema de computadores (software) para gestão pública da saúde e afins. Consultoria e Assessoria em saúde demais produtos e serviços de acordo com item 12.1 e 12.2 deste edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

- a) O valor total estipulado neste contrato é de no máximo R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- b) A condição de pagamento é a seguinte: lote I - Licenciamento e Implantação será pago parcelada mente em quatro vezes iguais de acordo com o cronograma de execução constante no edital, podendo ocorrer o pagamento no prazo mínimo 07 dias máximo de até 25 dias por cada etapa realizada após aceite do contratante.

Lote II – será pago mensalmente em 12 parcelas iguais a contar a partir da assinatura do contrato.

- c) Em caso de atraso do pagamento previsto na letra “b”, o valor será atualizado no seu efetivo pagamento, aplicando-se a variação do reajuste do IGPM/FGV, desde que a Contratada não tenha concorrido para o atraso.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO TIPO DE CONTRATO E PRAZO**

- a) O tipo deste Contrato é de prestação de serviços de licenciamento, manutenção de software de gerenciamento em saúde, referente ao fornecimento do objeto constante na cláusula primeira deste contrato.
- b) O prazo de cumprimento do objeto deste contrato é de doze meses renovável por mais 48 meses de acordo com interesse de ambas as partes.
- c) O prazo de vigência deste contrato é de \_\_\_\_/\_\_\_\_/á \_\_\_\_/\_\_\_\_/201.
- d) O recebimento dos itens será efetivado nos seguintes termos.
- e) Após o recebimento dos serviços por lote, de acordo com o item 12.2 do edital pregão presencial de nº. 00/2013.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

- a) As despesas, objeto deste contrato, correrão por **conta da seguinte dotação: 1302.1030100222.032.3390.39 (832).**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES**

- a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.
- b) O atraso injustificado na execução deste contrato ou ainda na inexecução parcial aplicar-se-á à Contratada a sanção correspondente à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual.
- c) O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.
- d) No caso de inadimplência do contratante em até dois meses, o software poderá gerar uma senha automaticamente a Empresa contratada solicitando à liberação que se realizará mediante negociação de ambas as partes.
- e) A CONTRATADA será suspensa pelo prazo de 03 (três) meses na participação de licitações ou firmar contrato com a CONTRATANTE, no caso de inexecução total do objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS DE RESCISÃO**

É deferido a Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do **Processo Licitatório MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 00/2013** e o integra e o completa, obrigando as partes em todos os seus termos, *bem como as disposições da LEI 8.666/93.*

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada obrigar-se-á:

- a) Realizar todos os serviços a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- d) Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, mão-de-obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, fretes, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- f) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- g) A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam os serviços, ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos.
- h) – A contratada deverá manter o banco de dados e software em um servidor compatível às operacionalidades necessárias para bom funcionamento do software de sua propriedade, Cedido para prefeitura e alocado em local designado pelo CONTRATANTE.
- i) - A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal, os seguintes dizeres:

Processo Licitatório n.º 00/2013

Pregão nº 00/2013

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que - exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados após emissão do aceite do secretário (a) Diretor (a) de Saúde.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA**

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento parcial e de recebimento definitivo, do objeto do presente contrato fica os seguintes servidores: RELACIONAR OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial, no prazo estipulado na Lei Federal n.º. 8666/93.
- b) O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Capanema - Pr, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
**Prefeito**  
**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

---

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
**Prefeito**  
**CONTRATADA**

---

**CONTRATADA**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO PRESENCIAL****EDITAL N.º 00/2013****À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

Declaramos por aos devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento Licitatório N.º 00/2013, sob a modalidade de Pregão Presencial N.º 00/2013, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para solicitar ou contratar com Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

---

Assinatura e Carimbo  
Representante da empresa



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**EDITAL N.º 00/2013**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

....., inscrito no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial n.º 00/2013 do Município de Capanema - PR, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Local e Data

---

Assinatura e Carimbo  
Representante da empresa

**ANEXO**  
**IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECE TODAS AS NORMAS DO CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**EDITAL N.º 00/2013**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

....., inscrito no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF....., DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições gerais do Edital de Licitação pregão Presencial n.º 00/2013, bem como declara estar em plenas condições para atendimento de todas as exigências da referida Licitação.

Local e Data

---

Assinatura e Carimbo  
Representante da empresa

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS****PREGÃO PRESENCIAL****EDITAL N.º 00/2013****À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

....., inscrito no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF....., declara, sob as penas da lei, que CUMPRE o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

**Local e Data**

---

**Assinatura e Carimbo  
Representante da empresa**

**ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL****EDITAL N.º 00/2013****À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2013

**LOTE 01 – SOFTWARE ESPECÍFICO NA AREA DE SAUDE**

**OBJETO:** Seleção de proposta visando à contratação de empresa especializada em desenvolvimento, implantação, treinamento, manutenção, assessoria; licenciamento de sistema de computadores (software) para gestão pública da saúde e afins. Consultoria e Assessoria em saúde demais produtos e serviços de acordo com item 12.1 e 12.2 deste edital.

1 - O preço global proposto para o serviço é de **R\$ 52.500,00** (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais), sendo:

- **R\$ 0,00** ( reais) referente licenciamento e implantação e licenciamento do *SOFTWARE*;
- **R\$ 00,00** ( reais) referente Manutenção e acompanhamento mensal.
- **R\$ 00,00** (reais) referente a hora técnica

2 – No preço global estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com a prestação dos serviços, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas, transportes, alimentação etc.

3 – A empresa declara a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem os serviços licitados.

4 - O prazo para execução dos serviços é de 12 (doze), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite permitido pela Lei 8.666/93.

5 - A presente proposta é valida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data.

6 - A empresa declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para a realização dos serviços que integram esta proposta.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:**

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:	CARGO:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	TELEFONE:
AGÊNCIA BANCÁRIA:	C/C:

**2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**3. PROPOSTA: R\$ (Por extenso).**

O preço global proposto para o serviço é de **R\$ 0,00** ( reais), sendo:

- **R\$ 0,00** (reais) referente licenciamento e implantação do *SOFTWARE*;
- **R\$ 0,00** (reais) referente Manutenção e acompanhamento mensal;
- **R\$ 00,00** (reais) referente a hora técnica

**3.1.** O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

**3.2.** O pagamento será realizado de acordo com o especificado no item 9 deste edital.

**4.0. PRAZO DE EXECUÇÃO**

**4.1.** De acordo com o especificado no item 12.2, deste Edital.

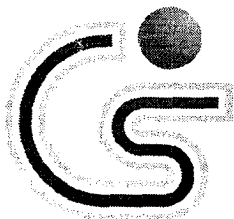
, em 21 de setembro de 2013.

**ANEXO VII****CARTA CREDENCIAL PARA ACOMPANHAR A ABERTURA DAS PROPOSTAS.****Nome da Proponente****À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

**ASSUNTO: Proposta para prestação de contratação de empresa para implantação de software e prestação de serviços de manutenção técnica, conforme pregão presencial nº 00/2013 – contratação de empresa para implantação de software e prestação de serviços de manutenção técnica.**

**Atenciosamente,**

---



**ICS**  
SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE

000026

## PROPOSTA DE PREÇOS

1560

À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Proponente: ICS – SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA  
Endereço: RUA 84, N. 644, LOJA 01, ED. MARIA CAROLINA, SETOR SUL,  
GOIÂNIA-GO  
CNPJ n.º: 04.352.030/0001-18

### Proposta de Preços

Item	Especificação do Software	Valor de Instalação e capacitação	Valor Mensal 12 meses	Valor Hora técnica 1 hora
01	Sistema de Gerenciamento Ambulatorial que contempla Sistema de Portaria (Prontuário Eletrônico) , Agendamento e Produção com acompanhamento mensal do fechamento SIA/SUS efetuado dentro do próprio município; Sistema de Controle de Estoque (Farmácia e almoxarifado). Sistema de AIH no Hospital Municipal Processamento de Dados e fechamento faturamento SIA/SUS Serviço Social	48.000,00	1.800,00	90,00

Valor Total da Proposta, R\$ 69.690,00 (Sessenta e nove mil seiscentos e noventa reais)

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de entrega: Instalação 05 dias

Local de entrega: CAPANEMA -PR

- 31.000 - 1.280 12 meses.

Goiânia, 28 de Março de 2013

ICS – SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA  
CNPJ 04.352.030/0001-18

# CLAUDINEI FERREIRA ASSESSORIA

CLAUDINEI FERREIRA - ME

CNPJ: 15.483.611/0001-05

## AO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA DE CAPANEMA REFERENTE A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

000027

A Empresa CFA - Desenvolvimento de Software e Consultoria Ltda, vem através deste encaminhar sua proposta de comercial para implantação do seu Software da área da Saúde que propiciara a informatização completa das Unidades de saúde de seu Município e Serviço Social.

### I - PROPOSTA COMERCIAL 01

#### 1. DOS SERVIÇOS:

- 1.1 - Implantação de Sistema Informatizado de Gestão da Saúde em todas Unidades de saúde; contemplando todos os módulos da atenção básica, média e alta complexidade e serviço social.
- 1.2 - Locação, Manutenção, acompanhamento e Suporte de Software Informatizado;

#### 2. Proposta Financeira:

- 2.1 - Implantação, Licenciamento do Software e todos os serviços que se farão necessários até a perfeita utilização sistema no item 1.1, serão cobrados pelos serviços R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).
- 2.2 - Locação, manutenção e suporte de software, conforme descrito no item 1.2, será cobrado o VALOR de 1.900,00 (Um mil e novecentos reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 22.800,00 (Vinte dois mil e oitocentos reais) para um período de 12 meses.

Valor total em reais R\$ 60.800,00 (Sessenta mil e oitocentos reais) que serão pagos de acordo com o cronograma realizado em conjunto com a secretaria de saúde e validado de acordo com as horas comprovadamente trabalhadas.

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco me a disposição.

Itaipulândia, 23 de Março de 2013.

\_\_\_\_\_  
Claudinei Ferreira - ME

Claudinei Ferreira  
Sócio Administrador





Município de Capanema  
Solicitação 53/2013

000028

Capanema

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>53</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	30/04/2013	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
42786-1	GEANCARLO DENARDIN	107/2013	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
81	Atividade do Fundo Municipal de Saúde	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
	Nome	Forma	
09	Secretaria de Saúde	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
	Local	Prazo	
CONFORME SOLICITAÇÕES		12 Meses	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE E DEMAIS PRODUTOS E SERVIÇOS

Lote

1 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032306	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE E DEMAIS PRODUTOS E SERVIÇOS	UN	1,00	46.360,00	46.360,00
				<b>TOTAL</b>	<b>46.360,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>46.360,00</b>



GEANCARLO DENARDIN  
Secr. Municipal de Saúde



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar.

PREGÃO PRESENCIAL: 020

CAPANEMA, 30/04/2013

000029

PROTOCOLO NUMERO :020

DE: GEANCARLO DENARDIN – SECRETÁRIO DE SAÚDE  
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

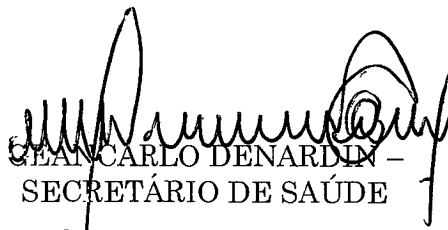
Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE E DEMAIS PRODUTOS E SERVIÇOS.

Esta Licitação se faz necessário para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE E DEMAIS PRODUTOS E SERVIÇOS.

O Custo Maximo Global importa em R\$ 46.360,00 (Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

Cordialmente

  
GEANCARLO DENARDIN –  
SECRETÁRIO DE SAÚDE



PREGÃO PRESENCIAL: 020

CAPANEMA, 30/04/2013.

000030

PROTOCOLO NÚMERO: 020

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE  
DEPTO. JURÍDICO  
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 020 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar

PREGÃO PRESENCIAL: 020

CAPANEMA, 30/04/2013

000031

PROTOCOLO NUMERO: 020

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE  
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 020 expedido por Vossa Senhoria em, 30/04/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1560	09.001.10.301.10012-081	303

Cordialmente,

Germano Ingo Arend  
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O  
CPF: 524.411.809-91



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**

Nossa gente em primeiro lugar

000032

PREGÃO PRESENCIAL: 020

CAPANEMA, 30/04/2013

PROTOCOLO NUMERO: 020

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 020, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

000033

Pregão: 020  
PROTOCOLO NUMERO: 020

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE E DEMAIS PRODUTOS E SERVIÇOS, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da CONTRATAÇÃO no montante R\$ 46.360,00 (Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais).


Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1560	09.001.10.301.10012-081	303

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Pregão.

É o Parecer,

Capanema, 30 de abril de 2013

  
Dra. Maria Zeli Andreazza  
Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



000034

**AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL: 020

CAPANEMA, 30/04/2013

PROTOCOLO NUMERO: 020

DE: PREFEITA MUNICIPAL  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE E DEMAIS PRODUTOS E SERVIÇOS**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5544/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamar Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



000035

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 020

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE E DEMAIS PRODUTOS E SERVIÇOS.

Sessão de entrega de envelopes: 17/05/2013 Até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 17/05/2013 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR  
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO  
CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro





000036

**1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 020  
1- PREGÃO PRESENCIAL**

**1.1- LICITAÇÃO Nº020**

**1.2- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

1.3- Convidamos V.Sa. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por PREGAO PRESENCIAL, pelo Menor Preço Por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste(a) PREGÃO PRESENCIAL, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.4- O envelope contendo a proposta deverá ser entregue até às 09:00 do dia 17/05/2013, e serão abertos no dia 17/05/2013, as 09:00.

**2- DO OBJETO**

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE E DEMAIS PRODUTOS E SERVIÇOS, conforme especificado no formulário padronizado de proposta. (anexo 01).

**3- DAS PENALIDADES**

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta.

4.2- A Empresa deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.



Não poderão participar da presente licitação empresas expressamente declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (Federal, Estadual ou Municipal), bem como será vedada a participação de empresas em consórcio.

000037

4.3- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

4.4 -O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

4.5- Os interessados deverão entregar até o dia 17/05/2013 às 09:00 no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 ABERTURA 17/05/2013 AS 09:00 horas  
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 ABERTURA 17/05/2013 AS 09:00 horas  
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

## 5 – DA DOTAÇÃO

5.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1560	09.001.10.301.10012-081	303

## 6- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do (anexo 02), ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

6.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.



6.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

000038

#### **7- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

7.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

#### **8- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

8.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no (Anexo 05), diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

#### **9- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

9.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

9.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo 01, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

9.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

9.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

9.5- A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a proposta de preço, no envelope “I”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 08).

#### **10- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

10.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

10.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.



10.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

000039

10.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item

10.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

10.6- Cumprindo o item 10.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexeqüíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

10.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

10.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

10.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

10.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 10.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

10.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

10.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.16- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.



000040

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

*Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.*

*§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*

*§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*

*Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

*I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*

*II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art.*

*44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*

*III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.*

10.17- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

10.18- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

10.19- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

10.20- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério MENOR PREÇO ITEM.

## 11- DA HABILITAÇÃO

11.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, deverá conter:

### 11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.



## 11.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

000041

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
- e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

## 11.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que conta em seu **quadro técnico**, com no mínimo, 9 (Nove) funcionários formado na área de informática (Tecnologia em Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Tecnologia em Informática), e 03 (três) funcionários com graduação na área de Saúde (Enfermeiro, Farmacêutico, Médico, odontólogo, psicólogo) e que no mínimo dois com especialização, sendo uma na área de TI e outro tenha especialização em Saúde Pública. A comprovação deverá ser feita incluindo cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso da Graduação e da especialização e da carteira de trabalho de cada técnico vinculando a Empresa proponente.
- b) Declaração de que o Software da Contratada utiliza o Padrão ICP – Brasil, para autenticação das assinaturas digitais realizadas pelos profissionais de saúde no Prontuário eletrônico do paciente, que, de acordo com a Resolução 1.821 do CFM (Conselho Federal de Medicina) permite o abandono do papel. A Empresa proponente deverá confirmar esta qualificação, apresentando certificados de capacitação técnica de membros de sua Equipe emitidos por pessoa jurídica de direito privado.
- c) Comprovação através de certidão ou declaração do INPI (Instituto de Nacional de Propriedade Industrial) de Registro do Software da licitante.
- d) Declaração emitida pelo departamento de Informática de município, comprovando a utilização de linguagem de programação Java, e banco de dados PostgreSQL e Oracle 10 ou superior.

## 11.1.4. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 04** deste Edital.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).
- c) Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social **Anexo 03**.

11.2 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a



licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

000042

11.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

11.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

## 12- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 12.1 - Do Sistema de Informação em Saúde:

Item / Quesitos
1 - O Software deverá ser totalmente WEB utilizando se apenas de um navegador como internet Explorer, Mozilla Firefox, dolphin browse, Chrome etc... não será permitido a instalação nas maquinas clientes, nem utilizado emuladores nas maquinas exceto sua instalações nos servidores
2 - O software deverá ser Multiplataforma (funcionar em no mínimo dois bancos de dados diferentes Oracle e ou postegree SQL e ou MySql);
3 - Automações dos programas do DATASUS – MS. Integrações com programas oficiais do Ministério da Saúde Deverá permitir atualização mensal do SIGTAP e com todas as informações necessárias para geração em meio magnético do faturamento do SIA/BPA (módulo consolidado e individual), CNES, HIPERDIA, SISPrenatal, SISVAN, Cadsus Multiplataforma, SINAN, SIAB, SI-PNI, SIHD Deverá ter integração automatizada com no mínimo 08 aplicativos citados acima;
4 - Padrão ICP_Brasil (Infra-Estrutura de chave Pública) de acordo com a resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) 1821 de julho de 2007 que autoriza a retirada do papel com validade jurídica, requisito deverá ser confirmado no item de qualificação técnica deste edital com certificado de capacitação dos técnicos da licitante emitido por empresa certificadora;
5 - O Sistema deverá ser multi-servidor, onde em cada unidade de saúde deverá permitir configurar um servidor, permitindo o funcionamento off-line na ausência da conexão de internet para posterior replicação de todos os módulos do software para o servidor central, esta funcionalidade deve se a natureza do projeto para que as informações clinicas dos Prontuários não fiquem sem acesso pelos profissionais ;
6 - Disponibilizar opções de auditoria com identificação completa dos processos realizados por todos os operadores do sistema, de maneira simples através de relatórios do sistema, o sistema deve ter nesse modulo de auditoria de forma clara todos os processos de quem visualizou ou alterou um prontuário mostrando o motivo caso a visualização seja fora do atendimento do profissional;
7 - Permitir a captura da foto do paciente pelo software automaticamente no cadastro do paciente, não apenas salvar em arquivo e depois inserir no cadastro do usuário;
8 - Possuir cadastro de usuários do sistema compatível com cartão SUS, permitindo importar a base do cadastro individual e domiciliar, permitir identificar e gerar o cadastros provisórios;
9 - Possuir cadastro de sistema compatível com o cadastro sócio- econômico do Bolsa família, permitir importar a base do bolsa família para integração com o serviço social da saúde;



10 - O Software deve possuir seus menus no formato de botões padrão touch screen para acesso a todos os módulos e todas as telas do Software deverão funcionar de maneira dinâmica em uma tela touch screen de sete polegadas com visualização total da tela; (para funcionar em tablet de sete polegadas)

11 - O Software deve ter o módulo Agente comunitário de saúde com todas suas funcionalidades como Ficha A, Ficha B etc... devera ser desenvolvido para Android 2.2 ou superior compatível com celulares e tablet, o software deve mesmo sem a presença de sinal de internet ou de celular deverá funcionar no aplicativo android do equipamento para posterior importação dos dados ao software integrado de gestão da saúde;

12 - Agendamentos de Consultas Básicas.

13 - Agendamento de consultas deverá possuir a opção de ser através da digital previamente cadastrada no cadastro de usuário, com impressão de FAA's. Identificação do paciente através do número de seu cartão SUS, pelo nome, sobrenome, identidade, CPF, data nascimento, nome da mãe, telefone, endereço ou cartão emitido pela UBS;

Atendimento completo da consulta passando pela pré-consulta para registros de enfermagem até o atendimento do médico como: prescrição de medicamentos, emissão de atestados, requisição de consultas especializadas, requisição de exames e inserção do diagnóstico presumido ou confirmado;

Relatórios de consultas agendadas, com diversas variações para um bom acompanhamento das funções de consultas médicas;

Controla e identifica a falta de pacientes possibilitando um histórico do motivo da falta, controla a frequência de consultas, indicando pacientes que mais utilizaram o serviço;

Mapa diário de consulta, por turno ou período que permita alimentar o Prontuário em caso de não se ter acesso ao computador;

Controle de número de consultas já agendadas para o profissional e unidade de saúde, no momento do agendamento;

Trabalha com cronogramas individuais e cotas por profissionais e unidade de saúde.

14 - Agendamento de consultas especializadas.

15- Agendamento de consulta de especialistas e atendimento sob demanda;

Controle de cotas por convênios para cada unidade de origem, especialidade, profissional, em um determinado período com a opção de controlar por valores ou quantidades dos agendamentos;

Controla consultas normais, de urgência, retorno e os faltantes;

Lista de espera com grau de gravidade por especialidade;

Relatórios diversos conforme a necessidade da secretaria e unidades de saúde

16 - Procedimentos.

17 - Este módulo deve permitir opção de ser através da digital previamente cadastrada no cadastro de usuário, permitir digitar diversos procedimentos realizados pela equipe, como: Inalação, Administração de medicamentos, Suturas etc.;

Possuir ficha padrão para coleta do citopatológico com informações do resultado no retorno do laboratório de patologia clínica, devera imprimir a ficha da coleta do citopatológico do colo do útero com informações do numero da lâmina seguindo padrão nacional;

Os registros deverão ser visualizados no prontuário multidisciplinar do paciente;

Permitir lançar os procedimentos coletivos como palestras informando o número de participantes

18 - Prontuário eletrônico de pacientes.

19 - Prontuário Eletrônico do Pacientes Integrado com todos os módulos do sistema;

Prontuário Eletrônico do Pacientes criptografado com níveis de permissão e visualização, contendo os seguintes recursos no momento do atendimento do Médico: CID 10 (Código Internacional de Doenças), no momento da prescrição eletrônica do medicamento na Unidade de Saúde, apareça se o paciente tem precedentes de alergia, a partir do registro da pré-consulta. Deve aparecer para o profissional se existe o Prontuário de Enfermagem Integrado com todos os módulos do sistema;





Permite ao profissional registrar o atendimento em sua totalidade e permite o acompanhamento do quadro clínico do paciente;

Consulta medicamentos disponíveis em estoque ou para dispensação, visualização de todos os atendimentos com medicamentos prescritos, exames solicitados e encaminhados;

Padrão ICP Brasil para autenticação dos profissionais seguindo resolução 1.821 CFM (conselho federal de medicina).

20 - Serviço de apoio ao diagnóstico e terapia

21 - Controle de cotas de exames previamente cadastrada para controlar número máximo por usuário, por convênio, por prestador, por unidade de origem, por valor ou quantidade de exames disponíveis;

Opção de autenticação da presença do paciente nas unidades de destino tornando faltante automaticamente as guias não autenticadas;

Relatório de Exame por médico cruzando com o percentual de atendimento dele na rede pública padrão portaria 1101/MS;

Relatório de exames marcados, exames realizados e exames que o paciente não compareceu para faturar a coleta do material necessário; Lista de espera de exames com ordem por grau de gravidade.

22 - Atendimento Odontológico

23 - Ficha clínica odontológica do paciente com odontograma;

Registro dos agendamentos de consultas e procedimentos realizados;

Permite ao profissional registrar os serviços realizados através do odontograma com início e término do tratamento permitindo automaticamente colocar como abandono tratamentos não concluídos após a data prevista na primeira consulta programática;

Permite ao profissional a visualização de todos os serviços digitado pela equipe desde a visita da agente comunitária, vacinas internamento hospitalar etc...

Procedimentos são lançados para a confecção do BPA (SIA), para geração automática;

Prontuário odontológico unificado com prontuário médico;

Agenda do Profissional sincronizada com abertura do Prontuário odontológico do paciente;

Relatórios e gráficos dos atendimentos, por paciente e procedimento.

Visualização do resultado dos exames digitados nos prestadores de serviços e laboratórios

24 - Controle das APACs.

25 - Preenchimento do Laudo de solicitação da APAC a partir do atendimento médico no prontuário  
com preenchimento automático de todos os dados da Apac fazendo a glossa se não conter dados obrigatórios como cartão SUS...

Autorização com emissão da numeração (integração com o módulo autorizador do DATASUS);

Controla a emissão das APAC, com controle da competência de validade, podendo ser gerada conforme o número de atendimento, com bloqueio;

Relatório para emissão das APAC;

Gerar arquivo para importar APAC;

Os registros deverão ser visualizados no prontuário multidisciplinar do paciente;

26 - Agendamento de viagens e controle de veículos.

27 - Permitir os registros das viagens fazendo mapa da viagem para o motorista com nome e CPF ou Carteira de Identidade dos passageiros e acompanhantes que irão viajar e estabelecimentos de destino com o seu respectivo endereço;

Controle dos veículos da secretaria de saúde e suas utilizações, com cadastro de motoristas, veículos, cidades destino para deslocamento quando solicitado transporte para tratamento fora do município;

Cadastrar reserva de passageiros e veículos;

Agendar viagens para consultas e exames em outros municípios, com possibilidade de informar o tipo



do serviço que será realizado no paciente e o sentido se é ida/volta apenas ida ou apenas volta;

Emitir comprovante de viagens por motorista, itinerário, data;

Emitir lista de passageiros no padrão DAER;

000045

Controlar quilometragem, com emissão de planilha de bordo pelo sistema;

Permitir emitir ordem para abastecimento;

Permitir controlar todas as despesas de manutenção do veículo;

Gerar relatório do total de gastos do veículo;

Gerar relatório do total de quilômetros rodado pelos veículos e pelos motoristas.

28- Farmácia, dispensação de medicamentos, gerenciamento de estoque.

29 - Cadastro de Produtos:

O Software deverá permitir cadastrar vários tipos de produtos de acordo com os grupos: Ex: medicamentos, material médico Hospitalar, Material Odontológico, Material de expediente, Higiene e limpeza etc.

Deve possuir nome químico e nome comercial marca do respectivo fabricante quando da entrada da nota fiscal;

Cadastro da Apresentação (Comprimido, cápsulas, injetáveis, unidades, pasta, creme...);

Cadastro de Concentração ( 100mg, 200mg...);

Classificação terapêutica principal (Anti-hipertensos, hipoglicemiantes, anti-ácidos...);

Controle de lote e validade opcional de acordo com o tipo do produto no cadastro do produto;

Controle do Tipo de distribuição (se saída por transferência ou pelo paciente);

Logística do Estoque contendo: Observação, Rua, Quadra, Estante, Lado;

No cadastro do produto conter o estoque mínimo para o período pré determinado em dias;

Cadastro de fornecedor completo com endereço, razão social, cnpj...

Cadastro de Fabricantes lotes e validades deverão ser atrelados a entrada da nota fiscal bem como o valor do produto;

Classificação se psicotrópico ou antimicrobiano seu respectivo DCB e portaria;

Toda categorização de psicotrópicos e suas descrições de acordo com o preconizado na SNGPC (Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados) ANVISA a saber:

A1, A2, A3, B1,B2, C1,C2,C3,C4,C5, D1,D2,E e F;

Posologia Padrão para o Fármaco;

Orientação a dispensação de medicamento padrão formulário terapêutico Ministério da Saúde em cada item;

30 - Solicitação e distribuição on-line

31 - O software deverá possuir o recurso de solicitação dos pedidos através da web na seguinte forma:

As solicitações deverão possuir o status de solicitação aberta e solicitação concluída desta forma as unidades integradas poderão começar suas solicitações e irem incluído os produtos no decorrer do período e quando concluírem então irão aparecer (ser visualizados) nas unidades distribuidoras;

Na solicitação o software deverá permitir informar: unidade solicitante, setor, unidade distribuidora, data e produtos;

Na distribuição origem do estoque deverão aparecer apenas os pedidos concluídos mostrando o estoque do respectivo produto na unidade solicitante, após a distribuição o sistema deverá gerar um guia com a relação dos produtos lotes e validades na forma de declaração de recebimento este guia deverá acompanhar o produto até o destino para conferencia e assinatura pelo responsável na unidade solicitante e validação do pedido para após essa validação a quantidade distribuída pela unidade de origem irá aparecer no estoque de destino;

O software deverá permitir padronizar produtos para cada unidade de forma que: uma unidade básica só visualize e possa pedir produtos padronizados para unidade básica.



32 - SNGPC (Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados) totalmente de acordo com a RDC44/2010 e o preconizado pela ANVISA tanto para envio eletrônico dos balanços de produtos como na forma de relatórios exigidos pela portaria 344.

33 - Consulta registro do histórico de atendimento do paciente, assegurando a rastreabilidade do produto dispensado (registro de lote e validade);

Opção para impressão do recibo de retirada de medicamentos em impressora não fiscal ou de controle biométrico (através da digital) na retirada dos medicamentos pelo Motorista ou paciente que retirou;

Registro da entrada e saída dos medicamentos com leitora de código de barras;

Cadastrar medicamentos com código de barras, ponto de reposição, classificação, unidade de medida e componente ativo;

Controle de insulina NPH e REGULAR, com emissão de relatórios com paciente, posologia, DN, quantidade retirada;

Cadastrar múltiplos almoxarifados, unidades e setores dentro de uma unidade de saúde.

34 – Internamento Hospitalar e Controle de AIH's (Autorização de Internamento Hospitalar).

35 - Deve permitir a caracterização do Hospital com todos os setores, quartos e leitos, para proceder o internamento do paciente (termo de responsabilidade pela internação e alta do paciente);

Deve possuir toda parte de atendimento Médico no prontuário Hospitalar seguindo padrão ICP-Brasil (prescrição de medicamentos, exames, evolução do paciente, dieta alimentar e demais cuidados Médicos) com integração ao Prontuário ambulatorial;

Quando no momento do atendimento médico o software já deverá permitir ao médico ir preenchendo a AIH – modelo padrão DATASUS permitindo a pesquisa dos procedimentos X Cids possíveis e vice versa mostrando o custo da AIH e tempo mínimo e máximo de permanência;

Deve possuir Evolução de Enfermagem com todo padrão SAE-Corem (serviço de atendimento de Enfermagem);

Deverá possuir os módulos controle de estoque, procedimentos de enfermagem, imunização;

Deverá permitir lançar todas despesas e receitas do hospital;

Deverá emitir a conta do paciente com todos os custos da internação e tratamentos integrados com a assistência ambulatorial em um determinado tempo, dividindo por convênio;

Controle do Número/código de Internação de acordo com o padrão do Ministério da Saúde tabela unificada;

Impressão do laudo da AIH's conforme layout DATASUS;

Controle de AIH's por prestadores e cotas a partir do módulo Autorizador de AIH's;

Importação de lotes de cobrança de AIH's e automação do SIHDD;

Estatísticas por doenças, tempo médio de internação por profissionais/leitos, hospitais, períodos e etc.;

36 - Vigilância sanitária.

37 - Cadastro de estabelecimentos, profissionais internos e externos, bairros, ruas, impostos, índices, laudos e roteiros de vistoria, atividades, materiais;

Cadastro de ocorrências, reclamações, serviços de vigilância;

Agendamento de visitas e vistorias a estabelecimentos, com registros destas informações;

Cheque list padrão ANVISA para vistoria em estabelecimentos de saúde e que manipulem gêneros alimentícios para fins comerciais;

Emissão e baixa do DAM – Documento de arrecadação Municipal;

Possui o cadastro dos estabelecimentos com a emissão da licença sanitária;

Permitir solicitar o alvará através de requerimento específico direcionado ao sistema de vigilância Sanitária;

Renovação de alvará individual e coletiva;

Permitir o controle de vistorias realizadas a partir de solicitações;



Controle de tipos de denuncia;  
Se a denuncia virou um processo sanitário;  
Por área (alimentos, etc);  
Infrações sanitárias;  
Levantamento dos locais onde acontecem;  
Alvará de Saúde;  
Controle dos documentos para emissão de Alvarás (na abertura do processo);  
Controlar financeiramente multas e irregularidades dos estabelecimentos;  
Geração das informações ao DATASUS – MS;  
Relatório de autuações por período;  
Relatório por tipo de infrações e por período;  
Emitir relatórios personalizados com as necessidades do setor;

000047

38 - Vigilância epidemiologia.

39- Modulo SINAN (Sistema de Informações e Agravos de Notificações) a partir do registro médico com impressão da Guia de notificação com preenchimento automático de todos os dados e possibilidade de impressão no momento do atendimento com geração de numeração padrão das regionais/cordenadorias;  
Permitir relatórios de vistorias e rastreabilidades a domicílios, com registros destas informações;  
Controle estatístico das doenças de notificação registradas no Município;  
Controle das incidências com possibilidades de quantificar por bairro com maior incidência;  
Coleta de informações, para com estas informações desencadear ações;  
Estatísticas por CID;  
Estatísticas por período, CID, faixa etária, sexo;  
Gráficos do número de casos de doenças de notificações, por período, região;  
Informações específicas sobre DST (doenças sexualmente transmissíveis) por sexo e unidade de saúde.

40 - Registros de vacinas (controles, metas, campanhas);

41 - Tabela de vacinas seguindo modelo DATASUS;  
Carteiras de vacinação especificadas de acordo com as necessidades do município ou mesmo utilizando os padrões do DATASUS com retirada on-site;  
Cadastro de vacinas contendo os campos nome da vacina, descrição, faixa etária para aplicação, duração da imunidade, quantidades de doses;  
Controle de vacinas através da ficha de vacinação, contendo data de aplicação das vacinas, lote que a vacina que foi aplicada pertence, dose da vacina que foi aplicada e a validade da vacina (tempo de imunidade);  
Aplicação de vacinas com aprazamento automático de acordo com a dose e período da vacina e idade do usuário;  
Registro de campanhas de vacinação;  
Registro das vacinas realizadas nas salas de imunizações, com opção de acrescentar, alterar ou excluir dados referentes às vacinas;  
Campo para registro de prováveis reações provocadas pelas vacinas/doses/lotes;  
Emitir relatório de pessoas com vacinação em atraso, por localidade área e micro-área;  
Emissão da carteirinha de vacinação a partir do Portal da saúde no site da prefeitura;  
Emitir boletim mensal de doses aplicadas de vacinas e permitir a exportação dos dados deste boletim para o programa API do SUS.

42 - Laboratório e análises clinicas.



43 - Registro de solicitações médicas de exames;

Categorizar os pedidos de exames de urgência, emergência, gestantes e normal;

O sistema deve permitir que se faça interface com equipamentos do laboratório;

Comprovante de atendimento por paciente, controle interno e etiqueta de protocolo com código de barras;

Informações completas sobre os exames, tais como: código, material, data de coleta, informações para coleta e preparação para amostras;

Cálculo automático da data prevista do resultado na confirmação da coleta;

Emissão opcional do protocolo de registro de solicitações;

Emissão de fichas ou planilhas técnicas de trabalho (mapa de trabalho), por setor, por equipamento, e por bancada;

Uso de código de barras em todas as etapas do processo;

Controle de material não coletado, pendências;

Tabela de preços e orçamentos por convênio EX; (SUS ou licitado);

Rastreamento de exames, desde o atendimento ao cliente até a entrega do laudo;

Manutenção das informações do pedido e incluir/excluir exames, controlado por senha;

Controle de entrada das amostras com auxílio de leitora óptica;

Emissão de etiquetas de código de barras para os vasilhames (tubos de ensaios) de coletas de materiais, tais como: sangue, urina, fezes, secreções, etc.;

Análise dos resultados anteriores do paciente durante a assinatura dos exames ou na digitação e emissão de laudos;

Digitação dos resultados obtidos dos exames, com cálculos automáticos quando desejado;

Conferência em vídeo do laudo final, com liberação ou bloqueio de emissão (assinatura digital), controlada por senha e padrão ICP-Brasil não será aceito assinatura scaneada;

Cadastro de valores limites e das faixas de normalidade dos parâmetros de um determinado exame, podendo ter vários padrões de acordo com o Kit e ou prestador. Se um dado resultado estiver fora dos limites cadastrados, o usuário será notificado pelo programa com coloração diferenciando como fora de padrão, podendo então confirmar ou não o resultado;

Permitir a retirada do resultado do exame no portal da saúde no site da prefeitura;

Geração de arquivos para o faturamento (SUS) individualizado e consolidado;

Gerenciamento completo de laboratório de apoio, envio de coletas de materiais para análise;

44 - Serviço Social e atendimento Psicológico da saúde;

45 - Cadastro sócio econômico padrão CAD único, permitindo importar a base dos dados do bolsa família municipal, preenchendo todos os dados de cadastro sócio-econômico ;

Parâcer social;

Atendimento contendo o tipo de atendimento Ex: Atendimento a escuta qualificada orientação e encaminhamento, atendimento e acompanhamento Sócio familiar, construção de um plano de ação familiar etc...

No momento do atendimento permitir ao psicólogo registrar seu atendimento no Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais DSM, visualização do prontuário eletrônico com todos os registros da equipe de saúde, domicilio e composição familiar;

Estudo social, compreendendo historicidade da família, historicidade do usuário, possibilidade de superação das dificuldades;

Encaminhamentos e atendimentos Serviços social;

Controle de Benefícios dos Cidadãos.

46 - Modulo recepção

47 - Este módulo deverá estar disponível em todas recepções das unidades de saúde, com objetivo de registrar e identificar as informações dos usuários do serviços e dar os encaminhamentos necessários.

Este módulo deverá ser composto pelas partes: um recepção e parte dois atendimento;



O usuário do serviço chegando na recepção se identifica no sistema o cidadão e registra-se o assunto e qual setor ele deverá ser encaminhado;

Na parte atendimento todos os setores visualizam os encaminhamentos de outras recepções e assuntos informados pelos setores de origem;

No momento do registro das informações a recepção tem acesso a descrição de todas rotinas, fluxos, normas, programas e protocolos da secretaria de saúde é uma área de conhecimento de dos servidores.

48 - Módulo Portal saúde e Cidadania

49 - A partir de um cadastramento prévio em unidade de saúde o usuário do serviço ganha uma senha provisória para acesso ao portal da saúde onde terá disponibilidade de vários serviços da saúde:

Quando entrar no portal pela primeira vez o sistema deverá pedir uma nova senha;

Deverá permitir no mínimo os seguintes serviços:

Retirar a carteirinha de vacinação, retirar resultado de exames, consultar estoque de medicamentos na unidade de vínculo, consultar a morbidade ambulatorial por grupo de Cid e por Cid sintético, consultar sua posição na lista de espera de exames e ou consultas, permitir consultar lista de espera por especialidades e tipos de exames e cirurgias.

50 - Planejamento Familiar.

51 Cadastro de pacientes com acompanhamento e lançamento das informações;

Padrão do SIS Prénatal DATASUS, gerar automaticamente um procedimento de adesão ao sis-prénatal quando gravar o cadastro da gestante, imprimir ficha cadastral de inclusão no sis-prénatal padrão DATASUS; possuir integração com o aplicativo SIS-PRÉNATAL DATASUS.

52 - Programas EACS (Estratégia Agente Comunitária de Saúde).

53 - Registro de todas as atividades das Agentes Comunitárias de Saúde, seguindo o padrão do SIAB (Sistema de Informações Ambulatoriais Básicas) do Ministério da Saúde através de dispositivos móveis utilizando android 2.2 ou superior (celulares ou smatphones ou tablets);

O aplicativo móvel deverá trabalhar sem a presença da conexão ou sinal de telefonia nos celulares, smatphones ou tablets (aplicativo instalado para posterior migração dos dados ao software de gestão;

Lançamentos e controlar todas as informações da Ficha A por agente comunitário de saúde;

Lançamentos e controlar todas as informações da Ficha B do ACS;

Automatizar as informações do SIAB sem precisar redigitar, gerar relatório SSA2 .

54 - Estratégia da Saúde da Família.

55 - Deve permitir a Inclusão/exclusão dos componentes da família através do cadastro de usuários na composição familiar, informar o grau de parentesco de todos os familiares e numero da família padrão SIAB ;

Endereçamento completo com micro-área e agente comunitário de saúde;

Dados sócio econômicos da família, como: os dados habitacionais, tipo de construção, abastecimento de água e luz, destinação do esgoto e tipo da coleta de lixo e outros;

Automatizar as informações do SIAB sem precisar redigitar

Gerar gráficos relatório da PMA2 para alimentar o SIAB;

56 - Módulo SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional).

57 - Permitir a partir da pré-consulta cadastrar o usuário no SISVAN, emitir ficha cadastral do

SISVAN, fazer o acompanhamento das datas/faixas etárias padrão do SISVAN, possuir vários relatórios como: ficha cadastral padrão SISVAN, número de gestantes cadastradas por unidades de saúde, numero de crianças cadastradas por unidades de saúde e faixas etárias, número de usuários cadastrados com seus respectivos números de NIS (número de informação do Social bolsa família).



000050

58 - Módulo PPI (Programação Pactuada Integrada).

59 - Módulo de lançamento e controle das pactuações dos indicadores de saúde, Deve permitir lançar o quantitativo dos procedimentos por unidade para acompanhamento mensal e anual através do software, permitindo o acompanhamento pelos gestores e unidades de saúde se estão atingindo as pactuações realizadas

60 - Módulo Prestadores de Serviços

61 - Permitir autenticar por biometria (digital) a presença do paciente para consulta ou exames; Permitir controlar e gerar a fatura na forma de disco e relatório apenas dos pacientes que autenticaram presença, para que o prestador anexe à nota fiscal; Permitir a digitação de laudos de RX, Ultrassonografia, exames de análises clínicas...

62 - Módulo SAMU.

63 - Deverá possuir a rotina de entradas de dados a partir do recebimento da ligação telefônica pelo painel do TARM (técnico auxiliar de regulação médica) que avalia localiza o usuário no banco de dados, inclui informações sobre o chamado e sobre a vítima e grau de gravidade poderá encaminhar ao médico regulador se for o caso;

O painel do Médico Regulador SAMU deverá ter acesso aos históricos clínicos do paciente em atendimento em forma de prontuário, deverá nesse mesmo painel estar disponível os resultados de exames, onde de maneira simples ele irá definir o encaminhamento necessário a equipe para assistência e operador de frotas;

Painel operador de Frotas, nesse módulo o operador de frotas terá a possibilidade em uma única tela manter atualizada a localização de toda a frota, o sistema deve mostrar a distância em relação ao local (endereço registrado pelo TARM no início da chamada) permitindo assim pelo status da ambulância definir a mais próxima para o atendimento;

Deverá monitorar o tempo do atendimento desde a ligação até a chegada no local de atendimento;

Deverá fazer o controle da manutenção, ordem de abastecimento e bloquear ambulâncias em manutenção;

Deverá automatizar seus procedimentos com a produção do SIA SUS;

Emitir relatórios diversos em relação aos atendimentos e controle de veículos.

64 - Módulo Regulação

65 - Deverá ter integração com o Prontuário ambulatorial e Hospitalar (de onde deverão sair as solicitações ao Médico Regulador) Para: Exames/APAC, Consultas Especializadas ou leitos hospitalares;

O painel do Médico regulador deverá ter integração com os prontuários (hospitalar/ambulatorial) e resultados de exames, servindo de apoio ao Médico regulador no momento da autorização e no mesmo painel acesso as sobras de vagas de consultas, exames e ou leitos hospitalares, bem como acesso nesse painel a lista de espera para já liberar (agendar) tal procedimento se necessário;

O Médico Regulador poderá autorizar, devolver, negar ou deixar aguardando a solicitação;

O Médico regulador poderá devolver ao profissional solicitante para questionamentos diversos que servirá como um canal de troca de informações entre os profissionais;

Na tela do atendimento dos profissionais (não reguladores) deve aparecer de forma clara quando existe uma solicitação encaminhada ao regulador e essa é devolvida pelo regulador para mais informações.

66 - Módulo Ouvidoria

67 - Registro de todas as reclamações, denúncias e ou elogios identificando setor departamento ou pessoa física destinatário do registro. Esse módulo deverá ter um painel onde o Ouvidor recebe a denuncia e encaminha ao departamento ou chefe do setor, permitindo a este receber e dar a explicação sobre o caso devolvendo ao Ouvidor, que munido dessa informação poderá postar ao usuário final, este módulo deverá estar disponível no Portal saúde e Cidadania onde terá outros serviços de forma on-line.



000051

**12.2 - Das especificações dos serviços – Consultoria Assessoria, Manutenção.**

- Planta Croqui da rede de computadores, em todas as Unidades Assistenciais da secretaria de saúde e serviço social;
- Importação do cadastro de pacientes/domicílios do CAD\_SUS, bolsa família e/ou outro software local para o Software contratado;
- Importação do cadastro de profissionais e estabelecimentos de saúde do sistema CNES - DATASUS para o Software contratado;
- Instalação e treinamento do software contratado no Departamento de Saúde e em todas as Unidades Assistenciais da secretaria de saúde e serviço social;
- Elaboração do cronograma de implantação junto a Equipe da Secretaria de Saúde e Tecnologia da Informação da Prefeitura de Capanema - PR;
- Palestra de Sensibilização, Motivação para o Atendimento informatizado ao Público;
- Capacitação in-loco em todas as unidades Assistenciais da secretaria de saúde e serviço social;
- Análise e crítica mensal dos dados digitados no Software contratado;
- Confeção de pastas com gráficos dos relatórios da produtividade mensal do Software contratado realizando o monitoramento estatístico de apoio ao Gestor;
- Assessoria Técnica estatística para as Audiências públicas quadrimestrais;
- Atualizações e desenvolvimento permanente do software;
- Visita técnica a cada quarenta dias sem cobrança de deslocamento de um consultor da empresa contratada;

**12.3-** A empresa vencedora deverá prestar os serviços no Município de Capanema.

**12.4-** A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

**12.5-** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

**12.4-** O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

**13- DAS PENALIDADES**

**13.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido





de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

000052

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Capanema, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

13.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Capanema.

## 14- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

14.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

14.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 15- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Capanema, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

15.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Capanema a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

15.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

## 16- DO PAGAMENTO

16.1- Estima-se o valor Máximo global da aquisição desta licitação em: R\$ 46.360,00 (Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

16.2- Os preços dos artigos ora licitados serão fixos e deverão ser cotados por unidade.

16.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.



16.4 - O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome o Município de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo, sendo que será pago, em uma parcela, o valor da implantação e capacitação, e o restante em 12 parcelas mensais.

#### **17- DOS ANEXOS DO EDITAL**

17.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

17.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo 01 – Descrição do objeto a ser executado e demais informações;
- b) Anexo 02 – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo 03 – Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social
- d) Anexo 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- e) Anexo 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- f) Anexo 06 – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do

Artigo 7º da Constituição Federal

- g) Anexo 07 – Minuta de Contrato;
- h) Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

#### **18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar!


18.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

000054

Aprovo o(a) PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 30/04/2013



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro



000055

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A  
EMPRESA.....**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE E DEMAIS PRODUTOS E SERVIÇOS, conforme descrito no Anexo 01.**

**PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL

**PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.**



000056

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome o Município de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo, sendo que será pago, em uma parcela, o valor da implantação e capacitação, e o restante em 12 parcelas mensais.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1560	09.001.10.301.10012-081	303

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- Do Sistema de Informação em Saúde:

Item / Quesitos
1 - O Software deverá ser totalmente WEB utilizando se apenas de um navegador como internet Explorer, Mozilla Firefox, dolphin browse, Chrome etc.. não será permitido a instalação nas maquinas clientes, nem utilizado emuladores nas maquinas exceto sua instalações nos servidores
2 - O software deverá ser Multiplataforma (funcionar em no mínimo dois bancos de dados diferentes Oracle e ou postegree SQL e ou MySql);
3 - Automações dos programas do DATASUS – MS. Integrações com programas oficiais do Ministério da Saúde Deverá permitir atualização mensal do SIGTAP e com todas as informações necessárias para geração em meio magnético do faturamento do SIA/BPA (módulo consolidado e individual), CNES, HIPERDIA, SISPrenatal, SISVAN, Cadsus Multiplataforma, SINAN, SIAB, SI-PNI, SIHD Deverá ter integração automatizada com no mínimo 08 aplicativos citados acima: - Padrão ICP_Brasil (Infra-Estrutura de chave Pública) de acordo com a resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) 1821 de julho de 2007 que autoriza a retirada do papel com validade jurídica, requisito deverá ser confirmado no item de qualificação técnica deste edital com certificado de capacitação dos técnicos da licitante emitido por empresa cert ficadora;
5 - O Sistema deverá ser multi-servidor, onde em cada unidade de saúde deverá permitir configurar um servidor, permitindo o funcionamento off-line na ausência da conexão de internet para posterior replicação de todos os módulos do software para o servidor central, esta funcionalidade deve se a natureza do projeto para que as informações clinicas dos Prontuários não fiquem sem acesso pelos profissionais ;
6 - Disponibilizar opções de auditoria com identificação completa dos processos realizados por todos os operadores do sistema, de maneira simples através de relatórios do sistema, o sistema deve ter nesse modulo de auditoria de forma clara todos os processos de quem visualizou ou alterou um prontuário mostrando o motivo caso a visualização seja fora do atendimento do profissional;
7 - Permitir a captura da foto do paciente pelo software automaticamente no cadastro do paciente, não apenas salvar em arquivo e depois inserir no cadastro do usuário;



8 – Possuir cadastro de usuários do sistema compatível com cartão SUS, permitindo importar a base do cadastro individual e domiciliar, permitir identificar e gerar o cadastros provisórios;

9 – Possuir cadastro de sistema compatível com o cadastro sócio- econômico do Bolsa família, permitir importar a base do bolsa família para integração com o serviço social da saúde;

10 - O Software deve possuir seus menus no formato de botões padrão touch screen para acesso a todos os módulos e todas as telas do Software deverão funcionar de maneira dinâmica em uma tela touch screen de sete polegadas com visualização total da tela; (para funcionar em tablet de sete polegadas)

11 – O Software deve ter o módulo Agente comunitário de saúde com todas suas funcionalidades como Ficha A, Ficha B etc... deveser desenvolvido para Android 2.2 ou superior compatível com celulares e tablet, o software deve mesmo sem a presença de sinal de internet ou de celular deverá funcionar no aplicativo android do equipamento para posterior importação dos dados ao software integrado de gestão da saúde;

12 - Agendamentos de Consultas Básicas.

13 - Agendamento de consultas deverá possuir a opção de ser através da digital previamente cadastrada no cadastro de usuário, com impressão de FAA's. Identificação do paciente através do número de seu cartão SUS, pelo nome, sobrenome, identidade, CPF, data nascimento, nome da mãe, telefone, endereço ou cartão emitido pela UBS;

Atendimento completo da consulta passando pela pré-consulta para registros de enfermagem até o atendimento do médico como: prescrição de medicamentos, emissão de atestados, requisição de consultas especializadas, requisição de exames e inserção do diagnóstico presumido ou confirmado;

Relatórios de consultas agendadas, com diversas variações para um bom acompanhamento das funções de consultas médicas;

Controla e identifica a falta de pacientes possibilitando um histórico do motivo da falta, controla a frequência de consultas, indicando pacientes que mais utilizaram o serviço;

Mapa diário de consulta, por turno ou período que permita alimentar o Prontuário em caso de não se ter acesso ao computador;

Controle de número de consultas já agendadas para o profissional e unidade de saúde, no momento do agendamento;

Trabalha com cronogramas individuais e cotas por profissionais e unidade de saúde.

14 – Agendamento de consultas especializadas.

Agendamento de consulta de especialistas e atendimento sob demanda;

Controle de cotas por convênios para cada unidade de origem, especialidade, profissional, em um determinado período com a opção de controlar por valores ou quantidades dos agendamentos;

Controla consultas normais, de urgência, retorno e os faltantes;

Lista de espera com grau de gravidade por especialidade;

Relatórios diversos conforme a necessidade da secretaria e unidades de saúde

16- Procedimentos.

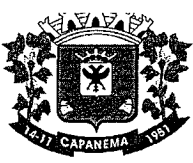
17 - Este módulo deve permitir opção de ser através da digital previamente cadastrada no cadastro de usuário, permitir digitar diversos procedimentos realizados pela equipe, como: Inalação, Administração de medicamentos, Suturas etc.;

Possuir ficha padrão para coleta do citopatológico com informações do resultado no retorno do laboratório de patologia clínica, deveser imprimir a ficha da coleta do citopatológico do colo do útero com informações do numero da lâmina seguindo padrão nacional;

Os registros deverão ser visualizados no prontuário multidisciplinar do paciente;

Permitir lançar os procedimentos coletivos como palestras informando o número de participantes

18 - Prontuário eletrônico de pacientes.



19 - Prontuário Eletrônico do Pacientes Integrado com todos os módulos do sistema;  
Prontuário Eletrônico do Pacientes criptografado com níveis de permissão e visualização, contendo os seguintes recursos no momento do atendimento do Médico: CID 10 (Código Internacional de Doenças), no momento da prescrição eletrônica do medicamento na Unidade de Saúde, apareça se o paciente tem antecedentes de alergia, a partir do registro da pré-consulta. Deve aparecer para o profissional se existe o Prontuário de Enfermagem Integrado com todos os módulos do sistema;  
Permite ao profissional registrar o atendimento em sua totalidade e permite o acompanhamento do quadro clínico do paciente;  
Consulta medicamentos disponíveis em estoque ou para dispensação, visualização de todos os atendimentos com medicamentos prescritos, exames solicitados e encaminhados;  
Padrão ICP Brasil para autenticação dos profissionais seguindo resolução 1.821 CFM (conselho federal de medicina).

20 - Serviço de apoio ao diagnóstico e terapia

21 - Controle de cotas de exames previamente cadastrada para controlar numero máximo por usuário, por convênio, por prestador, por unidade de origem, por valor ou quantidade de exames disponíveis;  
Opção de autenticação da presença do paciente nas unidades de destino tornando faltante automaticamente as guias não autenticadas;  
Relatório de Exame por médico cruzando com o percentual de atendimento dele na rede pública padrão portaria 1101/MS;  
Relatório de exames marcados, exames realizados e exames que o paciente não compareceu para efetuar a coleta do material necessário; Lista de espera de exames com ordem por grau de gravidade.

22 - Atendimento Odontológico

23 - Ficha clínica odontológica do paciente com odontograma;  
Registro dos agendamentos de consultas e procedimentos realizados;  
Permite ao profissional registrar os serviços realizados através do odontograma com inicio e término do tratamento permitindo automaticamente colocar como abandono tratamentos não concluídos após a data prevista na primeira consulta programática;  
Permite ao profissional a visualização de todos os serviços digitado pela equipe desde a visita da agente comunitária, vacinas internamento hospitalar etc...  
Procedimentos são lançados para a confecção do BPA (SIA), para geração automática;  
Prontuário odontológico unificado com prontuário médico;  
Agenda do Profissional sincronizada com abertura do Prontuário odontológico do paciente;  
Relatórios e gráficos dos atendimentos, por paciente e procedimento.  
Visualização do resultado dos exames digitados nos prestadores de serviços e laboratórios

24 - Controle das APACs.

25 - Preenchimento do Laudo de solicitação da APAC a partir do atendimento médico no prontuário com preenchimento automático de todos os dados da Apac fazendo a glossa se não conter dados obrigatórios como cartão SUS...  
Autorização com emissão da numeração (integração com o módulo autorizador do DATASUS);  
Controla a emissão das APAC, com controle da competência de validade, podendo ser gerada conforme o número de atendimento, com bloqueio;  
Relatório para emissão das APAC;  
Gerar arquivo para importar APAC;  
Os registros deverão ser visualizados no prontuário multidisciplinar do paciente;

26 - - Agendamento de viagens e controle de veículos.



27 - Permitir os registros das viagens fazendo mapa da viagem para o motorista com nome e CPF ou Carteira de Identidade dos passageiros e acompanhantes que irão viajar e estabelecimentos de destino com o seu respectivo endereço;

Controle dos veículos da secretaria de saúde e suas utilizações, com cadastro de motoristas, veículos, cidades destino para deslocamento quando solicitado transporte para tratamento fora do município;

Cadastrar reserva de passageiros e veículos;

Agendar viagens para consultas e exames em outros municípios, com possibilidade de informar o tipo do serviço que será realizado no paciente e o sentido se é ida/volta apenas ida ou apenas volta;

Emitir comprovante de viagens por motorista, itinerário, data;

Emitir lista de passageiros no padrão DAER;

Controlar quilometragem, com emissão de planilha de bordo pelo sistema;

Permitir emitir ordem para abastecimento;

Permitir controlar todas as despesas de manutenção do veículo;

Gerar relatório do total de gastos do veículo;

Gerar relatório do total de quilômetros rodado pelos veículos e pelos motoristas.

28- Farmácia, dispensação de medicamentos, gerenciamento de estoque.

29 – Cadastro de Produtos:

O Software deverá permitir cadastrar vários tipos de produtos de acordo com os grupos: Ex: medicamentos, material médico Hospitalar, Material Odontológico, Material de expediente, Higiene e limpeza etc.

Deve possuir nome químico e nome comercial marca do respectivo fabricante quando da entrada da nota fiscal;

Cadastro da Apresentação (Comprimido, cápsulas, injetáveis, unidades, pasta, creme...);

Cadastro de Concentração ( 100mg, 200mg...);

Classificação terapêutica principal (Anti-hipertensos, hipoglicemiantes, anti-ácidos...);

Controle de lote e validade opcional de acordo com o tipo do produto no cadastro do produto;

Controle do Tipo de distribuição (se saída por transferência ou pelo paciente);

Logística do Estoque contendo: Observação, Rua, Quadra, Estante, Lado;

No cadastro do produto conter o estoque mínimo para o período pré determinado em dias;

Cadastro de fornecedor completo com endereço, razão social, cnpj...

Cadastro de Fabricantes lotes e validades deverão ser atrelados a entrada da nota fiscal bem como o valor do produto;

Classificação se psicotrópico ou antimicrobiano seu respectivo DCB e portaria;

Toda categorização de psicotrópicos e suas descrições de acordo com o preconizado na SNGPC (Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados) ANVISA a saber:

A1, A2, A3, B1, B2, C1, C2, C3, C4, C5, D1, D2, E e F;

Posologia Padrão para o Fármaco;

Orientação a dispensação de medicamento padrão formulário terapêutico Ministério da Saúde em cada item;

30 - Solicitação e distribuição on-line

31 - O software deverá possuir o recurso de solicitação dos pedidos através da web na seguinte forma: As solicitações deverão possuir o status de solicitação aberta e solicitação concluída desta forma as unidades integradas poderão começar suas solicitações e irem incluído os produtos no decorrer do período e quando concluírem então irão aparecer (ser visualizados) nas unidades distribuidoras;

Na solicitação o software deverá permitir informar: unidade solicitante, setor, unidade distribuidora, data e produtos;

Na distribuição origem do estoque deverão aparecer apenas os pedidos concluídos mostrando o estoque do respectivo produto na unidade solicitante, após a distribuição o sistema deverá gerar um guia com a relação dos produtos lotes e validades na forma de declaração de recebimento este guia





deverá acompanhar o produto até o destino para conferência e assinatura pelo responsável na unidade solicitante e validação do pedido para após essa validação a quantidade distribuída pela unidade de origem irá aparecer no estoque de destino;

O software deverá permitir padronizar produtos para cada unidade de forma que: uma unidade básica só visualize e possa pedir produtos padronizados para unidade básica.

32 - SNGPC (Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados) totalmente de acordo com a RDC44/2010 e o preconizado pela ANVISA tanto para envio eletrônico dos balanços de produtos como na forma de relatórios exigidos pela portaria 344.

33 - Consulta registro do histórico de atendimento do paciente, assegurando a rastreabilidade do produto dispensado (registro de lote e validade);

Opção para impressão do recibo de retirada de medicamentos em impressora não fiscal ou de controle biométrico (através da digital) na retirada dos medicamentos pelo Motorista ou paciente que retirou;

Registro da entrada e saída dos medicamentos com leitora de código de barras;

Cadastrar medicamentos com código de barras, ponto de reposição, classificação, unidade de medida e componente ativo;

Controle de insulina NPH e REGULAR, com emissão de relatórios com paciente, posologia, DN, quantidade retirada;

Cadastrar múltiplos almoxarifados, unidades e setores dentro de uma unidade de saúde.

34 – Internamento Hospitalar e Controle de AIH's (Autorização de Internamento Hospitalar).

35 - Deve permitir a caracterização do Hospital com todos os setores, quartos e leitos, para proceder o internamento do paciente (termo de responsabilidade pela internação e alta do paciente);

Deve possuir toda parte de atendimento Médico no prontuário Hospitalar seguindo padrão ICP-Brasil (prescrição de medicamentos, exames, evolução do paciente, dieta alimentar e demais cuidados Médicos) com integração ao Prontuário ambulatorial;

Quando no momento do atendimento médico o software já deverá permitir ao médico ir preenchendo a AIH – modelo padrão DATASUS permitindo a pesquisa dos procedimentos X Cids possíveis e vice versa mostrando o custo da AIH e tempo mínimo e máximo de permanência;

Deve possuir Evolução de Enfermagem com todo padrão SAE-Corem (serviço de atendimento de Enfermagem);

Deverá possuir os módulos controle de estoque, procedimentos de enfermagem, imunização;

Deverá permitir lançar todas despesas e receitas do hospital;

Deverá emitir a conta do paciente com todos os custos da internação e tratamentos integrados com a assistência ambulatorial em um determinado tempo, dividindo por convênio;

Controle do Número/código de Internação de acordo com o padrão do Ministério da Saúde tabela unificada;

Impressão do laudo da AIH's conforme layout DATASUS;

Controle de AIH's por prestadores e cotas a partir do módulo Autorizador de AIH's;

Importação de lotes de cobrança de AIH's e automação do SIHDD;

Estatísticas por doenças, tempo médio de internação por profissionais/leitos, hospitais, períodos e etc.;

36 - Vigilância sanitária.

37 - Cadastro de estabelecimentos, profissionais internos e externos, bairros, ruas, impostos, índices, laudos e roteiros de vistoria, atividades, materiais;

Cadastro de ocorrências, reclamações, serviços de vigilância;

Agendamento de visitas e vistorias a estabelecimentos, com registros destas informações;

Cheque list padrão ANVISA para vistoria em estabelecimentos de saúde e que manipulem gêneros alimentícios para fins comerciais;

Emissão e baixa do DAM – Documento de arrecadação Municipal;



Possui o cadastro dos estabelecimentos com a emissão da licença sanitária;  
Permitir solicitar o alvará através de requerimento específico direcionado ao sistema de vigilância Sanitária;  
Renovação de alvará individual e coletiva;  
Permitir o controle de vistorias realizadas a partir de solicitações;  
Controle de tipos de denuncia;  
Se a denuncia virou um processo sanitário;  
Por área (alimentos, etc);  
Infrações sanitárias;  
Levantamento dos locais onde acontecem;  
Alvará de Saúde;  
Controle dos documentos para emissão de Alvarás (na abertura do processo);  
Controlar financeiramente multas e irregularidades dos estabelecimentos;  
Geração das informações ao DATASUS – MS;  
Relatório de autuações por período;  
Relatório por tipo de infrações e por período;  
Emitir relatórios personalizados com as necessidades do setor;

38 - Vigilância epidemiologia.

39- Modulo SINAN (Sistema de Informações e Agravos de Notificações) a partir do registro médico com impressão da Guia de notificação com preenchimento automático de todos os dados e possibilidade de impressão no momento do atendimento com geração de numeração padrão das regionais/cordenadorias;  
Permitir relatórios de vistorias e rastreabilidades a domicílios, com registros destas informações;  
Controle estatístico das doenças de notificação registradas no Município;  
Controle das incidências com possibilidades de quantificar por bairro com maior incidência;  
Coleta de informações, para com estas informações desencadear ações;  
Estatísticas por CID;  
Estatísticas por período, CID, faixa etária, sexo;  
Gráficos do número de casos de doenças de notificações, por período, região;  
Informações específicas sobre DST (doenças sexualmente transmissíveis) por sexo e unidade de saúde.

40 - Registros de vacinas (controles, metas, campanhas);

41 - Tabela de vacinas seguindo modelo DATASUS;

Carteiras de vacinação especificadas de acordo com as necessidades do município ou mesmo utilizando os padrões do DATASUS com retirada on-site;  
Cadastro de vacinas contendo os campos nome da vacina, descrição, faixa etária para aplicação, duração da imunidade, quantidades de doses;  
Controle de vacinas através da ficha de vacinação, contendo data de aplicação das vacinas, lote que a vacina que foi aplicada pertence, dose da vacina que foi aplicada e a validade da vacina (tempo de imunidade);  
Aplicação de vacinas com aprazamento automático de acordo com a dose e período da vacina e idade do usuário;  
Registro de campanhas de vacinação;  
Registro das vacinas realizadas nas salas de imunizações, com opção de acrescentar, alterar ou excluir dados referentes às vacinas;  
Campo para registro de prováveis reações provocadas pelas vacinas/doses/lotes;  
Emitir relatório de pessoas com vacinação em atraso, por localidade área e micro-área;  
Emissão da carteirinha de vacinação a partir do Portal da saúde no site da prefeitura;  
Emitir boletim mensal de doses aplicadas de vacinas e permitir a exportação dos dados deste boletim para o programa API do SUS.



000062

42 - Laboratório e análises clínicas.

43 - Registro de solicitações médicas de exames:

Categorizar os pedidos de exames de urgência, emergência, gestantes e normal;

O sistema deve permitir que se faça interface com equipamentos do laboratório;

Comprovante de atendimento por paciente, controle interno e etiqueta de protocolo com código de barras;

Informações completas sobre os exames, tais como: código, material, data de coleta, informações para coleta e preparação para amostras;

Cálculo automático da data prevista do resultado na confirmação da coleta;

Emissão opcional do protocolo de registro de solicitações;

Emissão de fichas ou planilhas técnicas de trabalho (mapa de trabalho), por setor, por equipamento, e por bancada;

Uso de código de barras em todas as etapas do processo;

Controle de material não coletado, pendências;

Tabela de preços e orçamentos por convênio EX: (SUS ou licitado);

Rastreamento de exames, desde o atendimento ao cliente até a entrega do laudo;

Manutenção das informações do pedido e incluir/excluir exames, controlado por senha;

Controle de entrada das amostras com auxílio de leitora óptica;

Emissão de etiquetas de código de barras para os vasilhames (tubos de ensaios) de coletas de materiais, tais como: sangue, urina, fezes, secreções, etc.;

Análise dos resultados anteriores do paciente durante a assinatura dos exames ou na digitação e emissão de laudos;

Digitação dos resultados obtidos dos exames, com cálculos automáticos quando desejado;

Conferência em vídeo do laudo final, com liberação ou bloqueio de emissão (assinatura digital), controlada por senha e padrão ICP-Brasil não será aceito assinatura scaneada;

Cadastro de valores limites e das faixas de normalidade dos parâmetros de um determinado exame, podendo ter vários padrões de acordo com o Kit e ou prestador. Se um dado resultado estiver fora dos limites cadastrados, o usuário será notificado pelo programa com coloração diferenciando como fora de padrão, podendo então confirmar ou não o resultado;

Permitir a retirada do resultado do exame no portal da saúde no site da prefeitura;

Geração de arquivos para o faturamento (SUS) individualizado e consolidado;

Gerenciamento completo de laboratório de apoio, envio de coletas de materiais para análise;

44 - Serviço Social e atendimento Psicológico da saúde;

45 - Cadastro sócio econômico padrão CAD único, permitindo importar a base dos dados do bolsa família municipal, preenchendo todos os dados de cadastro sócio-econômico ;

Parecer social;

Atendimento contendo o tipo de atendimento Ex: Atendimento a escuta qualificada orientação e encaminhamento, atendimento e acompanhamento Sócio familiar, construção de um plano de ação familiar etc...

No momento do atendimento permitir ao psicólogo registrar seu atendimento no Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais DSM, visualização do prontuário eletrônico com todos os registros da equipe de saúde, domicilio e composição familiar;

Estudo social, compreendendo historicidade da família, historicidade do usuário, possibilidade de superação das dificuldades;

Encaminhamentos e atendimentos Serviços social;

Controle de Benefícios dos Cidadãos.



46 - Módulo recepção

47 - Este módulo deverá estar disponível em todas recepções das unidades de saúde, com objetivo de registrar e identificar as informações dos usuários do serviços e dar os encaminhamentos necessários.

Este módulo deverá ser composto pelas partes: um recepção e parte dois atendimento;

O usuário do serviço chegando na recepção se identifica no sistema o cidadão e registra-se o assunto e qual setor ele deverá ser encaminhado;

Na parte atendimento todos os setores visualizam os encaminhamentos de outras recepções e assuntos informados pelos setores de origem;

No momento do registro das informações a recepção tem acesso a descrição de todas rotinas, fluxos, normas, programas e protocolos da secretaria de saúde é uma área de conhecimento de dos servidores.

48 - Módulo Portal saúde e Cidadania

49 - A partir de um cadastramento prévio em unidade de saúde o usuário do serviço ganha uma senha provisória para acesso ao portal da saúde onde terá disponibilidade de vários serviços da saúde:

Quando entrar no portal pela primeira vez o sistema deverá pedir uma nova senha;

Deverá permitir no mínimo os seguintes serviços:

Retirar a carteirinha de vacinação, retirar resultado de exames, consultar estoque de medicamentos na unidade de vínculo, consultar a morbidade ambulatorial por grupo de Cid e por Cid sintético, consultar sua posição na lista de espera de exames e ou consultas, permitir consultar lista de espera por especialidades e tipos de exames e cirurgias.

50 - Planejamento Familiar.

51 Cadastro de pacientes com acompanhamento e lançamento das informações;

Padrão do SIS Pré-natal DATASUS, gerar automaticamente um procedimento de adesão ao sis-pré-natal quando gravar o cadastro da gestante, imprimir ficha cadastral de inclusão no sis-pré-natal padrão DATASUS; possuir integração com o aplicativo SIS-PRÉ-NATAL DATASUS.

52 - Programas EACS (Estratégia Agente Comunitária de Saúde).

53 - Registro de todas as atividades das Agentes Comunitárias de Saúde, seguindo o padrão do SIAB (Sistema de Informações Ambulatoriais Básicas) do Ministério da Saúde através de dispositivos móveis utilizando android 2.2 ou superior (celulares ou smatphones ou tablets);

O aplicativo móvel deverá trabalhar sem a presença da conexão ou sinal de telefonia nos celulares, smatphones ou tablets (aplicativo instalado para posterior migração dos dados ao software de gestão;

Lançamentos e controlar todas as informações da Ficha A por agente comunitário de saúde;

Lançamentos e controlar todas as informações da Ficha B do ACS;

Automatizar as informações do SIAB sem precisar redigitar, gerar relatório SSA2 .

54 - Estratégia da Saúde da Família.

55 - Deve permitir a Inclusão/exclusão dos componentes da família através do cadastro de usuários na composição familiar, informar o grau de parentesco de todos os familiares e numero da família padrão SIAB ;

Endereçamento completo com micro-área e agente comunitário de saúde;

Dados sócio econômicos da família, como: os dados habitacionais, tipo de construção, abastecimento de água e luz, destinação do esgoto e tipo da coleta de lixo e outros;

Automatizar as informações do SIAB sem precisar redigitar

Gerar gráficos relatório da PMA2 para alimentar o SIAB;

56 - Módulo SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional).



57 - Permitir a partir da pré-consulta cadastrar o usuário no SISVAN, emitir ficha cadastral do SISVAN, fazer o acompanhamento das datas/faixas etárias padrão do SISVAN, possuir vários relatórios como: ficha cadastral padrão SISVAN, número de gestantes cadastradas por unidades de saúde, número de crianças cadastradas por unidades de saúde e faixas etárias, número de usuários cadastrados com seus respectivos números de NIS (número de informação do Social bolsa família).

58 - Módulo PPI (Programação Pactuada Integrada).

59 - Módulo de lançamento e controle das pactuações dos indicadores de saúde, Deve permitir lançar o quantitativo dos procedimentos por unidade para acompanhamento mensal e anual através do software, permitindo o acompanhamento pelos gestores e unidades de saúde se estão atingindo as pactuações realizadas

60 - Módulo Prestadores de Serviços

61 - Permitir autenticar por biometria (digital) a presença do paciente para consulta ou exames; Permitir controlar e gerar a fatura na forma de disco e relatório apenas dos pacientes que autenticaram presença, para que o prestador anexe à nota fiscal; Permitir a digitação de laudos de RX, Ultrassonografia, exames de análises clínicas...

62 - Módulo SAMU.

63 - Deverá possuir a rotina de entradas de dados a partir do recebimento da ligação telefônica pelo painel do TARM (técnico auxiliar de regulação médica) que avalia localiza o usuário no banco de dados, inclui informações sobre o chamado e sobre a vítima e grau de gravidade poderá encaminhar ao médico regulador se for o caso;

O painel do Médico Regulador SAMU deverá ter acesso aos históricos clínicos do paciente em atendimento em forma de prontuário, deverá nesse mesmo painel estar disponível os resultados de exames, onde de maneira simples ele irá definir o encaminhamento necessário a equipe para assistência e operador de frotas;

Painel operador de Frotas, nesse módulo o operador de frotas terá a possibilidade em uma única tela manter atualizada a localização de toda a frota, o sistema deve mostrar a distância em relação ao local (endereço registrado pelo TARM no início da chamada) permitindo assim pelo status da ambulância definir a mais próxima para o atendimento;

Deverá monitorar o tempo do atendimento desde a ligação até a chegada no local de atendimento;

Deverá fazer o controle da manutenção, ordem de abastecimento e bloquear ambulâncias em manutenção;

Deverá automatizar seus procedimentos com a produção do SIA SUS;

Emitir relatórios diversos em relação aos atendimentos e controle de veículos.

64 - Módulo Regulação

65 - Deverá ter integração com o Prontuário ambulatorial e Hospitalar (de onde deverão sair as solicitações ao Médico Regulador) Para: Exames/APAC, Consultas Especializadas ou leitos hospitalares;

No painel do Médico regulador deverá ter integração com os prontuários (hospitalar/ambulatorial) e resultados de exames, servindo de apoio ao Médico regulador no momento da autorização e no mesmo painel acesso as sobras de vagas de consultas, exames e ou leitos hospitalares, bem como acesso nesse painel a lista de espera para já liberar (agendar) tal procedimento se necessário;

O Médico Regulador poderá autorizar, devolver, negar ou deixar aguardando a solicitação;

O Médico regulador poderá devolver ao profissional solicitante para questionamentos diversos que servirá como um canal de troca de informações entre os profissionais;

Na tela do atendimento dos profissionais (não reguladores) deve aparecer de forma clara quando existe uma solicitação encaminhada ao regulador e essa é devolvida pelo regulador para mais informações.

66 - Módulo Ouvidoria



67 – Registro de todas as reclamações, denúncias e ou elogios identificando setor departamento ou pessoa física destinatário do registro. Esse módulo deverá ter um painel onde o Ouvidor recebe a denuncia e encaminha ao departamento ou chefe do setor, permitindo a este receber e dar a explicação sobre o caso devolvendo ao Ouvidor, que munido dessa informação poderá postar ao usuário final, este módulo deverá estar disponível no Portal saúde e Cidadania onde terá outros serviços de forma on-line.

- Das especificações dos serviços – Consultoria Assessoria, Manutenção.
- Planta Croqui da rede de computadores, em todas as Unidades Assistenciais da secretaria de saúde e serviço social;
- Importação do cadastro de pacientes/domicílios do CAD\_SUS, bolsa família e/ou outro software local para o Software contratado;
- Importação do cadastro de profissionais e estabelecimentos de saúde do sistema CNES - DATASUS para o Software contratado;
- Instalação e treinamento do software contratado no Departamento de Saúde e em todas as Unidades Assistenciais da secretaria de saúde e serviço social;
- Elaboração do cronograma de implantação junto a Equipe da Secretaria de Saúde e Tecnologia da Informação da Prefeitura de Capanema - PR;
- Palestra de Sensibilização, Motivação para o Atendimento informatizado ao Público;
- Capacitação in-loco em todas as unidades Assistenciais da secretaria de saúde e serviço social;
- Análise e crítica mensal dos dados digitados no Software contratado;
- Confeção de pastas com gráficos dos relatórios da produtividade mensal do Software contratado realizando o monitoramento estatístico de apoio ao Gestor;
- Assessoria Técnica estatística para as Audiências públicas quadrimestrais;
- Atualizações e desenvolvimento permanente do software;
- Visita técnica a cada quarenta dias sem cobrança de deslocamento de um consultor da empresa contratada;
- A empresa vencedora deverá prestar os serviços no Município de Capanema.
- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.
- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.



- O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

000066

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### **I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

### **II - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

§1º. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de **CAPANEMA** pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;



c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

000067

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, ..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratada  
Representante legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:





000068

ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

*(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. \_\_\_/\_\_\_**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

**Recomendação:** Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



**ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL**

1111069

**PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2013**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



000070

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG/CPF

CARGO



000071

PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório  
sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013, instaurado pela Prefeitura do  
Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG/CPF

CARGO



ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO  
TRABALHO(\*)

000072

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO  
AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº ..../2013

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/ME nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo



ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –  
MODELO  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

000073

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório n° 20/2013 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)



Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará  
Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2013 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO,  
MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE  
COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E  
AFINS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE E DEMAIS  
PRODUTOS E SERVIÇOS.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17 de Maio de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080–  
Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário  
normal de expediente.

Capanema-Pr, 30 de Abril de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



000076

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

## Informações Gerais

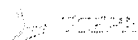
Município Entidade Executora 

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano\* Modalidade\* Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\* Número edital/processo\* Descrição do Objeto\* Forma de Avaliação Dotação Orçamentária\* Preço máximo/Referência de preço   
R\$\*Data de Lançamento do Edital Data da Abertura das Propostas 

CPF: 8472608956 (Logout)

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico  
Curitiba - PR - CEP 80530-910  
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21[Versão Mobile](#)

# O Trombeta

# PUBLICAÇÕES LEGAIS

Sudoeste e Oeste, 04 de maio de 2013 - Edição 1137 - Publicações Legais

**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 COARARA DE CAPANEMA - PR  
 Av. Espírito Santo, 915 - 1º Andar - Anjo Nº 1 - Fone: 46 3552-1392

**ADOLFO BITTENCOURT BUDAHA**  
 Diretor Titular  
 CPF: 02069521-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Sr. Evaristo Carlos Inogés

Adolfo Bittencourt Budaha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora de contrato de financiamento imobiliário nº 85556780759, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/12/2011, registrado na matrícula nº 26.714, Livro nº 2 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na R. Tar. Fariuado de Nutrima nº 9, L. 17, Q. 110, S. 1 Operária, Capanema/PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.S., vem intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos.

**Encargos vencidos**

- Prestação 11, 06/04/2012: R\$ 536,14	- Prestação 16, 06/09/2012: R\$ 710,90
- Prestação 12, 06/05/2012: R\$ 734,41	- Prestação 17, 06/10/2012: R\$ 541,47
- Prestação 13, 06/06/2012: R\$ 571,13	- Prestação 18, 06/11/2012: R\$ 529,52
- Prestação 14, 06/07/2012: R\$ 562,83	- Prestação 19, 06/12/2012: R\$ 521,48
- Prestação 15, 06/08/2012: R\$ 558,04	- Prestação 20, 06/01/2013: R\$ 513,68

Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28/02/2013, corresponde a R\$ 7.459,74, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Espírito Santo, 915, 1º Andar, Capanema/PR, onde deverá efetuar a purga em débito assim discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir de publicação deste edital.

Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo aqui estipulado, garante o direito de constipação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

Processo de referência: 112.641, Livro: 11

Capanema, 04 de abril de 2013.

Tibério Braga de Bittencourt Budaha  
 Diretor Titular

**NOTIFICAÇÃO**

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. Sª, que nas datas a seguir relacionadas foram efetuadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

F.P.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 9703-9	30.04.13	19.137,15
	30.04.13	233.185,04
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - 9721-7	30.04.13	36,72
87-96 - LEI KANDOR - 283141-4	30.04.13	26.670,83
F.N.D.E. - FUNDES - FUNDO MANUT. OESERV. EDUC. BÁSICA - 19144-2	30.04.13	3.737,05
	30.04.13	22,91
	30.04.13	8.515,82
	30.04.13	21.077,56
	30.04.13	10.660,51
	30.04.13	574,99
	02.05.13	694,80
	02.05.13	5.724,62
	02.05.13	11.179,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAIF - 22097-3	26.04.13	4.500,00

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
 PREFEITA MUNICIPAL

**SINDICATO RURAL DE PLANALTO**  
 ORGAO SINDICAL DE 1º GRAU  
 Reconhecido pelo MTPS em 16/06-82  
 Filial do Sindicato de Agricultura do Estado do Paraná  
 CCE 78.113.818/0001-08  
 Rua Paraná, 946-FONE/FAX (466) 3553-1606  
 CEP: 83750-000-PLANALTO-PR  
 E-mail: sindicato@planalto@hotmail.com

**ELEIÇÕES SINDICAIS**

Será realizada Eleição Sindical, no dia 03 de Junho de 2013, das 14:00 Hrs (Quatorze horas) às 20:00 Hrs (Vinte horas), na Sede desta Entidade, sito a Rua Paraná nº 946, centro, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegação Representante, devendo o Requerimento de Registro de Cotas ser apresentado à Secretaria da Sindicância no horário de 8:00 às 17:30 horas, no período de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente Aviso. O Edital de Convocação de Eleição encontra-se afixado na sede desta Entidade e em outros locais públicos.

Planalto, 03 de Maio de 2013

Modesto Câmara  
 Presidente do Sindicato Rural de Planalto

**Prefeitura Municipal de Capanema**

1.º TERMO ADITIVO AO Contrato nº 096/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-90, neste ato representado pela Prefeitura Municipal através assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI, pessoa jurídica de direito privado, R. PADRE CIRILO, 1030 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.040.524/0001-92, neste ato por seu representante legal, DALMIR TRENTO CPF: 603.025.039-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 069/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme contrato firmado em 04/05/2012, objeto da Edital de Licitação, Modalidade Processo dispensa nº 008/2012, entre as partes acima identificadas, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 096/2012 para mais 4 (quatro) meses a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidos por este termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 26/04/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA COOP. DA AGRIC. FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI  
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN DALMIR TRENTO

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná**  
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 019/2013**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Carta Convite nº 019/2013 - P/MC

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 4.104.502.882.16/8267.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de Maio de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 29 de Abril de 2013

Almí Kurehath  
 Presidente da Comissão de Licitação

**Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná**  
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 020/2013**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Carta Convite nº 020/2013 - P/MC

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE ALTO FARADAY, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 100,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410452983298/8269.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15 de Maio de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 29 de Abril de 2013

Almí Kurehath  
 Presidente da Comissão de Licitação

**Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná**  
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2013 - P/MC

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ACESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE E DEMAIS PRODUTOS E SERVIÇOS.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17 de Maio de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 30 de Abril de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná**  
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2013 - P/MC

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA FAMÍLIA, PRÓ - JOVEM, PETI E PAIF.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de Maio de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 02 de Maio de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná**  
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2013 - P/MC

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA FAMÍLIA, PRÓ - JOVEM, PETI E PAIF.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21 de Maio de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 03 de Maio de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nosso gente em primeiro lugar!

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

0000078

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 30/04/2013

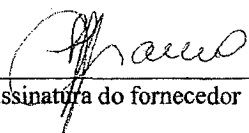
Edital nº: 020

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CONSULFARMA INFORMÁTICA ASSESSORIA  
EM SAÚDE LTDA  
03.191.328/0001-20  
PÇA PE CASEMIRO CHICHON, 407 -  
CEP: 85819535 - BAIRRO: JARDIM MARIA LUIZA  
CIDADE/UF: CASCAVEL/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 020), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000079

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 02/05/2013

Edital nº: 022

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

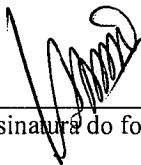
IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA

09.282.010/0002-12

R PERNAMBUCO, 1.196 - CEP: 85760000 - BAIRRO:

CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 022), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013

O Município de Capanema, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2013 - PM; Tipo de Julgamento: Menor preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE E DEMAIS PRODUTOS E SERVIÇOS.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17 de Maio de 2013 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema, 30 de Abril de 2013  
GABRIEL FELIPE CIPRIANI  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, comunica a prorrogação do Pregão Presencial nº 91/2013, para o dia 16/05/2013 às 09h01min, devido alterações. O edital retificado estará disponível no site a partir do dia 03/05/2013. O edital disponibilizado no site até o dia 02/05/2013 não terá validade. [www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes).

MARLENE SANTOS GUEDES  
Diretora do Departamento de Cmpns

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2013  
Ref. PP 024/13

DATA DO CONTRATO: 06 de Maio de 2013.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. REINALDO CARDOSO, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91.

CONTRATADA: RODRIGO GULIAN MARTINS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 16.570.403/0001-06, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Gulian Martins, portador do CI/RG nº 7.115.453-0 SSP/PR e CPF/MF nº 040.719.709-52.

OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE PROVAS QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS FUNDEB 40% - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais).  
EXECUÇÃO: A solicitação dos serviços será conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação e a entrega será no máximo até 10 (dez) dias após o pedido.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 10 (dez) meses a partir de sua assinatura. Reinaldo Cardoso  
Prefeito Municipal Con Contratante  
Rodrigo Gulian Martins Rodrigo Gulian Martins-Me Con Contratada

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/13

OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE PROVAS QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS FUNDEB 40% - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR R\$
RODRIGO GULIAN MARTINS-ME	16.570.403/0001-06	9.990,00
TOTAL		9.990,00

Castro, 29 de abril de 2013

REINALDO CARDOSO

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS, ÁGUA MINERAL, OXIGÊNIO E ACETILENO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - RECURSOS LIVRES - BLOCO FINANC. DA PROT. SOCIAL BÁSICA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA - FUNDEB 40% - ATENÇÃO BÁSICA. EMISSÃO: 30/04/2013.

ACOLHIMENTO PROPOSTAS: ATÉ 08:30 DO DIA 17 DE MAIO DE 2013  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:31 DO DIA 17 DE MAIO DE 2013

DISPUTA: 09:00 DO DIA 17 DE MAIO DE 2013  
VALOR MÁXIMO: R\$ 403.916,000 (QUATROCENTOS E TRES MIL E NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS).

PRazo DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22 Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendend/> e e-mail: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com)

ANTONIO CARLOS SILVA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013

Tipo: Menor Preço Por Item  
Processo Nº 30/2013

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 17/05/2013, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Contratação de empresa prestadora de serviços, para realização de oficinas de artesanato, ballet, arte circense (circo), capoeira, Kung Fu, informática, grafiteagem e dança de salão, a fim de atender ao Programa de Atenção Integrada à Família - PAIF, conforme especificado no anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, em dias úteis, no site [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br), ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail [licitacao@clevelandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@clevelandia.pr.gov.br).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013

Tipo: Menor Preço por Item  
Processo Nº 31/2013

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 17/05/2013, às 15hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Contratação de empresa de viagem, para execução dos serviços de transporte de alunos, a serem efetuados no interior deste Município; Transporte de pacientes portadores de deficiência renal, encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde à cidade de Pato Branco; e Transporte de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que residem nas localidades denominadas Projeto de Assentamento Pátol Grande, Projeto de Assentamento Serrano Baixo, Projeto de Assentamento Serrano Alto (localidades: Fátima, São José, Cimbric e São Roque), Vila São Luiz e Projeto de Assentamento Butiá, com destino ao Centro Municipal de Saúde, nesta cidade", conforme especificado no Termo de Referência - Anexo "I" do edital OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 11hs30min e das 13hs30min às 17hs, em dias úteis, no site [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br), ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail [licitacao@clevelandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@clevelandia.pr.gov.br).

Clevelândia, 2 de maio 2013  
SONIA MARIA ALTENRATH  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2013

PMF Processo Nº 38/2013.

A Prefeitura do Município de Floresta, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que fará realizar às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 21 de maio de 2013, em sua sede à Av. Getúlio Vargas, 2420, na sala de Reuniões da Prefeitura, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de acordo com a Lei 8666/93 e suas alterações, para a seleção de propostas para contratação de empresa especializada no ramo referente à construção civil para Ampliação - 1ª Etapa do POSTO DE SAÚDE: ANTONIO RUBENS BAQUETA, área a ser ampliada 81,09m<sup>2</sup>, localizado no Lote: 01 - Quadra: 28 - Bairro: Vila Bom Sucesso - Floresta - Estado do Paraná, conforme especificações descritas no memorial descritivo contido no anexo I deste edital. Os recursos financeiros para custear os seus despesas objetos desta Tomada de Preços provêm de Dotação Orçamentária sob a rubrica: 06.001.10.301.0009.2.050.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES. O valor Máximo da obra será de R\$

126.334,22 (cento e vinte e seis mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos). O Edital nº 02/2013 da TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO GLOBAL estará à disposição dos interessados a partir do dia 03 de maio de 2013, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Floresta, 30 de abril de 2013  
ANDRESSA CARINA MARÇALI CASADI  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2013

A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 280, centro, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 76.206.606/0001-40, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural em suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando disposto no Artigo 21 da Lei Federal nº 11.947/2009 e nas Resoluções CO/FNDE nº. 35/2009 e 23/2012. O Edital poderá ser retirado no Departamento de Compras e Suprimentos em horário comercial no requisitado através do e-mail: [chudia.crae@pmf.pr.gov.br](mailto:chudia.crae@pmf.pr.gov.br). A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até às 09 horas do dia 24 de maio de 2013, no mesmo endereço supracitado.

Foz do Iguaçu, 2 de maio de 2013  
MARCELO BERNARDO DA SILVA  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2013

Processo Licitatório Nº 30/2013  
Objeto: Execução de Módulos Sanitários Domiciliares, Referentes ao Programa, T/C PAC II - MELHORIA SANITÁRIAS DOMICILIARES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA. DATA DA REALIZAÇÃO: 20 DE MAIO DE 2013. HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações. HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações. Esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos junto a comissão de Licitação, sito à Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná ou através do FONE/FAIX: (41) 3643-8000.

Francisco Alves, 2 de Maio de 2013  
ANDRÉ LUIS CRIPA  
Presidente da CP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - PMFB

TIPO: menor preço por item.  
Recursos Financeiros: Recursos BF PROTEÇÃO Social Especial - SUAS - APAE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de maio de 2013, às 08:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico-Sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, que tem por objeto a aquisição de 7.170 (sete mil cento e setenta) litros de óleo diesel para manter as atividades da APAE de Francisco Beltrão. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 16 de maio de 2013. Abertura das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 17 de abril de 2013. Recebimento dos lances: a partir das 10:00 horas do dia 17 de abril de 2013. A retirada do Edital poderá ser realizada através do site da BBM: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) ou da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão: [www.francisco-beltrao.pr.gov.br](http://www.francisco-beltrao.pr.gov.br). Informações complementares através do telefone (XX41)3570-3103.

Francisco Beltrão, 2 de maio de 2013  
MARCOS RONALDO KOERICH  
Prefeito

SAUDI MENSOR  
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013

A Prefeitura Municipal de Guaporém torna público que fará realizar no dia 15 de maio de 2013, às 9:00 horas em sua sede, situada à Rua Para, 86, licitação na modalidade Pregão nº 9/2013, do tipo Menor Preço Por Lote, na forma presencial. Objeto: Aquisição de peças e serviços para refiltração de bombas injetoras dos veículos e máquinas da Administração Pública Municipal, cujas especificações



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013**

OBJETO: Aquisição de Óleo Oiesel S10 e de Agente Redutor Líquido Automotivo.  
ABERTURA: 16/05/2013 às 14:00 horas  
Autorização: Afonso Portugal Guimarães – Prefeito Municipal de Campo Largo/Pr.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter o edital na PMCL Avenida Padre Natal Pigato, nº 925 bloco 07, no horário de expediente ou através do endereço [www.campolargo.pr.gov.br](http://www.campolargo.pr.gov.br) - Listando licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo 30 de abril de 2013.

Janete T. Dalavali  
Pregoeira

R\$ 120,00 - 38582/2013

**Campo Mourão**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2013 - Toma pública a realização às 08h30min., do dia 20 de maio de 2013. o Pregão Presencial N.º 058/2013, do tipo menor preço por lote. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE NO JARDIM COPACABANA/VILA RIO GRANDE, PIO XII E AVELINO PIACENTINI - SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU - RECURSOS SAÚDE - REC. VINCULADOS. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão-Pr, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 - Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. Campo Mourão, 02 de maio de 2013. Sergio de Souza Portela - Pregoeiro.

R\$ 96,00 - 38445/2013

**Capanema**

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2013 - PMC  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ACESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE E AFINS, CONSULTORIA E ACESSORIA EM SAÚDE E OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS.  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17 de Maio de 2013  
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.  
Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 30 de Abril de 2013  
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 120,00 - 37994/2013

**Cascavel**

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMUNICADO I DO PREGÃO PRESENCIAL 91/2013

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, comunica a prorrogação do edital em epígrafe para o dia 16/05/2013 às 09h15min, devido alterações. O edital retificado estará disponível no site a partir do dia 03/05/2013. O edital disponibilizado no site até o dia 02/05/2013 não terá validade. Tel: (0xx45) 3321-2297. Site: [www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes). Cascavel/PR, 02 de maio de 2013. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento Compras.

R\$ 48,00 - 38525/2013

**Céu Azul**

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 36/2013 –M.C.A.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleo lubrificante para uso na frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas da Administração Municipal, a vigência do registro de preços será de 12 meses. Abertura dia 15/05/2013 às 14:00 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: [pref.compras@netceu.com.br](mailto:pref.compras@netceu.com.br). Céu Azul/PR, 02/05/2013. Jaime Luis Basso – Prefeito Municipal.

R\$ 48,00 - 38442/2013

**Conselheiro Mairinck**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
PRAÇA OTACILIO FERREIRA, 82, CNPJ Nº 75.968.412/0001-19 –  
CONSELHEIRO MAIRINCK – PR – FONE/FAX: 43-35611221  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 029/2013, AVISA aos interessados que a ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013, com abertura prevista para o dia 09 de Maio de 2013, às 13h 30 min, FICA ADIADA para o dia 03 de Junho de 2013, às 09h00 min, tendo em vista a necessidades de modificações do Edital. Os interessados poderão no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias normais de expediente, obter as modificações do texto do edital e demais informações no Setor de Licitações, localizada na Praça Otacilio Ferreira, nº 82, Centro da Cidade de Conselheiro Mairinck – Pr, fone: 43-35611221;

Conselheiro Mairinck, 02 de Maio de 2013  
Ilton Aparecido Inácio  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

R\$ 120,00 - 38532/2013

**Figueira**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2013-PMF  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2013-PMF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-Pr, através de seu Pregoeiro legalmente designado através da Portaria nº 005/2013 do dia 02/01/2013, torna público aos interessados que receberá proposta às 13:30 horas do dia 16/05/2013, para contratação de empresa especializada fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR PARA USO DE PROTEÇÃO RADIOLOGICA. Notificamos aos interessados que os produtos ora licitados deverão ser entregues Hospital Municipal de Figueira. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 30/04/2013 - Edilson Francisco da Costa - Pregoeiro.

R\$ 120,00 - 37932/2013

**Foz do Iguaçu**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Foz do Iguaçu comunica que realizará as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº. 027/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia e costura de roupas hospitalares de uso na UPA – Unidade de Pronto Atendimento João Samek, Pronto Atendimento Morumbi I, Samu, Siate, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Controle de Zoonoses e SVO – Serviço de Verificação de Óbitos, de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos.  
Abertura e avaliação das propostas: 15 de maio de 2013, às 09 horas.

Pregão Eletrônico nº. 028/2013

Objeto: Contratação de empresa para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, da rede pública de saúde da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos.  
Abertura e avaliação das propostas: 15 de maio de 2013, às 10 horas.

Pregão Eletrônico nº. 029/2013

Objeto: Contratação de empresa de hospedagem completa e outros serviços para atendimento de usuários do SUS encaminhados para tratamento fora do domicílio, na cidade de Curitiba, bem como montagens de ambulâncias, através de autorização da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos.  
Abertura e avaliação das propostas: 15 de maio de 2013, às 14 horas.

Os editais poderão ser retirados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08 às 14 de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1377 ou pelo e-mail [dilei.desa@pmfi.pr.gov.br](mailto:dilei.desa@pmfi.pr.gov.br).

Foz do Iguaçu, 02 de maio de 2013.

Alexei da Costa Santos  
Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos

R\$ 264,00 - 38476/2013



000083

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 07/05/2013

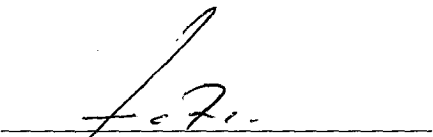
Edital nº: 020

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E  
CONSULTORIA LTDA  
05.982.200/0001-00  
AVENIDA BRASIL, 922 SALA 01 - CEP: 85501080  
- BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Pato Branco/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 020), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.





000084

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 09/05/2013

Edital nº: 020

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CONSULFARMA INFORMÁTICA ASSESSORIA  
EM SAÚDE LTDA  
03.191.328/0001-20  
PÇA PE CASEMIRO CHICHON, 407 -  
CEP: 85819535 - BAIRRO: JARDIM MARIA LUIZA  
CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 020), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA - EPP**  
**CNPJ 03.191.328/0001-20**  
**NIRE 41204121284**



**LUCIANE FIGUEIREDO BARNEWITZ FRANCO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 02/12/1969, portadora do RG 97931275 SSP PR, inscrita no CPF 819.210.399-49, residente e domiciliada na Rua Eduardo Sprada n. 867, Centro, CEP 80000-000, São Mateus do Sul, Estado do Paraná e **MAURO SERGIO MARQUES FRANCO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 07/10/1966, portador do RG 1029846506 SSP RS e inscrito no CPF 485.805.620-15, residente e domiciliado na Rua Delfino Dias n. 155, Maria Luiza, CEP 85819-570, em Cascavel, Estado do Paraná, sócios da empresa **CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Cascavel – PR, inscrito no CNPJ nº 03.191.328/0001-20 e registro na Junta Comercial do Paraná NIRE 41204121284, situada na Praça Padre Cassemiro Chichon n. 407, Jardim Maria Luiza, CEP 85819-535, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato social, **ALTERAR** nossa sociedade limitada, que se regerá, pelas cláusulas e condições como segue:

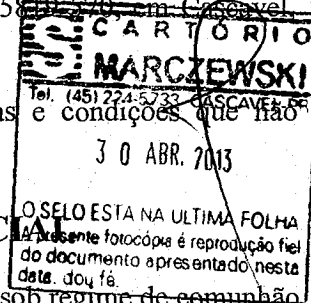
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o **ramo e objeto da sociedade** para: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E NÃO-CUSTOMIZÁVEIS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA OU PRIVADA; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRINCIPALMENTE À EMPRESAS; ASSESSORIA NA ÁREA DA SAÚDE INFORMATIZADA; COMERCIO POR ATACADO E VAREJO ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA** e o **endereço da sócia LUCIANE FIGUEIREDO BARNEWITZ FRANCO**, acima qualificada, para a Rua Delfino Dias n. 155, Maria Luiza, CEP 85819-570, em Cascavel, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições legais da presente Alteração.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**LUCIANE FIGUEIREDO BARNEWITZ FRANCO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 02/12/1969, portadora do RG 97931275 SSP PR, inscrita no CPF 819.210.399-49, residente e domiciliada na Rua Delfino Dias n. 155, Maria Luiza, CEP 85819-570, em Cascavel, Estado do Paraná e **MAURO SERGIO MARQUES FRANCO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 07/10/1966, portador do RG 1029846506 SSP RS e inscrito no CPF 485.805.620-15, residente e domiciliado na Rua Delfino Dias n. 155, Maria Luiza, CEP 85819-570, em Cascavel, Estado do Paraná, sócios da empresa **CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Cascavel – PR, inscrito no CNPJ nº 03.191.328/0001-20 e registro na Junta Comercial do Paraná NIRE 41204121284, situada na Praça Padre Cassemiro Chichon n. 407, Jardim Maria Luiza, CEP 85819-535, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato social, **CONSOLIDAR** nossa sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA - EPP**, sito a Praça Padre Cassemiro Chichon n. 407, Jardim Maria Luiza, CEP 85819-535 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.



**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA - EPP**  
**CNPJ 03.191.328/0001-20**  
**NIRE 41204121284**

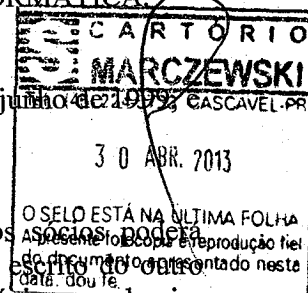


**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por uma, subscritas e totalmente integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	n.º quotas	%	VALOR EM REAL
LUCIANE FIGUEIREDO BARNEWITZ FRANCO	60.000	40	60.000,00
MAURO SERGIO MARQUES FRANCO	90.000	60	90.000,00
<b>SOMA</b>	<b>150.000</b>	<b>100</b>	<b>150.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Objeto e ramo da empresa será de: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E NÃO-CUSTOMIZÁVEIS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA OU PRIVADA; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRINCIPALMENTE À EMPRESAS; ASSESSORIA NA ÁREA DA SAÚDE INFORMATIZADA; COMERCIO POR ATACADO E VAREJO ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade teve início em suas atividades no dia 01 de junho de 2005, o prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II CCB/2002)



**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis, nenhum dos sócios poderá transferir ou alienar suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento por escrito do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, o sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar o outro sócio, com uma antecedência de 30 (trinta) dias, declinando seu preço e condições de pagamento, para que este exerça o direito de preferência aqui assegurado. Não havendo interesse na aquisição das quotas, por parte do outro sócio, o sócio alienante ficará liberado para promover a venda ou transferência de suas quotas a terceiros. (art. 1.056 CCB/2002)

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CCB/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração e o uso do nome empresarial será de responsabilidade dos sócios, **MAURO SERGIO MARQUES FRANCO** e a **LUCIANE FIGUEIREDO BARNEWITZ FRANCO**, assinando individualmente, aos quais ficarão investidos no cargo de "ADMINISTRADORES", com todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em operações ou negócios estranhos à sociedade, especialmente avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias, em favor das quotistas ou de terceiros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para a prática rotineira de administração, a sociedade poderá constituir procuradores e administradores não sócios, especificando detalhadamente os poderes e o prazo de validade, nunca superior ao último dia de cada exercício social.

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**  
**CNPJ 03.191.328/0001-20**  
**NIRE 41204121284**

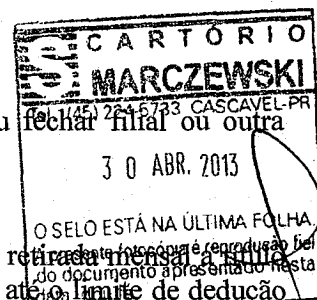


**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os administradores e procuradores responderão civil e criminalmente perante aos sócios pelos abusos, ações ou omissões culposa na prática dos atos administrativos (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.016 e 1.064 CCB/2002)

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CCB/2002)

**CLÁUSULA NONA:** Havendo levantamento das demonstrações financeiras anual, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador. (artigos 1.071, 1.072 § 2º e 1.078 CCB/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios, até o limite de dedução fiscal, prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula. (artigos 1.028 e 1.031 CCB/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estará impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011 § 1º CCB/2002)

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA - EPP  
CNPJ 03.191.328/0001-20  
NIRE 41204121284**

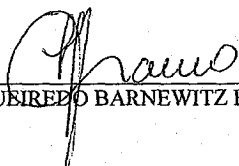


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da cidade de Cascavel, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

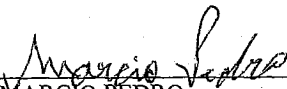
Cascavel, 07 de março de 2013.

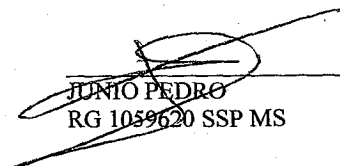
**SÓCIOS**


  
\_\_\_\_\_  
LUCIANE FIGUEIREDO BARNEWITZ FRANCO


  
\_\_\_\_\_  
MAURO SERGIO MARQUES FRANCO

**TESTEMUNHAS:**

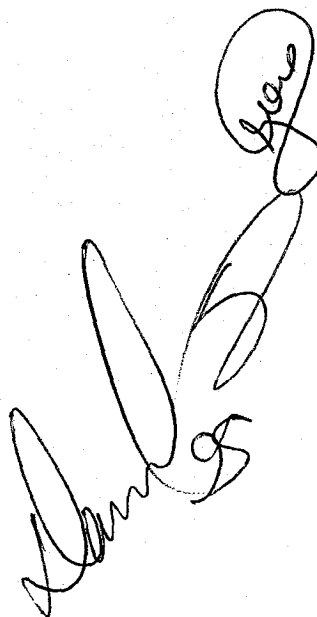
  
\_\_\_\_\_  
MARCIO PEDRO  
RG 1131056 SSP MS

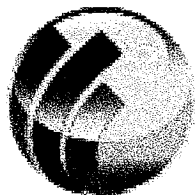
  
\_\_\_\_\_  
JUNIO PEDRO  
RG 1059620 SSP MS

~~  
\_\_\_\_\_  
JUNIO PEDRO  
CRC PR 049833/0-6 CONTADOR  
CPF 922.255.001-34~~

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/04/2013  
SOB NÚMERO: 20131515381  
Protocolo: 13/151538-1, DE 12/03/2013   
Empresa: 41 2 0412128 4  
CONSULFARMA INFORMÁTICA E  
ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA - EPP  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

SELO  
FUNARPEN  
TABELIONAT  
DE  
NOTAS  
30 ABR. 2013  
A presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado nesta data.





**CONSULFARMA**  
INFORMÁTICA E ACESSORIA

**CARTA CREDENCIAL**

Cascavel, 17 de Maio de 2013

À Comissão de Licitação - Município de Capanema - PR

Referente: Edital de Licitação 020/2013 – Pregão Presencial.

Prezados Senhores,

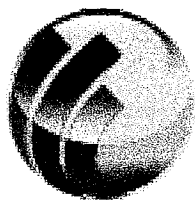
O abaixo assinado, Mauro Sérgio Marques Franco, Carteira de Identidade 9.870.748-4 – SSP-PR, na qualidade de responsável legal pela proponente Consulfarma Informática e Assessoria em Saúde Ltda. EPP vem, pelo presente, informar a Vossas Senhorias que de acordo com contrato social da empresa, estou habilitado e designado para acompanhar a sessão de recebimento e abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Igualmente, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado pelo representante ora designado.

Atenciosamente

  
Mauro Sérgio Marques Franco  
Sócio Proprietário

RG 9.870.748-4 – SSP-PR - CPF 485.805.620-15



**CONSULFARMA**  
INFORMÁTICA E ASSESSORIA

ANEXO 05

**PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2013**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA. EPP**

**CNPJ 03.191.328/0001-20**

**PRAÇA PEDRO CASSEMIRO CHINCHOM, 407 – FONE: 45 3222 7372**

**CASCADEL - PR**

O representante legal da empresa **CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA. EPP** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 17 de Maio de 2013.

  
Mauro Sérgio Marques Franco  
RG 9.870.748-4 – SSP-PR - CPF 485.805.620-15

**PRIMÁRIO PLASTIFICADO**  
**721549988**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**721549988**

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**

**IDENTIFICACAO**  
 NOME: JOSETELA OLIVEIRA  
 ENDERECO: AVENIDA SETE DE ABRIL, 1000 - JARDIM BOM DIA - SAO PAULO - SP  
 DATA DE NASCIMENTO: 02/04/1978  
 SEXO: F  
 ESTADO CIVIL: CASADA  
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
 DATA DE EMISSAO: 20/05/1993  
 DATA DE VALIDADE: 20/05/1998

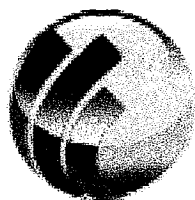
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
 27505010104  
 199305200104

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





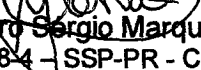
**CONSULFARMA**  
INFORMÁTICA E ACESSORIA

ANEXO 08

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a **CONSULFARMA INFORMÁTICA E ACESSORIA EM SAÚDE LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.191.328/0001-20**, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 20/2013 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Cascavel, 17 de Maio de 2013.

  
Mauro Sérgio Marques Franco  
RG 9.870.748-4 - SSP-PR - CPF 485.805.620-15





---

Praça Pe. Casemiro Chinchon, 407 | Jardim Maria Luiza | CEP 85.819-535 | Cascavel - PR.  
Fone: (045) 3222-7372 | E-mail: [consulfarma@consulfarmasaude.com.br](mailto:consulfarma@consulfarmasaude.com.br)  
[www.consulfarmasaude.com.br](http://www.consulfarmasaude.com.br)







**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



000093

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0412128-4	CNPJ 03.191.328/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/06/1999	Data de Início de Atividade 01/06/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) PRAÇA PADRE CASSEMIRO CHICHON, 407, JARDIM MARIA LUIZA, CASCAVEL, PR, 85.819-535			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA SERVIÇOS DE INFORMATICA COM INFORMAÇÃO E ASSESSORIA EM SAUDE COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRINCIPALMENTE A EMPRESAS			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MAURO SERGIO MARQUES FRANCO 485.805.620-15	90.000,00	SOCIO	Administrador
LUCIANE FIGUEIREDO BARNEWITZ FRANCO 819.210.399-49	60.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 31/05/2012	Número: 20124061974	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CASCAVEL - PR, 08 de março de 2013



*Assinatura*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



**MARCZEWSKI**  
Tel.: (45) 3224-5733 CASCAVEL-PR  
29 ABR. 2013  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.

**DENIS DALL'ASTA**  
JUICEPAR AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.191.328/0001-20 Fornecedor: CONSULFARMA INFORMÁTICA ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA

E-mail: consulfarma@consulfarmasaude.com.br

Endereço: PÇA PE CASEMIRO CHICHON 407 - JARDIM MARIA LUIZA - Cascavel/PR - CEP 85819-535

Telefone: 4532227372

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9023490738

Contador:

Telefone contador:

Representante: Mauro Sergio Marques Franco

CPF: 485.805.620-15

RG: 9.870.748-4

Endereço representante: praça pedro cassemiro chinchon 407 casa - jardim maria luiza - cascavel/PR - CEP 85819-535

Telefone representante: 45 8803 0401

E-mail representante: mauro@consulfarmasaude.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 1460-5 - consulfarma - cascavel/PR

Conta: 22592-4

Data de abertura: 01/12/1999

Lote: 001 Lote 001

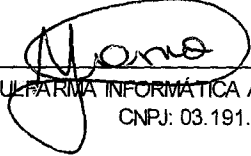
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE E DEMAIS PRODUTOS E SERVIÇOS	1,00	UN	46.360,00	consulfarma	46.200,00	46.200,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 46.200,00

TOTAL DA PROPOSTA : 46.200,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 90 dias

  
CONSULFARMA INFORMÁTICA ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA  
CNPJ: 03.191.328/0001-20

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA - EPP**  
**CNPJ 03.191.328/0001-20**  
**NIRE 41204121284**



**LUCIANE FIGUEIREDO BARNEWITZ FRANCO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 02/12/1969, portadora do RG 97931275 SSP PR, inscrita no CPF 819.210.399-49, residente e domiciliada na Rua Eduardo Sprada n. 867, Centro, CEP 80000-000, São Mateus do Sul, Estado do Paraná e **MAURO SERGIO MARQUES FRANCO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 07/10/1966, portador do RG 1029846506 SSP RS e inscrito no CPF 485.805.620-15, residente e domiciliado na Rua Delfino Dias n. 155, Maria Luiza, CEP 85819-570, em Cascavel, Estado do Paraná, sócios da empresa **CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Cascavel – PR, inscrito no CNPJ nº 03.191.328/0001-20 e registro na Junta Comercial do Paraná NIRE 41204121284, situada na Praça Padre Cassemiro Chichon n. 407, Jardim Maria Luiza, CEP 85819-535, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato social, **ALTERAR** nossa sociedade limitada, que se regerá, pelas cláusulas e condições como segue:

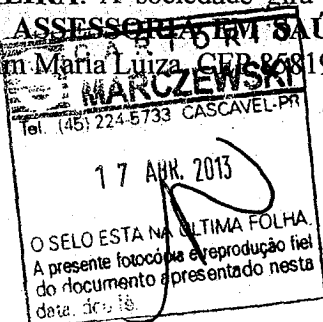
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o **ramo e objeto da sociedade** para: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E NÃO-CUSTOMIZÁVEIS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA OU PRIVADA; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRINCIPALMENTE À EMPRESAS; ASSESSORIA NA ÁREA DA SAÚDE INFORMATIZADA; COMERCIO POR ATACADO E VAREJO ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA** e o **endereço da sócia LUCIANE FIGUEIREDO BARNEWITZ FRANCO**, acima qualificada, para a Rua Delfino Dias n. 155, Maria Luiza, CEP 85819-570, em Cascavel, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições legais da presente Alteração.

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**LUCIANE FIGUEIREDO BARNEWITZ FRANCO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 02/12/1969, portadora do RG 97931275 SSP PR, inscrita no CPF 819.210.399-49, residente e domiciliada na Rua Delfino Dias n. 155, Maria Luiza, CEP 85819-570, em Cascavel, Estado do Paraná e **MAURO SERGIO MARQUES FRANCO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 07/10/1966, portador do RG 1029846506 SSP RS e inscrito no CPF 485.805.620-15, residente e domiciliado na Rua Delfino Dias n. 155, Maria Luiza, CEP 85819-570, em Cascavel, Estado do Paraná, sócios da empresa **CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Cascavel – PR, inscrito no CNPJ nº 03.191.328/0001-20 e registro na Junta Comercial do Paraná NIRE 41204121284, situada na Praça Padre Cassemiro Chichon n. 407, Jardim Maria Luiza, CEP 85819-535, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato social, **CONSOLIDAR** nossa sociedade limitada, que se regerá, pelas cláusulas e condições como segue:

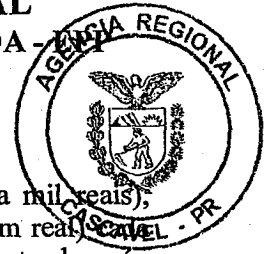
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA - EPP**, sito a Praça Padre Cassemiro Chichon n. 407, Jardim Maria Luiza, CEP 85819-535 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.



1

*[Handwritten signatures and initials]*

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA -  
CNPJ 03.191.328/0001-20  
NIRE 41204121284**



**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) uma, subscritas e totalmente integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	n.º quotas	%	VALOR EM REAL
LUCIANE FIGUEIREDO BARNEWITZ FRANCO	60.000	40	60.000,00
MAURO SERGIO MARQUES FRANCO	90.000	60	90.000,00
<b>SOMA</b>	<b>150.000</b>	<b>100</b>	<b>150.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Objeto e ramo da empresa será de: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E NÃO-CUSTOMIZÁVEIS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA OU PRIVADA; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRINCIPALMENTE À EMPRESAS; ASSESSORIA NA ÁREA DA SAÚDE INFORMATIZADA; COMERCIO POR ATACADO E VAREJO ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade teve inicio em suas atividades no dia 01 de junho de 1999, e o prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II CCB/2002)

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis, nenhum dos sócios poderá transferir ou alienar suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento por escrito do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, o sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar o outro sócio, com uma antecedência de 30 (trinta) dias, declinando seu preço e condições de pagamento, para que este exerça o direito de preferência aqui assegurado. Não havendo interesse na aquisição das quotas, por parte do outro sócio, o sócio alienante ficará liberado para promover a venda ou transferência de suas quotas a terceiros. (art. 1.056 CCB/2002)

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CCB/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração e o uso do nome empresarial será de responsabilidade dos sócios, MAURO SERGIO MARQUES FRANCO e a LUCIANE FIGUEIREDO BARNEWITZ FRANCO, assinando individualmente, aos quais ficarão investidos no cargo de "ADMINISTRADORES", com todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em operações ou negócios estranhos à sociedade, especialmente avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias, em favor das quotistas ou de terceiros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para a prática rotineira de administração, a sociedade poderá constituir procuradores e administradores não sócios, especificando detalhadamente os poderes e o prazo de validade, nunca superior ao último dia de cada exercício social.



2

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several smaller ones below it.



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
CNPJ 03.191.328/0001-20
NIRE 41204121284

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os administradores e procuradores responderão civil e criminalmente perante aos sócios pelos abusos, ações ou omissões culposa na prática dos atos administrativos (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.016 e 1.064 CCB/2002)

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CCB/2002)

CLÁUSULA NONA: Havendo levantamento das demonstrações financeiras anual, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador. (artigos 1.071, 1.072 § 2º e 1.078 CCB/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

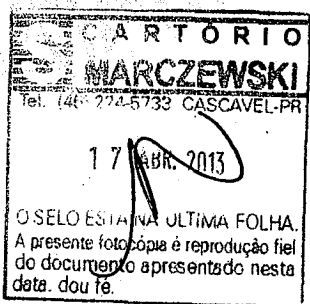
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores farão jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios, até o limite de dedução fiscal, prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula. (artigos 1.028 e 1.031 CCB/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estará impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011 § 1º CCB/2002)



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA - EPP  
CNPJ 03.191.328/0001-20  
NIRE 41204121284



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Cascavel, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Cascavel, 07 de março de 2013.

SÓCIOS

LUCIANE FIGUEREDO BARNEWITZ FRANCO

MAURO SERGIO MARQUES FRANCO

TESTEMUNHAS:

MARCIO PEDRO  
RG 1131056 SSP MS

JUNIO PEDRO  
RG 1059620 SSP MS

JUNIO PEDRO  
CRC PR 049833/O-6 CONTADOR  
CPF 922.255.001-34

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/04/2013  
SOB NÚMERO: 20131515381  
Protocolo: 13/151538-1, DE 12/03/2013  
Empresa: 41 2 0412128 4  
CONSULFARMA INFORMÁTICA E  
ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA -EPP  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO  
MARCZEWSKI  
Tel. (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR  
17 ABR. 2013  
A presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado nesta data.  
DOU FÉ

SELO  
MARCZEWSKI  
Tel. (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR  
TABELIONAT  
17 ABR 2013  
Nº 18242

Selo de autenticidade utilizado nesta data.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0412128-4	CNPJ 03.191.328/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/06/1999	Data de Início de Atividade 01/06/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>PRAÇA PADRE CASSEMIRO CHICHON, 407, JARDIM MARIA LUIZA, CASCAVEL, PR, 85.819-535</b>			
Objeto Social <b>COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA SERVIÇOS DE INFORMATICA COM INFORMAÇÃO E ASSESSORIA EM SAUDE COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRINCIPALMENTE A EMPRESAS</b>			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
MAURO SERGIO MARQUES FRANCO 485.805.620-15	90.000,00	SOCIO	Administrador
LUCIANE FIGUEIREDO BARNEWITZ FRANCO 819.210.399-49	60.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 31/05/2012	Número: 20124061974		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CASCAVEL - PR, 08 de março de 2013

13/141062-8



*Assinatura:*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

CARTÃO DE REGISTRO  
**MARCZEWSKI**  
 Tel.: (45) 3224-5733  
 29 ABR. 2013  
 A presente fotocópia é reprodução do documento apresentado nesta data.

CAPTÓRIO  
**MARCZEWSKI**  
 JUN 2013  
 JUN 2013

**DENIS DALL'ASTA**  
 JUCEPAR AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL

*Assinatura*

*Assinatura*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.191.328/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/06/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>PC PE. JOSE CASSEMIRO CINCHON</b>	NÚMERO <b>407</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.819-535</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM MARIA LUIZA</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/05/2013** às **08:32:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página



*Handwritten signatures and initials*

000101



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000232013-14021328

Nome: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE

LTDA -

CNPJ: 03.191.328/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/02/2013.

Válida até 24/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03191328/0001-20  
**Razão Social:** CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA  
**Nome Fantasia:** CONSULFARMA CONSULTORIA E ASSESSORIA FARMACEUTICA  
**Endereço:** PC PADRE CASSEMIRO CHICHON 407 / MARIA LUIZA /  
CASCAVEL / PR / 85819-535

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2013 a 21/05/2013

**Certificação Número:** 2013042208305781574065

Informação obtida em 10/05/2013, às 08:35:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA - EPP**  
**CNPJ: 03.191.328/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:24:18 do dia 02/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2013.

Código de controle da certidão: **B10C.19AD.5F01.AC2E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10418389-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.191.328/0001-20

Nome: **CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

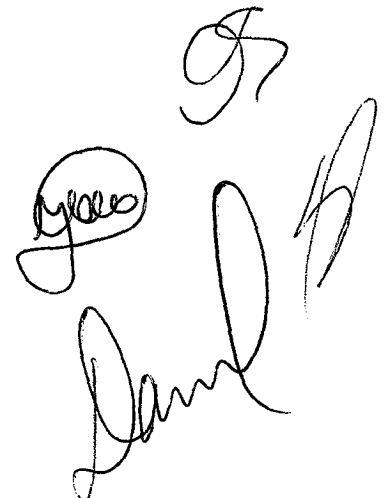
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 13/09/2013 - Fornecimento Gratuito**

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10418389-71	
Emitida Eletronicamente via Internet 16/05/2013 - 11:17:53	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	





**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA EPP**  
CNPJ: 03.191.328/0001-20

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 10 dia(s) do mês de maio do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

*[Assinatura]*  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

**Maria Angelica Breda**  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 06/2000

**ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público

**CARTÓRIO DE CASCAVEL**  
Tel. (45) 3038-5733 - CASCAVEL - PR  
15 MAIO 2013  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.  
DOU.FÉ

**CARTÓRIO DE CASCAVEL**  
Tel.: (45) 3038-5733  
MAIO 2013  
NOTAS  
ERR25115



158659

*[Assinaturas manuscritas]*

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.049/0001-16

**CERTIDÃO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei 8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do CNECJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, até a presente data, contra o requerente:

CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA EPP CNPJ: 03.191.328/0001-20

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 10 dia(s) do mês de maio do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

*Rodrigo*  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

Maria Angélica Breda  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 06/2000

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público

CARTÓRIO  
MARCZEWSKI  
Tel: (45) 3326-4479

SELO  
MARCZEWSKI  
Tel. (45) 3038-5...  
NOVAS  
15. MAIO 2013  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.  
DOU FÉ



EMÓLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 21,87  
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

CRISTIANE  
Página 1

158658

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cascavel - Estado do Paraná

1º Ofício Protesto de Títulos

Rua Souza Naves, 3983  
Fone (45) 3225-1881

Sala 1103 à 1105  
85810-070

11º Andar  
Cascavel

Centro Coml. Lince  
Paraná

Certidão Negativa Número: 530

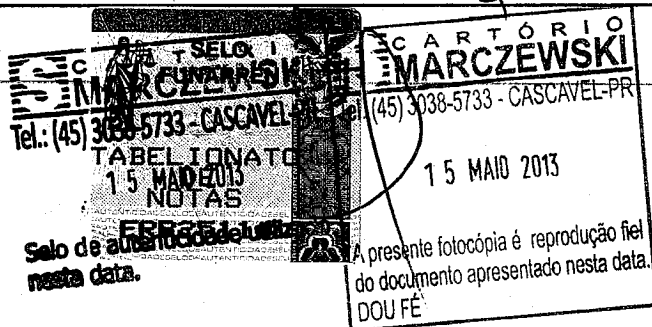
Certifico, a pedido, que nos últimos 30 anos, não encontrou qualquer título protestado, em que seja/m devedor/es/a/ CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA-EPP, firma inscrita no CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20

Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.

Cascavel, 10 Maio de 2013.



*Teima Aguirra Pilagallo*  
- Teima Aguirra Pilagallo - Oficial  
- Giuliano Aguirra Pilagallo - Substituto Legal  
- Ana E. Severgnini - Escrevente  
- Rafaela Aguirra Pilagallo - Escrevente  
- Vandete Maria Sonogo - Escrevente



*Yaro*  
*Saul*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cascavel - Estado do Paraná

1º Ofício Protesto de Títulos

Rua Souza Naves, 3983  
Fone (45) 3225-1881

Sala 1103 à 1105  
85810-070

11º Andar  
Cascavel

Centro Coml. Lince  
Paraná

Certidão Negativa Número: 531

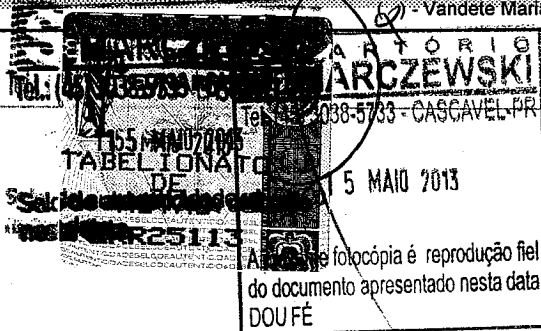
Certifico, a pedido, que nos últimos 30 anos, não encontrou qualquer título protestado, em que seja/m devedor/es/a/ MAURO SERGIO MARQUES FRANCO, portador do CIC nº 485 805 620-15

Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.

Cascavel, 10 Maio de 2013.



- Telma Aguirra Pilagallo - Oficial
- Giuliano Aguirra Pilagallo - Substituto Legal
- Ana E. Severgnini - Escrevente
- Rafaela Aguirra Pilagallo - Escrevente
- Vandete Maria Sonogo - Escrevente



A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.  
DOU FÉ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cascavel - Estado do Paraná

1º Ofício Protesto de Títulos

Rua Souza Naves, 3983  
Fone (45) 3225-1881

Sala 1103 à 1105  
85810-070

11º Andar  
Cascavel

Centro Coml. Lince  
Paraná

Certidão Negativa Número: 532

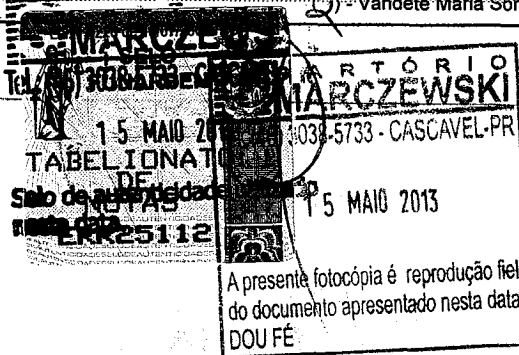
Certifico, a pedido, que nos últimos 30 anos, não encontrou qualquer título protestado, em que seja/m devedor/es/a/ LUCIANE FIGUEIREDO BARNEWITZ FRANCO, portadora do CIC nº 819.210.399-49

Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.

Cascavel, 10 Maio de 2013.



*Soniclebe Sonogo*  
- Telma Aguirra Pilagallo - Oficial  
- Giuliano Aguirra Pilagallo - Substituto Legal  
- Ana E. Severgnini - Escrevente  
- Rafaela Aguirra Pilagallo - Escrevente  
- Vandete Maria Sonogo - Escrevente



A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. DOU FÉ

*[Handwritten signatures and initials]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA - EPP  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.191.328/0001-20

Certidão n°: 29743216/2013

Expedição: 10/05/2013, às 09:18:12

Validade: 05/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.191.328/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

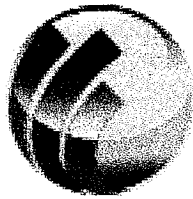
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CONSULFARMA**  
INFORMÁTICA E ACESSORIA



## DECLARAÇÃO

Consulfarma Informática e Assessoria em Saúde Ltda. EPP vem por meio desta, apresentar os responsáveis pela Implantação e treinamento do software.

Mauro Sérgio Marques Franco – CPF 485.805.620-15  
 Luciane Figueiredo Barnewitz Franco – CPF 819.210.399-49  
 Alvaro Antonio Markoski da Silva – RG 3.219.375-7 SSP PR  
 Janilson João de Andrade – CPF 066.454.759-18  
 Fabricio karim dos Santos – RG 7.611.000-0 – PR  
 Reginaldo Rizzon – RG 10.189.873-3 PR  
 Joelcio Rizelo – RG 7084865786 SJS RS  
 Robison Cristiano Vanso – RG 9.236.101-2  
 Rogério Aparecido Calzavara – RG 9.684.556-1 SSP PR  
 Admar Pivatto Junior – CPF 082.237.999-60  
 Fabiano da Costa Marques – RG 6.057.618.891 SJS RS  
 Celestino Bueno de Lima – RG 8.411.246-1 SSP PR

Cascavel, 17 de maio de 2013.

  
 Mauro Sérgio Marques Franco  
 RG 9.870.748-4 – SSP-PR - CPF 485.805.620-15



# Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel



A Diretora Geral da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas em 04 de dezembro de 2009, e a colação de grau em 25 de fevereiro de 2010, confere o grau de

**Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas a**  
**Norberto Garcia Duran,**



brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 07 de janeiro de 1975, RG nº 5.998.323-7 – PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 25 de fevereiro de 2010.

*Norberto G. Duran*  
Diplomado

*Dirceane Buri*  
Diretora Geral

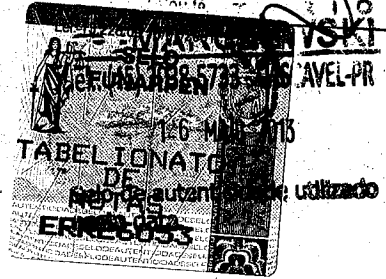
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.  
Dou fé.

Secretaria

CARTÓRIO  
MARCZEWSKI  
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

16 MAIO 2013

A presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado nesta data.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação


# Certificado

Conferimos a **NORBERTO GARCIA DURAN**, de acordo com o Regimento Geral da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, o certificado de conclusão do curso de **PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU", ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS DE BUSINESS INTELLIGENCE**, aprovado pela Resolução nº 304/2009-CEPE, realizado no Campus de Cascavel, no período de 06 de março de 2010 a 30 de novembro de 2011, com carga horária de 376 horas/aula.

Cascavel, R, 27 de setembro de 2012.

  
**Paulo Sérgio Wolff**  
Reitor

  
**Sílvio César Sampaio**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

  
**Norberto Garcia Duran**  
Concluinte



000114

COMBINE  
EMBROIDERY



EM BRANCO

EM BRANCO



# UNIVERSIDADE PARANAENSE



Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

Estado do Paraná

O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, em 12 de janeiro de 2012, confere o título de Bacharel em SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

a

## ROGERIO APARECIDO CALZAVARA,

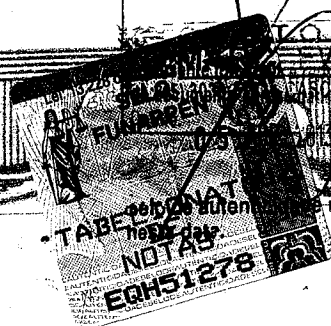
brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 21 de outubro de 1985, RG 9.684.556-1 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 13 de janeiro de 2012.

*Rogério Ap. Calzavara*  
Diplomado

13 de janeiro de 2012  
MARCZEWSKI  
Tel.: (45) 3088-5733 - CASCAVEL-PR  
05 ABR 2013

*[Assinatura]*  
Reitor



*[Assinaturas manuais]*

*[Assinatura manua]*

000117

# TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, e seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS.



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP  
**129.13950.50-9**

NÚMERO  
**4377798**

SÉRIE  
**001-0**

UF  
**PR**

*Rogério Ap. Calzavara*

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



**EMARCEZ**  
**FORAMPEM**  
**05 ABR 2013**  
**TABELIONAT**  
**Solo de autenticação**  
**nesta data**  
**EQH5133**

**PARTO**  
**MARCEWSKI**  
**(45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR**  
**05 ABR 2013**

Este fotocópia e reprodução fiel  
do documento apresentado nesta data.

### QUALIFICAÇÃO CIVIL

### BRASILEIRO

NOME: **ROGÉRIO APARECIDO CALZAVARA**  
LOCAL DE NASC: **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR**  
FILIAÇÃO: **ROBERTO CALZAVARA**  
**LUZIA FERNANDES CALZAVARA**  
DOC. APRESENTADO: **CERT. NASC. N.º 0142 LIVRO N.º 41 FLS. Nº 056**  
ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO**  
TEL. RESIDENCIAL: **(45) 35440-196**  
TELEFONE: **(07881) 83.066-33**  
LOCAL DE EMISSÃO: **PREF. MUN. S. JORGE DO PATROCÍNIO**  
EMISSÃO: **08/10/2002**  
*Rogério Ap. Calzavara*  
ASSINATURA DO TITULAR

### ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

NOME	DOCUMENTO	MOTIVO
DATA DE NASC. DE DOCUMENTO	PARTE	MOTIVO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR		
NOME	DOCUMENTO	MOTIVO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR		
NOME	DOCUMENTO	MOTIVO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR		

1 - CASAMENTO 2 - DIVÓRCIO E RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE 3 - DATA DE NASCIMENTO 4 - SEXO 5 - JUÍZ DE DIREITO 6 - DATA DE NASCIMENTO 7 - SEU JUDICIAL 8 - ADOPÇÃO 9 - MUDANÇA DE LINHAGEM

*[Handwritten signature]*

08 **CONTRATO DE TRABALHO**

CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE  
 CNPJ: 03.191.328/0001-20  
 PRACA JOSE CASSEMIRO CINCHON 407  
 JARDIM MARIA LUIZA  
 CASCAVEL PR  
 Cargo: VENDEDOR EXTERNO  
 01 de Fevereiro de 2012.  
 Remuneração Específica: R\$ 1.000,00  
 \*M MIL REAIS \*\*\*\*\*  
 POR MES  
*[Handwritten signature]*  
 CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM S

DATA DE SAÍDA: ..... DE ..... DE 19.....  
 COM DISPENSA CD N° .....  
 FÓTS N° DA CONTA: .....

**CONTRATO DE TRABALHO**

EMPREGADOR: .....  
 CCCC/CP/CH: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 MUNICÍPIO: ..... UF: .....  
 ESP. DO ESTABELECIMENTO: .....  
 CARGO: .....  
 DATA DE ADMISSÃO: ..... DE ..... DE .....  
 REGISTRO N°: .....  
 REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA: .....  
 DATA DE SAÍDA: ..... DE ..... DE 19.....  
 COM DISPENSA CD N° .....  
 FÓTS N° DA CONTA: .....

**SEM PRECENDIMENTO**

**ARTORIO MARCZEWSKI**  
 05 ABR. 2013  
 38-5733 - CASCAVEL-PR  
 05 ABR. 2013  
 EQH51352

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fe.

*[Handwritten signature]*





# Centro Técnico-Educacional Superior do Oeste Paranaense

Assis Chateaubriand Paraná

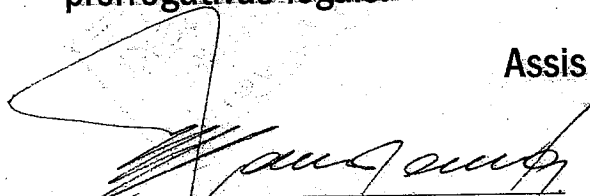


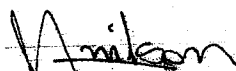
O Diretor do Centro Técnico-Educacional Superior do Oeste Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de SISTEMAS DE INFORMAÇÃO em 28 de janeiro de 2010, confere o título de BACHAREL EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO a

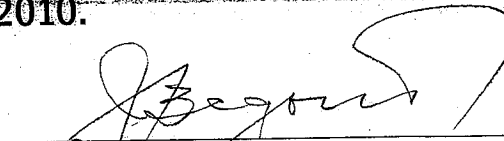
**Janilson João de Andrade,**

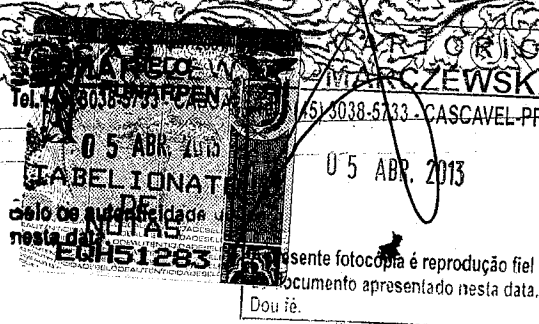
brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 16 de junho de 1988, portador do RG n.º 49.817.276-4/SP, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Assis Chateaubriand, 29 de janeiro de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
PROF. MARCOS DACIULIS  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Diplomado

  
\_\_\_\_\_  
PROF. FABRÍCIO JACOB BEGOSSO  
Diretor



100120

# TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, refletem a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, e seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

130.65703.51-2

NÚMERO

9471705

SÉRIE

001-0

UF

PR

*Janilson Joao de Andrade*

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



NOME: JANILSON JOAO DE ANDRADE

LOC. DE NASC.: ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

16/06/1988  
VASCORTEL

FILIAÇÃO: JAIR DOMICIANO DE ANDRADE

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA ANDRADE

DOC. APRESENTADO: RG 488172764 - SESP - SP

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº 9.045, DE 18 DE MARÇO DE 1995

RG: 488172764

CPF: 086.454.759-18

BRASILEIRO

QUALIFICAÇÃO CIVIL

LOCAL DA EMISSÃO: PREF. MUNIC. DE JESUITAS

EMISSÃO: 19/01/2006

ASSINATURA DO EMISSOR

*Arno Müller*

REPUBLICANA  
TABELIONAT  
sob a autoridade  
de J. M. P. P.  
MARC DEWST  
Tel.: (45) 3038-5733 - CAÇAVEL-PR  
06 MAR, 2013

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

**SEM PREENCHIMENTO**

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

1	2	3	4	5
IDENTIFICAÇÃO	DOCUMENTO	DOCUMENTO	DOCUMENTO	DOCUMENTO
ASSINATURA DO TITULAR	ASSINATURA DO TITULAR	ASSINATURA DO TITULAR	ASSINATURA DO TITULAR	ASSINATURA DO TITULAR
POLEGAR DIREITO	POLEGAR DIREITO	POLEGAR DIREITO	POLEGAR DIREITO	POLEGAR DIREITO

121  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

06 **CONTRATO DE TRABALHO**

**Empregador: COPACOL**  
**Cooperativa Agroindustrial Consolata**  
 CNPJ: 76.093.731/0004-33  
 Endereço: Rodovia PR 279, km 111  
 Município: Jesuitas UF: PR  
 Especialidade do Estabelecimento: Cooperativa  
 Cargo: ATENDENTE LOJA II CBO: 39390  
 Data Admissão: 22 de Outubro de 2007  
 Ficha Registro: 04.0532

Remuneração Especificada por Mês em R\$ 415,00  
 (quatrocentos e quinze reais)

*[Handwritten Signature]*  
 Cooperativa Agroindustrial Consolata  
 Ass.do Empregador ou A Rogo o Testemunha

DATA DE SAÍDA: 09 DE ABRIL DE 2010

*[Handwritten Signature]*  
 Coop. Agroindustrial Consolata

COM. DISPENSA (CDN)  
 TRAN. DA CONTRA

**CONTRATO DE TRABALHO** 07

CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE  
 03.191.328/0001-20  
 PRACA JOSE CASSEMIRO CINCHON 407  
 JARDIM MARIA LUIZA 85819/535  
 CASCAVEL PR  
 ANALISTA DE SUPORTE 2124 20  
 15 de Junho de 2010. 000000  
 900,00 NOVECENTOS REAIS \*\*\*\*\*

POR MES

*[Handwritten Signature]*

CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE

DATA DE SAÍDA: 06 DE MARÇO DE 2013

COM. DISPENSA (CDN)  
 TRAN. DA CONTRA

SELO  
 FUNARPEN  
 TABELA DE  
 PREÇOS  
 DE  
 COTAS  
 DE  
 EMPREENHABILIDADE

Tel. (45) 3018-1111

Selo de Emprego em  
 esta cidade utilizado  
 em 06 MAR. 2013.

A presente fotocópia é reprodução fiel  
 do documento apresentado nesta data.  
 Dou fé.

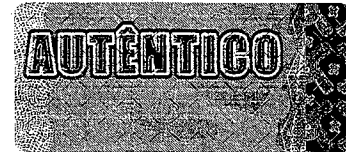
*[Handwritten Signatures]*



# Fundação Universidade do Tocantins



O Reitor da Fundação Universidade do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a outorga de grau, em 30 de outubro de 2009, do curso de graduação - Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - confere o título de



Tecnólogo

a

## FABIANO DA COSTA MARQUES

brasileiro, natural de São Borja -RS, nascido(a) em 02 de janeiro de 1979, RG 6057618891 SJS/RS, e outorga-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Palmas-TO, 13 de janeiro de 2012.

*Denise Sodré Dorjô*  
Denise Sodré Dorjô  
Pró-Reitora de Graduação

*Fabiano da Costa Marques*  
Fabiano da Costa Marques  
Diplomado(a)

*Joaber Divino Macedo*  
Joaber Divino Macedo  
Reitor

CARTÃO  
MARCZEWSKI  
1022 5722 CASCAVEL PR

TABELINAT  
05-ABR-2015  
EGH51296

Este documento é reprodução fiel  
do original apresentado nesta data.

*Handwritten signatures and initials*

*Handwritten signature and number 123*



# TRABALHADOR

Está é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, refletem a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

129.37150.52-9

NÚMERO

3867670

SÉRIE

001-0

UF

PR

*Fabiano da Costa Marques*

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



000124

*[Handwritten signature]*

**SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TRABALHADORES**  
**SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO**  
**SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO**  
05 ABR 2013  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. (Cópia)

### QUALIFICAÇÃO CIVIL

**BRASILEIRO**

NOME: FABIANO DA COSTA MARQUES  
LOCAL DE NASCIMENTO: SÃO BORJA - RS  
FILIAÇÃO: MANOEL TADEU BORGHINI GUELLA MARQUES  
VILMA DA COSTA MARQUES  
LOCAL DE RESIDÊNCIA: RUA: 808761889 - SÃO BORJA - RS  
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO  
CPF: 808761889  
TELEFONE: 3867670463  
LOCAL DE BAIXADA: AG. ATEND. FRANCISCO BELTRÃO  
EMISSÃO: 12/03/2003

### ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

DATA DE NASCIMENTO: 05/04/1973  
DOCUMENTO: 3867670-001-0-PR  
MOTIVO: 01  
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: [Assinatura]

NOME: [Assinatura]  
DOCUMENTO: 3867670-001-0-PR  
MOTIVO: 01  
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: [Assinatura]

NOME: [Assinatura]  
DOCUMENTO: 3867670-001-0-PR  
MOTIVO: 01  
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: [Assinatura]

**LEGENDA**  
M - CASAMENTO; D - DIVÓRCIO; T - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE; P - DATA DE NASCIMENTO; R - SEP. JUDICIAL; A - ADOÇÃO; F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

**CONTRATO DE TRABALHO**  
03.191.328/0001-20

EMPREGADOR  
**CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE**  
Rua Maringa, 2955  
CEP 85601-670  
Francisco Beltrão - Paraná  
Cidade Comercial  
Av. Ipiranga  
CBO Nº 4311-20

DATA DE ADMISSÃO 01 DE março DE 2011  
REGISTRO Nº 06 FLS / FICHA 03  
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

DATA DE SAÍDA de Maio DE 2005  
COM. DISPENSA CD Nº  
FGTS Nº DA CONTA

**CONTRATO DE TRABALHO** 07

EMPREGADOR  
**CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE**  
CNPJ: 03.191.328/0001-20  
PRACA JOSE CASSEMIRO CINCHON 407  
JARDIM MARIA LUIZA  
CASCAVEL PR  
Cargo: ANALISTA DE SUPORTE  
01 de Abril de 2011.  
Remuneração Especifica: R\$ 1.700,00  
UM MIL E SETECENTOS REAIS \*\*\*\*\*  
POR MES

*[Handwritten signature]*

EMPREGADOR  
**CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE**  
DATA DE SAÍDA DE DE 19  
COM. DISPENSA CD Nº  
FGTS Nº DA CONTA

**SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ**  
**MARCZEWSKI**  
CASCÁVEL-PR  
TABELIONAT  
Estateiro  
EGRH51353

**SECRETÁRIO**  
**MARCZEWSKI**  
Tel.: (45) 3068-5733 - CASCAVEL-PR  
05 ABR. 2013  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

*[Handwritten signature]*



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ



unioeste

CAMPUS DE CASCAVEL

Curso de Ciência da Computação

Reconhecimento renovado pelo(a) Decreto nº 7518 de 23/06/2010, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 23/06/2010

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciência da Computação, em 4 de fevereiro de 2012 e a colação de grau em 26 de março de 2012, confere o grau de

BACHAREL EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO a

Fabricio Karim dos Santos,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascido a 6 de março de 1977, R.G. nº 7.611.000-0 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 28 de março de 2012.

*[Assinatura manuscrita]*

Paulo Sérgio Wolff

Reitor

CARTÓRIO  
MARCZEWSKI  
Tel.: (41) 3038-5733 - CASCAVEL-PR  
05 ABR. 2013

Produção fiel  
nesta data  
NOTAS  
EGH51289

*[Assinaturas manuscritas]*

*[Assinatura manuscrita]*

000126

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



00051-PR

80804

Série

Numero



ASSINATURA DO PORTADOR

*Handwritten signature*



REGISTRO DE EMPREGO  
MARCZEWSKI  
(45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

SELLO  
EMARCA  
(45) 3038-5733  
TABELIONAT  
DE ABR  
NOTAS  
Se o documento  
neste data.

17 ABR. 2013

Esta fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.

DOUFE ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE  
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Fabícius Kaum dos Santos*  
Loc. Nasc. *Blaco do Vert. SC*  
Filiação *Osório Mendes dos Santos e Maria Rosa dos Santos*  
Doc. nº *Rg. 7.611.000-0*

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em. / / Doc. Ident. nº.  
Exp. em. / / Estado  
Obs.  
Data Emissão. *09.11.95*  
DRT *Idioma*

*mediana*  
ASSISTENTE SOCIAL  
MARIA ELEIVA BARRA  
Encarregada de CTPS

Nome .....  
Doc. ....  
Nome .....  
Doc. ....  
Nome .....  
Doc. ....  
Est. Civil .....  
Nome .....  
Doc. ....  
Est. Civil .....  
Nome .....  
Doc. ....  
Est. Civil .....  
Nome .....  
Doc. ....  
Nascimento .....

*Handwritten signature*

*[Handwritten signature]*

CONTRATO DE TRABALHO

CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAU

CNPJ: 03.191.328/0001-20

PRACA JOSE CASSEMIRO CINCHON 407

JARDIM MARIA LUIZA

CASCADEL PR

Cargo: ANALISTA DE SISTEMAS

01 de Outubro de 2010.

Remuneração Especifica: R\$ 650,00

SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

POR MES

*[Handwritten signature]*  
CONSULFARMA

informática e Assessoria em Saúde Ltda

CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM S

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador .....

CGC/MF .....

Rua ..... Nº .....

Município ..... Est. ....

Esp. do estabelecimento.....

Cargo .....

..... CBO nº.....

Data admissão ..... de ..... de 19 .....

Registro nº ..... Fls./Ficha.....

Remuneração especificada.....

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Dispensa CD Nº .....

tel: (45) 3038-5733 - CASCAVEL

17 ABR. 2013

SELO DE UTILIZAÇÃO

NOTAS

EGR18269

CARTÃO

MARCZEWSKI

3038-5733 - CASCAVEL-PR

17 ABR. 2013

Apresente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.

DOU FÉ

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





# Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel



A Diretora Geral da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas em 04 de dezembro de 2009, e a colação de grau em 22 de janeiro de 2010, confere o grau de

**Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas a**  
**Celestino Bueno de Lima Junior,**

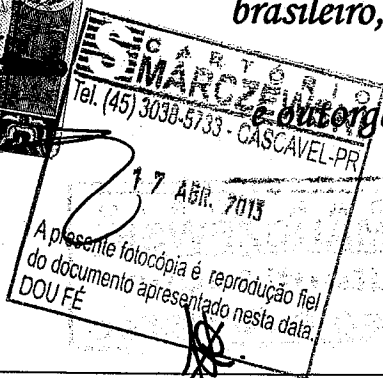
brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 30 de janeiro de 1988,  
RG nº 8.411.246-1 – PR,

entrega-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 22 de janeiro de 2010.

*Celestino B. de Lima Junior*  
Diplomado

*Dirce Aparecida*  
Diretora Geral



Secretaria Geral

1111129

*Yew*

*[Handwritten signature]*

# TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

129.63112.50-7

NÚMERO

4308437

SÉRIE

001-0

UF

PR

*Celestino Bueno de Lima Junior*

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



SECRETÁRIO  
PR  
MARCZEWSKI

(45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

05 ABR 2015

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.  
Dou fé.

02

### QUALIFICAÇÃO CIVIL

**BRASILEIRO**

NOME: CELESTINO BUENO DE LIMA JUNIOR  
LOCAL DE NASCIMENTO: CASCAVEL - PR  
FILIAÇÃO: CELESTINO BUENO DE LIMA  
CLEIDE MARIA GIRELLI DE LIMA  
DOC. APRESENTADO: RG - MATRIZ - SENIR - PR  
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO  
LOCAL DE EMPREGO: SIDTEC CASCAVEL  
EMPREGADOR: BRUNO

### ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

NOME: \_\_\_\_\_  
DOCUMENTO: \_\_\_\_\_  
MOTIVO: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
DOCUMENTO: \_\_\_\_\_  
MOTIVO: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
DOCUMENTO: \_\_\_\_\_  
MOTIVO: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
DOCUMENTO: \_\_\_\_\_  
MOTIVO: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: \_\_\_\_\_

**LEGENDA**  
A - CASAMENTO; B - DIVÓRCIO; C - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE;  
D - SEP. JUDICIAL; E - ADOPÇÃO; F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA.

SEM PREENCHIMENTO

*Handwritten signature and initials*

**CONTRATO DE TRABALHO**

EMPREGADOR: **S. PINTOR & CIA. LTDA**  
 RUA CASTRO ALVES, 1827 - 1ª E 2ª ANDAR  
 CENTRO - 85905-150  
 CASCAVEL - PARANA  
 MUNICIPIO: CASCAVEL  
 ESP. DO ESTABELECIMENTO: **COMERCIAL**  
**INSTRUTOR**  
 CBO Nº: 3935 20

DATA DE ADMISSÃO: 07 DE **JANUÁRIO** DE 2006  
 REGISTRO Nº: 022  
 REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA: **R\$ 730,00 (SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) P/ HORA**  
**600 reais de P/ M**  
**S. PINTOR & CIA. LTDA.**  
 DATA DE SAÍDA: 13 DE **OUTUBRO** DE 2010  
**S. PINTOR & CIA. LTDA.**

COM. DISPENSA CD Nº: \_\_\_\_\_  
 FGTS Nº DA CONTA: \_\_\_\_\_

**CONTRATO DE TRABALHO**

CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAU  
 CNPJ: 03.191.328/0001-20  
 PRACA JOSE CASSEMIRO CINCHON 407  
 JARDIM MARIA LUIZA  
 CASCAVEL PR  
 Cargo: ANALISTA DE SUPORTE  
 14 de Outubro de 2010.  
 Remuneração Especifica: R\$ 1.100,00  
 UM MIL E CEM REAIS \*\*\*\*\*  
 POR MES

**CONSULFARMA**  
 Informática e Assessoria em Saúde Ltda  
 CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM S

DATA DE SAÍDA: \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 19\_\_\_\_  
 ASS. DO EMPREGADOR OU A SOC. O TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº: \_\_\_\_\_  
 FGTS Nº DA CONTA: \_\_\_\_\_

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO**  
**FUNARPEN**  
 05. ABR. 2013

**CARTÓRIO**  
**MARCZEWSKI**  
 EQH51342  
 Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

05 ABR. 2013

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.  
 Dou fé.





# TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTEM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP  
**209.67100.62-8**

NUMERO **4312587** SERIE **001-0** UF **PR**

*Robison Cristiano Vanso*  
ASSINATURA DO TITULAR



ARTÓRIO  
**MARCEWSKI**  
Tel: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

17 ABR. 2013



Este presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.  
UF FÉ

### 02 QUALIFICAÇÃO CIVIL

**BRASILEIRO**

NOME: **ROBISON CRISTIANO VANSO**  
LOC. DE NASC.: **NOVA AURORA - PR**  
FILIAÇÃO: **JOSE CARLOS VANSO**  
**BERNARDETE EISING VANSO**  
DOC. APRESENTADO: **R.G. 9238/1012 SESP PR**  
ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO**  
LEI Nº 046 DE 10 DE JUNHO DE 1964  
RG: **9238/1012**  
LOCAL DA EMISSÃO: **PREF. MUNIC. DE NOVA AURORA**  
Emissão: **04/12/2003**  
Município: **Cascavel**  
Estado: **Paraná**  
Assinatura do Emissor: *[Signature]*

### 03 ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO: .....  
DATA DE NASC. DE: 1/1 PARA 1/1  
DOCUMENTO: .....  
MOTIVO: .....  
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: .....

NOME: .....  
DOCUMENTO: .....  
MOTIVO: .....  
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: .....

NOME: .....  
DOCUMENTO: .....  
MOTIVO: .....  
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: .....

NOME: .....  
DOCUMENTO: .....  
MOTIVO: .....  
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: .....

**LEGENDA**  
A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO  
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

*[Handwritten signatures and initials]*

08 **CONTRATO DE TRABALHO**

EMPREGADOR *ConsulFarma Information e Assessoria em Saúde Ltda*  
 C/C/C/P/F/E/I *03-191-528/0001-20*  
 ENDEREÇO *Rua José Cabral, 853*  
 MUNICÍPIO *Castrol* UF *PR*  
 ESP. DO ESTABELECIMENTO  
 CARGO *Assistente de Suporte*  
 CBO N°

DATA DE ADMISSÃO *01* DE *junho* DE *2009*  
 REGISTRO N° *PLS / FICHA*  
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA *R\$ 1.000,00*  
*CONSULFARMA*  
*Informática e Assessoria em Saúde Ltda*

DATA DE SAÍDA DE 19  
 ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO DO TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD N°  
 FGTS N° DA CONTA

**CONTRATO DE TRABALHO** 09

EMPREGADOR  
 C/C/C/P/F/E/I  
 ENDEREÇO  
 MUNICÍPIO UF  
 ESP. DO ESTABELECIMENTO  
 CARGO  
 CBO N°

DATA DE ADMISSÃO DE DE DE 19  
 REGISTRO N° PLS / FICHA  
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA  
 ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO DO TESTEMUNHA

DATA DE SAÍDA DE 19  
 ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO DO TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD N°  
 FGTS N° DA CONTA

**SECRETARIA DE ESTADO DO REGISTRO DE EMPREGADOS**  
**MARCZEWSKI**  
 (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR  
 17 ABR. 2013  
 presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.  
**UFÉ**  
**EQR18261**

*Yous*  
*SS*



# UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993  
Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

## CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

A Diretora Geral da Unidade – *Campus* Cascavel, da **UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR**, Prof.<sup>a</sup> Maria Débora Damaceno de Lacerda Venturin, certifica que:

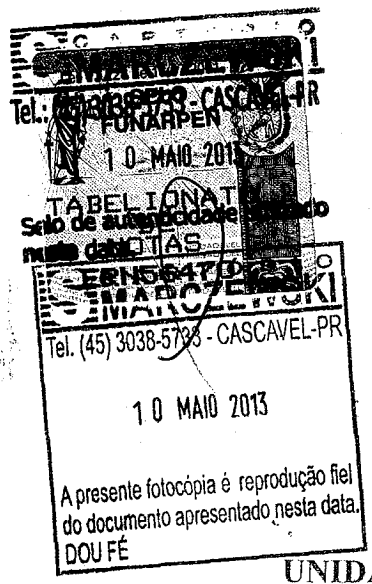
### ADMAR PIVATTO JUNIOR,

natural de **REALEZA - PARANÁ**, com RG n.º 9.851.103 2, SESP/PR, expedida em 03/06/2003, e CPF n.º 082.237.999-60, tendo ingressado através de Processo Seletivo em 26/01/2009, concluiu em 17 de dezembro de 2012 o Curso de **SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**, modalidade **BACHARELADO**, na Unidade **CASCADEL**, da **UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR**, havendo colado grau em 08 de fevereiro de 2013.

Certifica, ainda, que o referido curso de graduação encontra-se devidamente reconhecido pela Portaria MEC N.º 711, de 10/06/2010, publicado no D.O.U. de 11/06/2010 e que após requerido o diploma, o prazo para o seu registro é de 90 (noventa) dias.

Cascavel - PR, 09 de fevereiro de 2013.

Prof.<sup>a</sup> Maria Débora Damaceno de Lacerda Venturin  
Diretora Geral da Unidade Cascavel



Handwritten signatures and initials, including one that appears to say 'YOUNG'.

### UNIDADE UNIVERSITÁRIA - CASCADEL

Rua Rui Barbosa, n.º 611 - Centro - Caixa Postal n.º 4515 - Telefone/Fax: (0\*) 45-3321-1300 - CEP: 85 810-240 - Cascavel - Paraná  
HOME PAGE: <http://www.unipar.br>







# TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

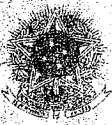
Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: [WWW.MTE.GOV.BR](http://WWW.MTE.GOV.BR)



## MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

### CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP  
**131.97050.52-4**

NÚMERO <b>2208441</b>	SÉRIE <b>003-0</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	-----------------------	-----------------

*Admar Luzatto Junior*

ASSINATURA DO TITULAR



REGISTAR DIREITOS



SECRETARIA DE EMPREGO E PROTEÇÃO DO TRABALHO  
**MARCZEWSKI**  
 TEL: (41) 3038-5733 - CASCAVEL-PR FAX: (41) 3038-5733 - CASCAVEL-PR  
 FUNARPEN  
 10 MAIO 2013  
 ESTABELECIDO  
 NOTAS  
 ERN56476  
 presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.  
 DOU FÉ

*Handwritten signatures and initials:*  
 - A large stylized signature on the right.  
 - A signature in a circle on the left.  
 - Another signature below it.





02 **QUALIFICAÇÃO CIVIL**

**BRASILEIRO**

NOME: JOELCIO RIZELO  
 28/02/1976  
 LOC. DE NASC.: DOIS VIZINHOS - PR  
 FILIAÇÃO: IVO MIGUEL RIZELO  
 JURACI BIAVATI RIZELO  
 DOC. APRESENTADO: RG 7084668766 SJS RS  
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO  
 LEI Nº 046, DE 10 DE MAIO DE 1965  
 RG: 7 084668766  
 T. ELEITOR: 74960670400  
 SEÇÃO: 0187  
 LOCAL DA EMISSÃO: AG. ATEND. UNIÃO VITÓRIA  
 EMISSÃO: 06/01/2003  
 CPF: 987.376.269-20  
 ZONA: 008  
 ASSINATURA DO EMISSOR: *Maximiliano Marques*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

1111140

  
**MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

**CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PIS/PASEP  
**124.77973.47-0**

NÚMERO: **4356164**      SÉRIE: **001-0**      UF: **PR**

  
 ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



**CONTRATO DE TRABALHO** 09

CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAU

CNPJ: 03.191.328/0001-20

PRACA JOSE CASSEMIRO CINCHON 407

JARDIM MARIA LUIZA

CASCADEL PR

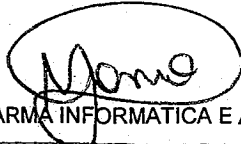
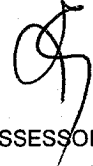
Cargo: ANALISTA DE SISTEMAS

01 de Abril de 2011.

Remuneração Especifica: R\$ 2.300,00

DOIS MIL E TREZENTOS REAIS \*\*\*\*\*

POR MES

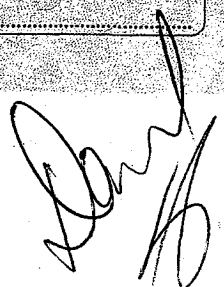
CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM S

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE 19.....  
 ASS. DO EMPREGADOR OU A REGO. O TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº .....  
 FGTS Nº DA CONTA .....

**8º Tabelionato de Notas de Porto Alegre**  
 Tabelião Rafael Leopoldo dos Santos Neto  
 Av. Protásio Alves, 2630 - (51) 3084-0808  
 www.tabelionato.com.br  
 Autentico a presente cópia reprográfica de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé. Certificado que a presente refere-se a Carteira de Trabalho nº 4356164 série nº 0001-0 expedida em 06/01/2003 pela DRT/RS \*\*\*\*\*  
 Porto Alegre - RS 22/03/2013 046101120000362252 Emol.: R\$3,10 Selo: R\$0,30  
 Maximiliano Marques - Escrivente









Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

Continuar

MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL  
SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

Número 93992 Série 526-17



ASSINATURA DO PORTADOR

Handwritten signature of the cardholder.

Stamp: TABELA DE ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE. Selo de Autenticidade. Número: 00127036. Local: Nova Prata do Iguaçu - Pr. Data: 28 FEV. 2012. Endereço: CARTORIO MARCZEWSKI, 3274-5733 CASCAVEL-PR.

Nome: *Moisés Antônio Mantovani da Silva*  
Loc. Nasc.: *Marmelado* ES. Data: *27.03.62*  
Filiação: *Antônio Mantovani da Silva e Sueli*  
Código da Situação: *3.219.357.558/Pr*  
Doc. nº: *3.219.357.558/Pr*

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em: ..... Doc. ident. nº: .....  
Exp. em: ..... Estado: .....  
Obs.: .....  
Data Emissão: *09.08.99* *Pr*  
Nova Prata do Iguaçu - Pr. *Moisés Mantovani da Silva*  
Funcionário

Form for recording changes: Nome, Doc., Nome, Doc., Est. Civil, Doc., Est. Civil, Doc., Nascimento, Doc.

SEM PREENCHIMENTO

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador *Central de Informática*  
*Adm. em Saúde Ltda.*  
 CGC/MF *03.193.328/0001-20*  
 Rua *José Cabot* Nº *853*  
 Município *Cascavel* Est. *PR*  
 Esp. do estabelecimento.....  
 Cargo *Dir. Adm. Administrativo*  
 CBO nº.....  
 Data admissão *01* de *dezenembro* de *2008*  
 Registro nº..... Fís./Ficha.....  
 Remuneração especificada *R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) 11 meses*  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test. *[Signature]*  
 1º..... 2º.....  
 Data saída ..... de..... de 19.....  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.....  
 1º..... 2º.....  
 Com. Dispensa CD Nº.....

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....  
 CGC/MF.....  
 Rua..... Nº.....  
 Município..... Est.....  
 Esp. do estabelecimento.....  
 Cargo.....  
 CBO nº.....  
 Data admissão ..... de..... de 19.....  
 Registro nº..... Fís./Ficha.....  
 Remuneração especificada.....  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.....  
 1º..... 2º.....  
 Data saída ..... de..... de 19.....  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.....  
 1º..... 2º.....  
 Com. Dispensa CD Nº.....

SEM PREENCHIMENTO

SELO DE AUTENTICIDADE  
 MARCZEWSKI  
 (45) 3224-5733 CASCAVEL-PR  
 28 FEV. 2012  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.  
 Selo de autenticidade nº 4747434

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



# FACULDADE ASSIS GURGACZ

O Diretor Geral da Faculdade Assis Gurgacz de Cascavel, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Psicologia em 17 de dezembro de 2009 e a Colação de Grau em 19 de março de 2010, confere o grau de

**PSICÓLOGO a**

**Luciane Figueiredo Barnewitz Franco,**

brasileira, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascida a 02 de dezembro de 1969, R.G. nº 9.793.127-5 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 19 de março de 2010.

Idair Antônio Cassol  
Secretário Geral

Sérgio De Angelis  
Diretor Geral

**FAC**

ART. 10  
MARCZ GWSK  
3224-8733 CASCAVEL-PR

7 8 FEV. 2012

TABELA DE  
DE

Solo at autenticidade  
nesta data.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
 (Criada pela Lei nº 3.834-C, de 14/dezembro/1960)

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, RS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de FARMÁCIA, em 23 de dezembro de 1993, confere o título de FARMACÊUTICO a

**MAURO SÉRGIO MARQUES FRANCO**

brasileiro, natural de São Borja, RS, nascido a 07 de outubro de 1966, portador da Cédula de Identidade nº 7036748544, expedida pela Secretaria da Segurança Pública, RS, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

SANTA MARIA, RS, 08 de janeiro de 1994.

*Cezar Flores*  
 CEZAR FLORES  
 DIRETOR/DERCA

*SA*

*Mauro Sérgio Marques Franco*  
 Diplomado

*Odilon Antonio Marcuzzo do Canto*  
 Prof. ODILON ANTONIO MARCUZZO DO CANTO  
 REITOR/UFMS

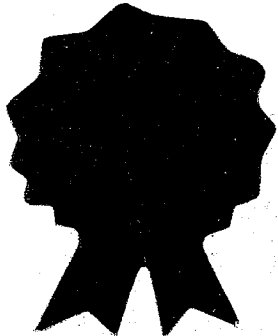
CARTÓRIO  
 MARCZEWSKI  
 Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR  
 05 ABR. 2013  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.  
 Dou fé.

MARCZEWSKI  
 05 ABR. 2013  
 TABELONAT  
 ECH51274



*Handwritten signatures and initials at the bottom left corner.*

100145



# UNAERP

Universidade de Ribeirão Preto

Reconhecida pelo Governo Federal - Portaria Ministerial 980/85



## CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO

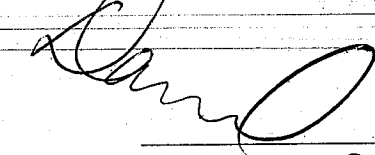
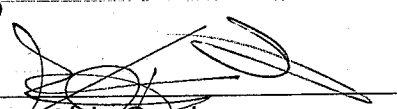
# CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO

A Reitora da **UNAERP**, com os poderes conferidos pelo Regimento Geral desta Universidade, CERTIFICA que

**MAURO SÉRGIO MARQUES FRANCO**

concluiu o Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**, ministrado por esta Universidade, na cidade de União da Vitória, em convênio com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no período compreendido entre 05 de maio de 2000 e 17 de fevereiro de 2001, com carga horária de 820 h. (oitocentas e vinte horas), tendo cumprido todas as exigências regulamentares e obtido a nota **9,0** (nove inteiros).


  
  
\_\_\_\_\_  
Reitora

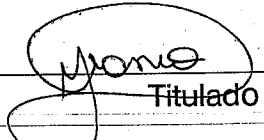
  
  
\_\_\_\_\_  
Secretária Geral

Ribeirão Preto, 15 de maio de 2001

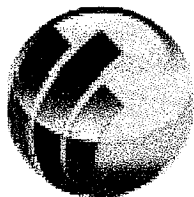
CARTÓRIO  
MARCZEWSKI  
R. 9038-5735 - CASCAVEL-PR  
05 ABR. 2013

MARCZEWSKI  
TABELIONAT  
05 ABR. 2013  
EQH51271

  
\_\_\_\_\_  
Diretor do Centro de Pós-Graduação

  
\_\_\_\_\_  
Titulado

100146



**CONSULFARMA**  
INFORMÁTICA E ACESSORIA

ANEXO 04

**DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PADRÃO ICP-BRASIL**

Cascavel, 17 de Maio de 2013

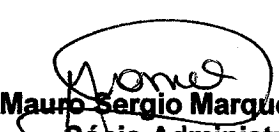
À Comissão de Licitação - Município de Capanema - PR




Referente: Edital de Licitação 020/2013 – Pregão Presencial.

Prezados Senhores,

Consulfarma Informática e Assessoria em Saúde Ltda., CNPJ 03.191.328/0001-20, Praça Pe. Casemiro Cinchon, 407 – Jardim Maria Luiza – Cascavel – PR, representada pelo senhor Mauro Sergio Marques Franco, portador do RG Nº 9870748-4 e inscrito no CPF Nº. 485.805.620-15, declara que utiliza o Padrão ICP – Brasil, para autenticação das assinaturas digitais realizadas pelos profissionais de saúde no Prontuário eletrônico do paciente, que, de acordo com a Resolução 1.821 do CFM (Conselho Federal de Medicina) permite o abandono do papel.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

  
**Mauro Sergio Marques Franco**  
Sócio Administrador  
RG 9.870.748-4 – SSP-PR  
CPF 485.805.620-15

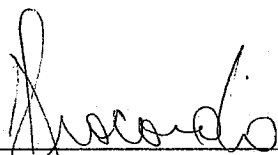
  
  




## CERTIDÃO

Certificamos que **CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA.**, CNPJ nº 03.191.328/0001-20, adquiriu o *Software de Assinatura digital BRy Signer SDK*, com *introdução a Certificação Digital e fundamentos para o desenvolvimento de aplicações seguras*, com capacitação dos profissionais da equipe de desenvolvimento nos módulos: **Introdução à Criptografia e Desenvolvimento de aplicações com suporte à Assinatura digital e Carimbo de Tempo.**

Florianópolis, 05 de agosto de 2008.



Marcelo Luiz Brocardo  
Diretor Presidente  
CPF 769.700.949-87

04.441.528/0001-57

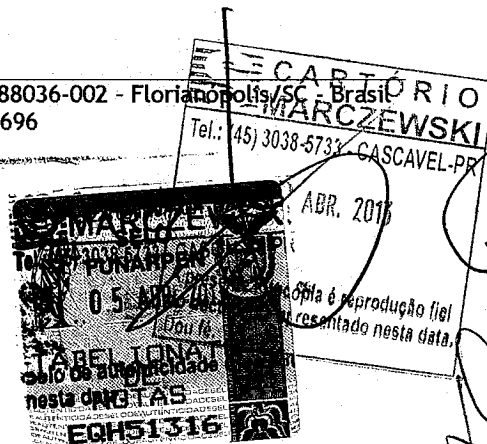
**BRY TECNOLOGIA S.A.**

Rua Lauro Linhares, 2123 - T. B. Sl.306

Trindade - CEP 88036-002

FLORIANÓPOLIS - SC

Rua: Lauro Linhares, 2123 - Torre B - Sala 306 - CEP: 88036-002 - Florianópolis/SC - Brasil  
Fone/Fax: (48) 3234-6696



000149

Certificado

Certificamos que **Joelcio Rizelo** participou do curso:

"Introdução à Criptografia e Desenvolvimento de aplicações com suporte à Assinatura digital e Carimbo de Tempo".

Proferido por Carlos Tatara entre os dias 03 e 05 de Agosto de 2008.

05 de Agosto de 2008.

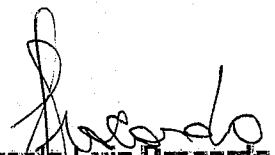
CARTÓRIO  
MARCZEWSKI  
Tel.: (46) 3038-5733 - CASCAVEL-PR


05 ABR. 2013

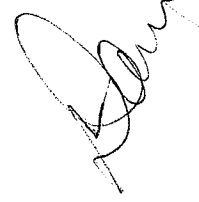
FUNAMPEN  
05 ABR. 2013

TABELIONAT  
notas autenticadas  
NOTAS  
EQH51302



  
 Marcelo Luiz Brocardo  
 Presidente  
 BRU Tecnologia

  
 Carlos Tatara  
 Instrutor





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
DIRETORIA DE CONTRATOS DE TECNOLOGIA E OUTROS REGISTROS  
COORDENAÇÃO GERAL DE OUTROS REGISTROS  
DIVISÃO DE REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR

### CERTIDÃO

Atendendo a solicitação apresentada por CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA através do protocolo nº 020080053261, datado de 10/04/2008, certifico, para os devidos fins, que consta da Base de Dados da Divisão de Registro de Programas de Computador desta Diretoria, o pedido de registro de programa de computador com os seguintes dados:

PEDIDO: 06440-2

TÍTULO: SIGSAÚDE

TITULAR: CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA

AUTOR: MAURO SÉRGIO MARQUES FRANCO

LINGUAGEM: DELPHI 6.0, PHP, JAVA

DATA DE CRIAÇÃO: 01/08/2002

**OBS: A exclusividade de comercialização do programa de computador objeto do pedido cuja existência encontra-se atestada por esta Certidão, conforme preconizada pela legislação pertinente - Leis nº 9609/98 e 9610/98 - não tem a abrangência correspondente à exclusividade de fornecimento, estatuida pelo Art. 25, inciso "I", da Lei nº 8.666/93, para fins de ser considerada a INEXIGIBILIDADE de licitação para compras pelo poder público.**

DIREPRO, 14 de abril de 2008.

*Elvira Andrade*  
**Elvira Andrade**

Chefe da DIREPRO/CGREG  
Matr. SIAPE:449014

*Maria Alice C. Calliari*

**Maria Alice C. Calliari**  
Coordenadora CGREG/DIRTEC  
Matr. SIAPE:44941

*[Handwritten signature]*

CARTÓRIO  
MARCZEWSKI  
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

MARCZEWSKI, 2013

Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

Esta é reprodução fiel apresentada nesta data.

ATA REAUTENTICADA pelo JUIZ DE DIREITO em NOTAS EQHS1313

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Céu Azul - Estado do Paraná*

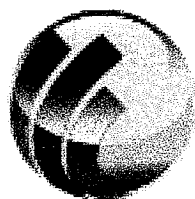
## DECLARAÇÃO DA LINGUAGEM DE DESENVOLVIMENTO E BANCO DE DADOS

A Prefeitura de Céu Azul PR, declara para os devidos fins de direito, na qualidade de Cliente da empresa Consulfarma Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ. nº 03.191.328/0001-20, que utiliza sistema de informação fornecido pela empresa acima citada, com linguagem de programação Java com compatibilidade com os seguintes banco de dados (SGDB): PostgreSQL 8.4 ou superior, Oracle 10 ou superior, Mysql 5 ou superior, Firebird 2.0 ou superior, Sql Server 2008 ou superior.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cascavel – PR, 26 de março de 2013.

**NEUSA DARODA BAZAN**  
Secretária Municipal de Saúde



**CONSULFARMA**  
INFORMÁTICA E ACESSORIA

ANEXO 04

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

*Cascavel, 17 de Maio de 2013*

À Comissão de Licitação - Município de Capanema - PR


Referente: Edital de Licitação 020/2013 – Pregão Presencial.

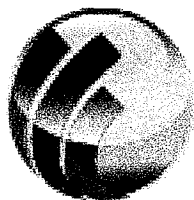
Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial 020-2013, instaurado pelo Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

  
Mauro Sérgio Marques Franco  
RG 9.870.748-4 – SSP-PR - CPF 485.805.620-15

  
Daniel



**CONSULFARMA**  
INFORMÁTICA E ACESSORIA

**ANEXO 06**

**-MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO  
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Referência:**

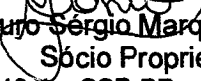
Prefeitura Municipal de Capanema

**Pregão Presencial nº 020/2013**

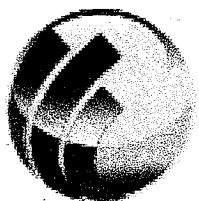
Consulfarma Informática e Assessoria em Saúde Ltda. EPP, inscrito no CNPJ nº 03.191.328/0001-20, por intermédio de seu representante legal o Sr Mauro Sérgio Marques Franco, portador da Carteira de Identidade nº 9.870.748-4 – SSP-PR e do CPF 485.805.620-15, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cascavel, 17 de Maio de 2013.

  
Mauro Sérgio Marques Franco  
Sócio Proprietário  
RG 9.870.748-4 – SSP-PR - CPF 485.805.620-15





**CONSULFARMA**  
INFORMÁTICA E ACESSORIA

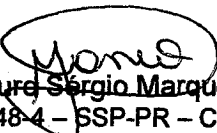
ANEXO 03

**DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2013**

Consulfarma Informática e Assessoria em Saúde Ltda. EPP, CNPJ 03.191.328/0001-20, situada a praça Pedro casseiro Chinchon, 407, Bairro J. Maria Luiza, Cascavel PR, declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Cascavel, 17 de Maio de 2013.

  
Mauro Sérgio Marques Franco  
RG 9.870.748-4 - SSP-PR - CPF 485.805.620-15



**Município de Capanema - 2013**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 20/2013**

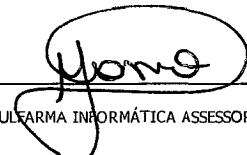
000155

Página: 1

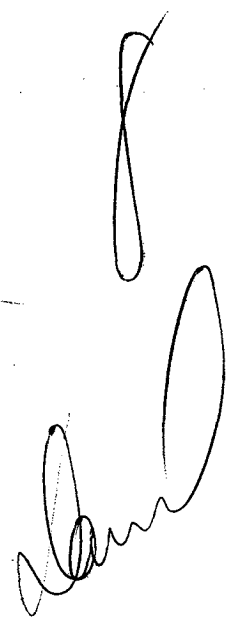

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENT

Item	Descrição	Marca	Quantidade
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ACESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS, CONSULTORIA E ACESSORIA EM SAÚDE E DE MAIS PRODUTOS E SERVIÇOS	CONSULFARMA	1,00

Fornecedor	Valor	Vencedor
2050	46.200,00	
1	46.200,00	

  
CONSULFARMA INFORMÁTICA ACESSORIA EM SAÚDE LTDA







## Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 20/2013

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2050-8: CONSULFARMA INFORMATICA ASSESSORIA EM SAUDE LTDA CNPJ: 03.191.328/0001-20 Telefone: (46) 3523-0465 Status: Habilitado								46.200,00
Lote 001 - Lote 001								46.200,00
001	32306 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESEN	UN	1,00	Habilitado	CONSULFARMA	46.200,00	46.200,00	*
VOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE E DEMAIS PRODUTOS E SERVIÇOS								
VALOR TOTAL:							46.200,00	



## ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 020 - Pregão

Aos dezessete dias de maio de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5544/2013, constituída pelos Srs. DANIEL DOROCHOWICZ, VANDA FÁTIMA SIGONORI E SIDONIA PASIEKA, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nr 020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE E DEMAIS PRODUTOS E SERVIÇOS, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: CONSULFARMA INFORMÁTICA ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA. Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa CONSULFARMA INFORMÁTICA ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

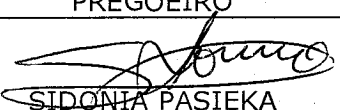
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE E DEMAIS PRODUTOS E SERVIÇOS	CONSULFARMA	UN	1,00	46.200,00	46.200,00

46.200,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

  
GABRIEL FELIPE CIPRIANI  
PREGOEIRO

  
VANDA F. SIGNORI  
APOIO À LICITAÇÃO

  
SIDONIA PASIEKA  
APOIO À LICITAÇÃO

  
DANIEL DOROCHOWICZ  
APOIO À LICITAÇÃO



## Prefeitura Municipal de Capanema

PARECER FINAL NO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2013

Objeto : CONTATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE E AFINS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE E DEMAIS PRODUTOS E SERVIÇOS.

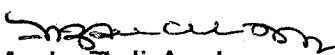
### HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Assessoria Jurídica do Município de Capanema, em análise do presente processo licitatório realizado pelo Município de Capanema na modalidade pregão eletrônico presencial, que tramita sob n.º 020/2013 referente à CONTATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE E AFINS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE E DEMAIS PRODUTOS E SERVIÇOS, considerando a documentação apresentada comparecendo apenas um licitante.

Para o pregão a lei não exige número mínimo de propostas válidas. Inclusive, se houver apenas um licitante, o certame deve ser levado a termo e, se o mesmo comprovar que tem condições de cumprir o contrato, ele deve ser declarado vencedor e contratado.

Desta forma Emite parecer favorável a aprovação, e conseqüente homologação do procedimento vislumbram-se cumprida o estabelecido na Lei 8.636/63 com suas alterações.

Capanema, 23 de maio de 2013-05-29

  
Maria Zeli Andrezza  
OAB 12.682



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**

Nossa gente em primeiro lugar!

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

000159

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 020/2013 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE E DEMAIS PRODUTOS E SERVIÇOS, resolve ADJUDICAR:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CONSULFARMA INFORMÁTICA ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE E DEMAIS PRODUTOS E SERVIÇOS	CONSULFARMA	1,00	46.200,00

CAPANEMA, 23/05/2013

GABRIEL FELIPE CIPRIANI  
PREGOEIRO



PORTARIA 5610/2013

000160

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 020 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 020/2013, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE E DEMAIS PRODUTOS E SERVIÇOS. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CONSULFARMA INFORMÁTICA ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE E DEMAIS PRODUTOS E SERVIÇOS	CONSULFARMA	1,00	46.200,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 020/2013, R\$ 46.200,00 (Quarenta e Seis Mil e Duzentos Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 23 de maio de 2013

  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

# PUBLICAÇÕES LEGAIS

Eficiência 1140 Trombeta  
Capitania 25 de maio de 2013

06



Prefeitura Municipal de  
Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPANEMA  
Você quer em primeira mão?

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2013  
Pregão Nº 020/2013

Data da Assinatura: 23/05/2013.  
Prestadora: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.  
Contratado: CONSULFARMA INFORMÁTICA ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE E DEMAIS PRODUTOS E SERVIÇOS.  
Data Inicial de vigência: 23/05/2013, data final de vigência: 22/05/2014.  
Valor total: R\$ 46.200,00 (Quarenta e Seis Mil e Duzentos Reais).

Lindamar Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de  
Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPANEMA  
Você quer em primeira mão?

PORTARIA 5604/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 019 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 019/2013 e Adjudico objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410450282/16/08/07. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-ME	1,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410450282/16/08/07	1,00	R\$ 32.300,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 019/2013, R\$ 32.300,00 (Trinta e Dois Mil e Trezentos Reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 16 de maio de 2013

LINDAMAR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de  
Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPANEMA  
Você quer em primeira mão?

PORTARIA 5610/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 020 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/03 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 020/2013, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE E DEMAIS PRODUTOS E SERVIÇOS. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
CONSULFARMA INFORMÁTICA ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE E DEMAIS PRODUTOS E SERVIÇOS	01	R\$ 46.200,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 020/2013, R\$ 46.200,00 (Quarenta e Seis Mil e Duzentos Reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 23 de maio de 2013

LINDAMAR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MARÇO A ABRIL DE 2013

DESCRIÇÃO	R\$ 2013	R\$ 2012	DESCRIÇÃO		R\$ 2013	R\$ 2012
			DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO		
DESPESAS CORRENTES	1.126.120,00	1.126.120,00	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES	1.126.120,00	1.126.120,00
INVESTIMENTOS	1.126.120,00	1.126.120,00	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS	1.126.120,00	1.126.120,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.126.120,00	1.126.120,00	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DE CAPITAL	1.126.120,00	1.126.120,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.126.120,00	1.126.120,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.126.120,00	1.126.120,00
TOTAL	3.378.360,00	3.378.360,00	TOTAL	TOTAL	3.378.360,00	3.378.360,00

ELABORADO POR: [Nome] DATA: [Data] REVISADO POR: [Nome] DATA: [Data]



MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MARÇO A ABRIL DE 2013

FUNÇÃO	R\$ 2013	R\$ 2012	DESCRIÇÃO		R\$ 2013	R\$ 2012
			DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO		
DESPESAS CORRENTES	1.126.120,00	1.126.120,00	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES	1.126.120,00	1.126.120,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.126.120,00	1.126.120,00	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DE CAPITAL	1.126.120,00	1.126.120,00
TOTAL	2.252.240,00	2.252.240,00	TOTAL	TOTAL	2.252.240,00	2.252.240,00



MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MARÇO A ABRIL DE 2013

FUNÇÃO	R\$ 2013	R\$ 2012	DESCRIÇÃO		R\$ 2013	R\$ 2012
			DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO		
DESPESAS CORRENTES	1.126.120,00	1.126.120,00	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES	1.126.120,00	1.126.120,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.126.120,00	1.126.120,00	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DE CAPITAL	1.126.120,00	1.126.120,00
TOTAL	2.252.240,00	2.252.240,00	TOTAL	TOTAL	2.252.240,00	2.252.240,00

ELABORADO POR: [Nome] DATA: [Data] REVISADO POR: [Nome] DATA: [Data]



CONTRATO Nº 095/2013

000162

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA CONSULFARMA  
INFORMÁTICA ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa CONSULFARMA INFORMÁTICA ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.191.328/0001-20, situada a PÇA PE CASEMIRO CHICHON, 407 - CEP: 85819535 - BAIRRO: JARDIM MARIA LUIZA, Cascavel/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) MAURO SERGIO MARQUES FRANCO, inscrito no CPF nº 485.805.620-15, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão **Nº 020/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE E DEMAIS PRODUTOS E SERVIÇOS.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão **Nº 020/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 46.200,00 (Quarenta e Seis Mil e Duzentos Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE	CONSULFARMA	UN	1,00	46.200,00	46.200,00

Handwritten signature and initials.



COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE E DEMAIS PRODUTOS E SERVIÇOS					
--	--	--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome o Município de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo, sendo que será pago, em uma parcela, o valor da implantação e capacitação, e o restante em 12 parcelas mensais.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1560	09.001.10.301.10012-081	303

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

#### Do Sistema de Informação em Saúde:

#### Item / Quesitos

1 - O Software deverá ser totalmente WEB utilizando se apenas de um navegador como Internet Explorer, Mozilla Firefox, dolphin browse, Chrome etc... não será permitido a instalação nas maquinas clientes, nem utilizado emuladores nas maquinas exceto sua instalações nos servidores

2 - O software deverá ser Multiplataforma (funcionar em no mínimo dois bancos de dados diferentes Oracle e ou postegree SQL e ou MySql);

#### 3 - Automações dos programas do DATASUS - MS.

Integrações com programas oficiais do Ministério da Saúde

Deverá permitir atualização mensal do SIGTAP e com todas as informações necessárias para geração em meio magnético do faturamento do SIA/BPA (módulo consolidado e individual), CNES, HIPERDIA, SISPrenatal, SISVAN, Cadsus Multiplataforma, SINAN, SIAB, SI-PNI, SIHD

Deverá ter integração automatizada com no mínimo 08 aplicativos citados acima;

4 - Padrão ICP\_Brasil (Infra-Estrutura de chave Pública) de acordo com a resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) 1821 de julho de 2007 que autoriza a retirada do papel com validade jurídica, requisito deverá ser confirmado no item de qualificação técnica deste edital com certificado de capacitação dos técnicos da licitante emitido por empresa certificadora;

Handwritten signatures and initials.





# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**

Nossa gente em primeiro lugar

000164

5 - O Sistema deverá ser multi-servidor, onde em cada unidade de saúde deverá permitir configurar um servidor, permitindo o funcionamento off-line na ausência da conexão de internet para posterior replicação de todos os módulos do software para o servidor central, esta funcionalidade deve se a natureza do projeto para que as informações clínicas dos Prontuários não fiquem sem acesso pelos profissionais ;

6 - Disponibilizar opções de auditoria com identificação completa dos processos realizados por todos os operadores do sistema, de maneira simples através de relatórios do sistema, o sistema deve ter nesse módulo de auditoria de forma clara todos os processos de quem visualizou ou alterou um prontuário mostrando o motivo caso a visualização seja fora do atendimento do profissional;

7 - Permitir a captura da foto do paciente pelo software automaticamente no cadastro do paciente, não apenas salvar em arquivo e depois inserir no cadastro do usuário;

8 - Possuir cadastro de usuários do sistema compatível com cartão SUS, permitindo importar a base do cadastro individual e domiciliar, permitir identificar e gerar o cadastros provisórios;

9 - Possuir cadastro de sistema compatível com o cadastro sócio- econômico do Bolsa Família, permitir importar a base do bolsa família para integração com o serviço social da saúde;

10 - O Software deve possuir seus menus no formato de botões padrão touch screen para acesso a todos os módulos e todas as telas do Software deverão funcionar de maneira dinâmica em uma tela touch screen de sete polegadas com visualização total da tela; (para funcionar em tablet de sete polegadas)

11 - O Software deve ter o módulo Agente comunitário de saúde com todas suas funcionalidades como Ficha A, Ficha B etc... deveser desenvolvido para Android 2.2 ou superior compatível com celulares e tablet, o software deve mesmo sem a presença de sinal de internet ou de celular deverá funcionar no aplicativo android do equipamento para posterior importação dos dados ao software integrado de gestão da saúde;

12 - Agendamentos de Consultas Básicas.

13 - Agendamento de consultas deverá possuir a opção de ser através da digital previamente cadastrada no cadastro de usuário, com impressão de FAA's. Identificação do paciente através do número de seu cartão SUS, pelo nome, sobrenome, identidade, CPF, data nascimento, nome da mãe, telefone, endereço ou cartão emitido pela UBS;

Atendimento completo da consulta passando pela pré-consulta para registros de enfermagem até o atendimento do médico como: prescrição de medicamentos, emissão de atestados, requisição de consultas especializadas, requisição de exames e inserção do diagnóstico presumido ou confirmado;

Relatórios de consultas agendadas, com diversas variações para um bom acompanhamento das funções de consultas médicas;

Controla e identifica a falta de pacientes possibilitando um histórico do motivo da falta, controla a frequência de consultas, indicando pacientes que mais utilizaram o serviço;

Mapa diário de consulta, por turno ou período que permita alimentar o Prontuário em caso de não se ter acesso ao computador;

Controle de número de consultas já agendadas para o profissional e unidade de saúde, no momento do agendamento;

Trabalha com cronogramas individuais e cotas por profissionais e unidade de saúde.

14 - Agendamento de consultas especializadas.

15- Agendamento de consulta de especialistas e atendimento sob demanda;

Controle de cotas por convênios para cada unidade de origem, especialidade, profissional, em um determinado período com a opção de controlar por valores ou quantidades dos

RO



agendamentos;

Controla consultas normais, de urgência, retorno e os faltantes;

Lista de espera com grau de gravidade por especialidade;

Relatórios diversos conforme a necessidade da secretaria e unidades de saúde

0000165

16- Procedimentos.

17 - Este módulo deve permitir opção de ser através da digital previamente cadastrada no cadastro de usuário, permitir digitar diversos procedimentos realizados pela equipe, como: Inalação, Administração de medicamentos, Suturas etc.;

Possuir ficha padrão para coleta do citopatológico com informações do resultado no retorno do laboratório de patologia clínica, devesse imprimir a ficha da coleta do citopatológico do colo do útero com informações do número da lâmina seguindo padrão nacional;

Os registros deverão ser visualizados no prontuário multidisciplinar do paciente;

Permitir lançar os procedimentos coletivos como palestras informando o número de participantes

18 - Prontuário eletrônico de pacientes.

19 - Prontuário Eletrônico do Pacientes Integrado com todos os módulos do sistema;

Prontuário Eletrônico do Pacientes criptografado com níveis de permissão e visualização, contendo os seguintes recursos no momento do atendimento do Médico: CID 10 (Código Internacional de Doenças), no momento da prescrição eletrônica do medicamento na Unidade de Saúde, apareça se o paciente tem antecedentes de alergia, a partir do registro da pré-consulta. Deve aparecer para o profissional se existe o Prontuário de Enfermagem Integrado com todos os módulos do sistema;

Permite ao profissional registrar o atendimento em sua totalidade e permite o acompanhamento do quadro clínico do paciente;

Consulta medicamentos disponíveis em estoque ou para dispensação, visualização de todos os atendimentos com medicamentos prescritos, exames solicitados e encaminhados;

Padrão ICP Brasil para autenticação dos profissionais seguindo resolução 1.821 CFM (conselho federal de medicina).

20 - Serviço de apoio ao diagnóstico e terapia

21 - Controle de cotas de exames previamente cadastrada para controlar número máximo por usuário, por convênio, por prestador, por unidade de origem, por valor ou quantidade de exames disponíveis ;

Opção de autenticação da presença do paciente nas unidades de destino tornando faltante automaticamente as guias não autenticadas;

Relatório de Exame por médico cruzando com o percentual de atendimento dele na rede pública padrão portaria 1101/MS;

Relatório de exames marcados, exames realizados e exames que o paciente não compareceu para efetuar a coleta do material necessário; Lista de espera de exames com ordem por grau de gravidade.

22 - Atendimento Odontológico

23 - Ficha clínica odontológica do paciente com odontograma;

Registro dos agendamentos de consultas e procedimentos realizados;

Permite ao profissional registrar os serviços realizados através do odontograma com início e término do tratamento permitindo automaticamente colocar como abandono tratamentos não concluídos após a data prevista na primeira consulta programática;

Permite ao profissional a visualização de todos os serviços digitado pela equipe desde a visita da agente comunitária, vacinas internamento hospitalar etc...

Procedimentos são lançados para a confecção do BPA (SIA), para geração automática;

Handwritten signature and initials.



Prontuário odontológico unificado com prontuário médico;  
Agenda do Profissional sincronizada com abertura do Prontuário odontológico do paciente;  
Relatórios e gráficos dos atendimentos, por paciente e procedimento.  
Visualização do resultado dos exames digitados nos prestadores de serviços e laboratórios

24 - Controle das APACs.

25 - Preenchimento do Laudo de solicitação da APAC a partir do atendimento médico no prontuário com preenchimento automático de todos os dados da Apac fazendo a glossa se não conter dados obrigatórios como cartão SUS...

Autorização com emissão da numeração (integração com o módulo autorizador do DATASUS);

Controla a emissão das APAC, com controle da competência de validade, podendo ser gerada conforme o número de atendimento, com bloqueio;

Relatório para emissão das APAC;

Gerar arquivo para importar APAC;

Os registros deverão ser visualizados no prontuário multidisciplinar do paciente;

26 - - Agendamento de viagens e controle de veículos.

27 - Permitir os registros das viagens fazendo mapa da viagem para o motorista com nome e CPF ou Carteira de Identidade dos passageiros e acompanhantes que irão viajar e estabelecimentos de destino com o seu respectivo endereço;

Controle dos veículos da secretaria de saúde e suas utilizações, com cadastro de motoristas, veículos, cidades destino para deslocamento quando solicitado transporte para tratamento fora do município;

Cadastrar reserva de passageiros e veículos;

Agendar viagens para consultas e exames em outros municípios, com possibilidade de informar o tipo do serviço que será realizado no paciente e o sentido se é ida/volta apenas ida ou apenas volta;

Emitir comprovante de viagens por motorista, itinerário, data;

Emitir lista de passageiros no padrão DAER;

Controlar quilometragem, com emissão de planilha de bordo pelo sistema;

Permitir emitir ordem para abastecimento;

Permitir controlar todas as despesas de manutenção do veículo;

Gerar relatório do total de gastos do veículo;

Gerar relatório do total de quilômetros rodado pelos veículos e pelos motoristas.

28- Farmácia, dispensação de medicamentos, gerenciamento de estoque.

29 - Cadastro de Produtos:

O Software deverá permitir cadastrar vários tipos de produtos de acordo com os grupos:  
Ex: medicamentos, material médico Hospitalar, Material Odontológico, Material de expediente, Higiene e limpeza etc.

Deve possuir nome químico e nome comercial marca do respectivo fabricante quando da entrada da nota fiscal;

Cadastro da Apresentação (Comprimido, cápsulas, injetáveis, unidades, pasta, creme...);

Cadastro de Concentração ( 100mg, 200mg...);

Classificação terapêutica principal (Anti-hipertensos, hipoglicemiantes, anti-ácidos...);

Controle de lote e validade opcional de acordo com o tipo do produto no cadastro do produto;

Controle do Tipo de distribuição (se saída por transferência ou pelo paciente);

Logística do Estoque contendo: Observação, Rua, Quadra, Estante, Lado;

M  
RO



No cadastro do produto conter o estoque mínimo para o período pré determinado em dias;  
Cadastro de fornecedor completo com endereço, razão social, cnpj...  
Cadastro de Fabricantes lotes e validades deverão ser atrelados a entrada da nota fiscal bem como o valor do produto;  
Classificação se psicotrópico ou antimicrobiano seu respectivo DCB e portaria;  
Toda categorização de psicotrópicos e suas descrições de acordo com o preconizado na SNGPC (Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados) ANVISA a saber: A1, A2, A3, B1, B2, C1, C2, C3, C4, C5, D1, D2, E e F;  
Posologia Padrão para o Fármaco;  
Orientação a dispensação de medicamento padrão formulário terapêutico Ministério da Saúde em cada item;

30 - Solicitação e distribuição on-line

31 - O software deverá possuir o recurso de solicitação dos pedidos através da web na seguinte forma: As solicitações deverão possuir o status de solicitação aberta e solicitação concluída desta forma as unidades integradas poderão começar suas solicitações e irem incluído os produtos no decorrer do período e quando concluírem então irão aparecer (ser visualizados) nas unidades distribuidoras;

Na solicitação o software deverá permitir informar: unidade solicitante, setor, unidade distribuidora, data e produtos;

Na distribuição origem do estoque deverão aparecer apenas os pedidos concluídos mostrando o estoque do respectivo produto na unidade solicitante, após a distribuição o sistema deverá gerar um guia com a relação dos produtos lotes e validades na forma de declaração de recebimento este guia deverá acompanhar o produto até o destino para conferencia e assinatura pelo responsável na unidade solicitante e validação do pedido para após essa validação a quantidade distribuída pela unidade de origem irá aparecer no estoque de destino;

O software deverá permitir padronizar produtos para cada unidade de forma que: uma unidade básica só visualize e possa pedir produtos padronizados para unidade básica.

32 - SNGPC (Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados) totalmente de acordo com a RDC44/2010 e o preconizado pela ANVISA tanto para envio eletrônico dos balanços de produtos como na forma de relatórios exigidos pela portaria 344.

33 - Consulta registro do histórico de atendimento do paciente, assegurando a rastreabilidade do produto dispensado (registro de lote e validade);

Opção para impressão do recibo de retirada de medicamentos em impressora não fiscal ou de controle biométrico (através da digital) na retirada dos medicamentos pelo Motorista ou paciente que retirou;

Registro da entrada e saída dos medicamentos com leitora de código de barras;

Cadastrar medicamentos com código de barras, ponto de reposição, classificação, unidade de medida e componente ativo;

Controle de insulina NPH e REGULAR, com emissão de relatórios com paciente, posologia, DN, quantidade retirada;

Cadastrar múltiplos almoxarifados, unidades e setores dentro de uma unidade de saúde.

34 - Internamento Hospitalar e Controle de AIH's (Autorização de Internamento Hospitalar).



35 - Deve permitir a caracterização do Hospital com todos os setores, quartos e leitos, para proceder o internamento do paciente (termo de responsabilidade pela internação e alta do paciente);

Deve possuir toda parte de atendimento Médico no prontuário Hospitalar seguindo padrão ICP-Brasil (prescrição de medicamentos, exames, evolução do paciente, dieta alimentar e demais cuidados Médicos) com integração ao Prontuário ambulatorial;

Quando no momento do atendimento médico o software já deverá permitir ao médico ir preenchendo a AIH – modelo padrão DATASUS permitindo a pesquisa dos procedimentos X Cids possíveis e vice versa mostrando o custo da AIH e tempo mínimo e máximo de permanência;

Deve possuir Evolução de Enfermagem com todo padrão SAE-Corem (serviço de atendimento de Enfermagem);

Deverá possuir os módulos controle de estoque, procedimentos de enfermagem, imunização;

Deverá permitir lançar todas despesas e receitas do hospital;

Deverá emitir a conta do paciente com todos os custos da internação e tratamentos integrados com a assistência ambulatorial em um determinado tempo, dividindo por convênio;

Controle do Número/código de Internação de acordo com o padrão do Ministério da Saúde tabela unificada;

Impressão do laudo da AIH's conforme layout DATASUS;

Controle de AIH's por prestadores e cotas a partir do módulo Autorizador de AIH's;

Importação de lotes de cobrança de AIH's e automação do SIHDD;

Estatísticas por doenças, tempo médio de internação por profissionais/leitos, hospitais, períodos e etc.;

36 - Vigilância sanitária.

37 - Cadastro de estabelecimentos, profissionais internos e externos, bairros, ruas, impostos, índices, laudos e roteiros de vistoria, atividades, materiais;

Cadastro de ocorrências, reclamações, serviços de vigilância;

Agendamento de visitas e vistorias a estabelecimentos, com registros destas informações;

Cheque list padrão ANVISA para vistoria em estabelecimentos de saúde e que manipulem gêneros alimentícios para fins comerciais;

Emissão e baixa do DAM – Documento de arrecadação Municipal;

Possui o cadastro dos estabelecimentos com a emissão da licença sanitária;

Permitir solicitar o alvará através de requerimento específico direcionado ao sistema de vigilância Sanitária;

Renovação de alvará individual e coletiva;

Permitir o controle de vistorias realizadas a partir de solicitações;

Controle de tipos de denuncia;

Se a denuncia virou um processo sanitário;

Por área (alimentos, etc);

Infrações sanitárias;

Levantamento dos locais onde acontecem;

Alvará de Saúde;

Controle dos documentos para emissão de Alvarás (na abertura do processo);

Controlar financeiramente multas e irregularidades dos estabelecimentos;

Geração das informações ao DATASUS – MS;

Relatório de autuações por período;

Relatório por tipo de infrações e por período;

Emitir relatórios personalizados com as necessidades do setor;



0000169

38 - Vigilância epidemiologia.

39- Modulo SINAN (Sistema de Informações e Agravos de Notificações) a partir do registro médico com impressão da Guia de notificação com preenchimento automático de todos os dados e possibilidade de impressão no momento do atendimento com geração de numeração padrão das regionais/cordenadorias;

Permitir relatórios de vistorias e rastreabilidades a domicílios, com registros destas informações;

Controle estatístico das doenças de notificação registradas no Município;

Controle das incidências com possibilidades de quantificar por bairro com maior incidência;

Coleta de informações, para com estas informações desencadear ações;

Estatísticas por CID;

Estatísticas por período, CID, faixa etária, sexo;

Gráficos do número de casos de doenças de notificações, por período, região;

Formações específicas sobre DST (doenças sexualmente transmissíveis) por sexo e unidade de saúde.

40 - Registros de vacinas (controles, metas, campanhas);

41 - Tabela de vacinas seguindo modelo DATASUS;

Carteiras de vacinação especificadas de acordo com as necessidades do município ou mesmo utilizando os padrões do DATASUS com retirada on-site;

Cadastro de vacinas contendo os campos nome da vacina, descrição, faixa etária para aplicação, duração da imunidade, quantidades de doses;

Controle de vacinas através da ficha de vacinação, contendo data de aplicação das vacinas, lote que a vacina que foi aplicada pertence, dose da vacina que foi aplicada e a validade da vacina (tempo de imunidade);

Aplicação de vacinas com aprazamento automático de acordo com a dose e período da vacina e idade do usuário;

Registro de campanhas de vacinação;

Registro das vacinas realizadas nas salas de imunizações, com opção de acrescentar, alterar ou excluir dados referentes às vacinas;

Campo para registro de prováveis reações provocadas pelas vacinas/doses/lotes;

Emitir relatório de pessoas com vacinação em atraso, por localidade área e micro-área;

Emissão da carteirinha de vacinação a partir do Portal da saúde no site da prefeitura;

Emitir boletim mensal de doses aplicadas de vacinas e permitir a exportação dos dados deste boletim para o programa API do SUS.

42 - Laboratório e análises clínicas.

43 - Registro de solicitações médicas de exames;

Categorizar os pedidos de exames de urgência, emergência, gestantes e normal;

O sistema deve permitir que se faça interface com equipamentos do laboratório;

Comprovante de atendimento por paciente, controle interno e etiqueta de protocolo com código de barras;

Informações completas sobre os exames, tais como: código, material, data de coleta, informações para coleta e preparação para amostras;

Cálculo automático da data prevista do resultado na confirmação da coleta;

Emissão opcional do protocolo de registro de solicitações;

Emissão de fichas ou planilhas técnicas de trabalho (mapa de trabalho), por setor, por



equipamento, e por bancada;  
Uso de código de barras em todas as etapas do processo;  
Controle de material não coletado, pendências;  
Tabela de preços e orçamentos por convênio EX; (SUS ou licitado);  
Rastreamento de exames, desde o atendimento ao cliente até a entrega do laudo;  
Manutenção das informações do pedido e incluir/excluir exames, controlado por senha;  
Controle de entrada das amostras com auxílio de leitora óptica;  
Emissão de etiquetas de código de barras para os vasilhames (tubos de ensaios) de coletas de materiais, tais como: sangue, urina, fezes, secreções, etc.;  
Análise dos resultados anteriores do paciente durante a assinatura dos exames ou na digitação e emissão de laudos;  
Digitação dos resultados obtidos dos exames, com cálculos automáticos quando desejado;  
Conferência em vídeo do laudo final, com liberação ou bloqueio de emissão (assinatura digital), controlada por senha e padrão ICP-Brasil não será aceito assinatura scaneada;  
Cadastro de valores limites e das faixas de normalidade dos parâmetros de um determinado exame, podendo ter vários padrões de acordo com o Kit e ou prestador. Se um dado resultado estiver fora dos limites cadastrados, o usuário será notificado pelo programa com coloração diferenciando como fora de padrão, podendo então confirmar ou não o resultado;  
Permitir a retirada do resultado do exame no portal da saúde no site da prefeitura;  
Geração de arquivos para o faturamento (SUS) individualizado e consolidado;  
Gerenciamento completo de laboratório de apoio, envio de coletas de materiais para análise;

000170

44 - Serviço Social e atendimento Psicológico da saúde;

45 - Cadastro sócio econômico padrão CAD único, permitindo importar a base dos dados do bolsa família municipal, preenchendo todos os dados de cadastro sócio-econômico ;  
Parecer social;  
Atendimento contendo o tipo de atendimento Ex: Atendimento a escuta qualificada orientação e encaminhamento, atendimento e acompanhamento Sócio familiar, construção de um plano de ação familiar etc...  
No momento do atendimento permitir ao psicólogo registrar seu atendimento no Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais DSM, visualização do prontuário eletrônico com todos os registros da equipe de saúde, domicilio e composição familiar;  
Estudo social, compreendendo historicidade da família, historicidade do usuário, possibilidade de superação das dificuldades;  
Encaminhamentos e atendimentos Serviços social;  
Controle de Benefícios dos Cidadãos.

46 - Modulo recepção

47 - Este módulo deverá estar disponível em todas recepções das unidades de saúde, com objetivo de registrar e identificar as informações dos usuários do serviços e dar os encaminhamentos necessários.  
Este módulo deverá ser composto pelas partes: um recepção e parte dois atendimento;  
O usuário do serviço chegando na recepção se identifica no sistema o cidadão e registra-se o assunto e qual setor ele deverá ser encaminhado;  
Na parte atendimento todos os setores visualizam os encaminhamentos de outras recepções e assuntos informados pelos setores de origem;  
No momento do registro das informações a recepção tem acesso a descrição de todas rotinas, fluxos, normas, programas e protocolos da secretaria de saúde é uma área de conhecimento de dos servidores.



48 - Módulo Portal saúde e Cidadania

49 - A partir de um cadastramento prévio em unidade de saúde o usuário do serviço ganha uma senha provisória para acesso ao portal da saúde onde terá disponibilidade de vários serviços da saúde:

Quando entrar no portal pela primeira vez o sistema deverá pedir uma nova senha;

Deverá permitir no mínimo os seguintes serviços:

Retirar a carteirinha de vacinação, retirar resultado de exames, consultar estoque de medicamentos na unidade de vínculo, consultar a morbidade ambulatorial por grupo de Cid e por Cid sintético, consultar sua posição na lista de espera de exames e ou consultas, permitir consultar lista de espera por especialidades e tipos de exames e cirurgias.

50 - Planejamento Familiar.

51 Cadastro de pacientes com acompanhamento e lançamento das informações;

Padrão do SIS Prénatal DATASUS, gerar automaticamente um procedimento de adesão ao sis-prénatal quando gravar o cadastro da gestante, imprimir ficha cadastral de inclusão no sis-prénatal padrão DATASUS; possuir integração com o aplicativo SIS-PRÉNATAL DATASUS.

52 - Programas EACS (Estratégia Agente Comunitária de Saúde).

53 - Registro de todas as atividades das Agentes Comunitárias de Saúde, seguindo o padrão do SIAB (Sistema de Informações Ambulatoriais Básicas) do Ministério da Saúde através de dispositivos móveis utilizando android 2.2 ou superior (celulares ou smatphones ou tablets); O aplicativo móvel deverá trabalhar sem a presença da conexão ou sinal de telefonia nos celulares, smatphones ou tablets (aplicativo instalado para posterior migração dos dados ao software de gestão;

Lançamentos e controlar todas as informações da Ficha A por agente comunitário de saúde;

Lançamentos e controlar todas as informações da Ficha B do ACS;

Automatizar as informações do SIAB sem precisar redigitar, gerar relatório SSA2 .

54 - Estratégia da Saúde da Família.

55 - Deve permitir a Inclusão/exclusão dos componentes da família através do cadastro de usuários na composição familiar, informar o grau de parentesco de todos os familiares e numero da família padrão SIAB ;

Endereçamento completo com micro-área e agente comunitário de saúde;

Dados sócio econômicos da família, como: os dados habitacionais, tipo de construção, abastecimento de água e luz, destinação do esgoto e tipo da coleta de lixo e outros;

Automatizar as informações do SIAB sem precisar redigitar

Gerar gráficos relatório da PMA2 para alimentar o SIAB;

56 - Módulo SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional).

57 - Permitir a partir da pré-consulta cadastrar o usuário no SISVAN, emitir ficha cadastral do SISVAN, fazer o acompanhamento das datas/faixas etárias padrão do SISVAN, possuir vários relatórios como: ficha cadastral padrão SISVAN, número de gestantes cadastradas por unidades de saúde, numero de crianças cadastradas por unidades de saúde e faixas etárias, número de usuários cadastrados com seus respectivos números de NIS (número de informação do Social bolsa família).

58 - Módulo PPI (Programação Pactuada Integrada).

59 - Módulo de lançamento e controle das pactuações dos indicadores de saúde, Deve permitir lançar o quantitativo dos procedimentos por unidade para acompanhamento mensal e anual através do software, permitindo o acompanhamento pelos gestores e unidades de saúde se estão atingindo as pactuações realizadas

Handwritten initials and a signature.





60 - Módulo Prestadores de Serviços

61 - Permitir autenticar por biometria (digital) a presença do paciente para consulta ou exames;

Permitir controlar e gerar a fatura na forma de disco e relatório apenas dos pacientes que autenticaram presença, para que o prestador anexe à nota fiscal;

Permitir a digitação de laudos de RX, Ultrassonografia, exames de análises clínicas...

62 - Módulo SAMU.

63 - Deverá possuir a rotina de entradas de dados a partir do recebimento da ligação telefônica pelo painel do TARM (técnico auxiliar de regulação médica) que avalia localiza o usuário no banco de dados, inclui informações sobre o chamado e sobre a vítima e grau de gravidade poderá encaminhar ao médico regulador se for o caso;

O painel do Médico Regulador SAMU deverá ter acesso aos históricos clínicos do paciente em atendimento em forma de prontuário, deverá nesse mesmo painel estar disponível os resultados de exames, onde de maneira simples ele irá definir o encaminhamento necessário a equipe para assistência e operador de frotas;

Painel operador de Frotas, nesse módulo o operador de frotas terá a possibilidade em uma única tela manter atualizada a localização de toda a frota, o sistema deve mostrar a distância em relação ao local (endereço registrado pelo TARM no início da chamada) permitindo assim pelo status da ambulância definir a mais próxima para o atendimento;

Deverá monitorar o tempo do atendimento desde a ligação até a chegada no local de atendimento;

Deverá fazer o controle da manutenção, ordem de abastecimento e bloquear ambulâncias em manutenção;

Deverá automatizar seus procedimentos com a produção do SIA SUS;

Emitir relatórios diversos em relação aos atendimentos e controle de veículos.

64 - Módulo Regulação

65 - Deverá ter integração com o Prontuário ambulatorial e Hospitalar (de onde deverão sair as solicitações ao Médico Regulador) Para: Exames/APAC, Consultas Especializadas ou leitos hospitalares;

No painel do Médico regulador deverá ter integração com os prontuários (hospitalar/ambulatorial) e resultados de exames, servindo de apoio ao Médico regulador no momento da autorização e no mesmo painel acesso as sobras de vagas de consultas, exames e ou leitos hospitalares, bem como acesso nesse painel a lista de espera para já gerar (agendar) tal procedimento se necessário;

O Médico Regulador poderá autorizar, devolver, negar ou deixar aguardando a solicitação;

O Médico regulador poderá devolver ao profissional solicitante para questionamentos diversos que servirá como um canal de troca de informações entre os profissionais;

Na tela do atendimento dos profissionais (não reguladores) deve aparecer de forma clara quando existe uma solicitação encaminhada ao regulador e essa é devolvida pelo regulador para mais informações.

66 - Módulo Ouvidoria

67 - Registro de todas as reclamações, denúncias e ou elogios identificando setor departamento ou pessoa física destinatário do registro. Esse módulo deverá ter um painel onde o Ouvidor recebe a denuncia e encaminha ao departamento ou chefe do setor, permitindo a este receber e dar a explicação sobre o caso devolvendo ao Ouvidor, que munido dessa informação poderá postar ao usuário final, este módulo deverá estar disponível no Portal saúde e Cidadania onde terá outros serviços de forma on-line.



**Das especificações dos serviços – Consultoria Assessoria, Manutenção.**

- **Planta Croqui da rede de computadores**, em todas as Unidades Assistenciais da secretaria de saúde e serviço social;
- **Importação do cadastro de pacientes/domicílios do CAD\_SUS, bolsa família e/ou outro software local para o Software contratado;**
- **Importação do cadastro de profissionais e estabelecimentos de saúde do sistema CNES - DATASUS para o Software contratado;**
- **Instalação e treinamento do software contratado no Departamento de Saúde e** em todas as Unidades Assistenciais da secretaria de saúde e serviço social;
- Elaboração do cronograma de implantação junto a Equipe da Secretaria de Saúde e Tecnologia da Informação da Prefeitura de Capanema - PR;
- **Palestra de Sensibilização, Motivação para o Atendimento informatizado ao Público;**
- Capacitação in-loco em todas as unidades Assistenciais da secretaria de saúde e serviço social;
- Análise e crítica mensal dos dados digitados no Software contratado;
- Confeção de pastas com gráficos dos relatórios da produtividade mensal do Software contratado realizando o monitoramento estatístico de apoio ao Gestor;
- **Assessoria Técnica estatística para as Audiências públicas quadrimestrais;**
- **Atualizações e desenvolvimento permanente do software;**
- Visita técnica a cada quarenta dias sem cobrança de deslocamento de um consultor da empresa contratada;

A empresa vencedora deverá prestar os serviços no Município de Capanema.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



**I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

0000174

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**II - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

**§1º.** A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002 (caso de prego) e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

**§2º.** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de **CAPANEMA** pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Handwritten signature or initials.



d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

000175

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

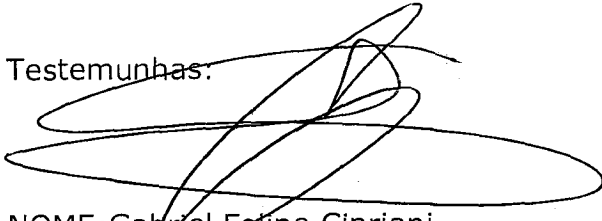
Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

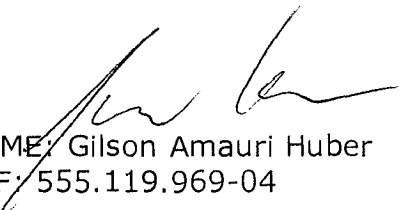
CAPANEMA, 23/05/2013.

  
**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
PREFEITA MUNICIPAL

**03.191.328/0001-20**  
CONSULFARMA  
Informática e Assessoria  
em Saúde Ltda.  
**MAURO SERGIO MARQUES FRANCO**  
CONSULFARMA INFORMÁTICA ASSESSORIA  
EM SAÚDE LTDA  
CEP: 85819-535 - Cascavel - PR

Testemunhas:

  
NOME: Gabriel Felipe Cipriani  
CPF: 084.726.089-56

  
NOME: Gilson Amauri Huber  
CPF: 555.119.969-04





# Prefeitura Municipal de Capanema

000177

RERRATIFICAÇÃO DO 1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 095/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a PÇA PE CASEMIRO CHICHON, 407 - CEP: 85819535 - BAIRRO: JARDIM MARIA LUIZA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.191.328/0001-20, neste ato por seu representante legal, MAURO SERGIO MARQUES FRANCO CPF:485.805.620-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 020/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

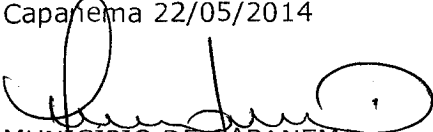
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 23/05/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 020/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE E DEMAIS PRODUTOS E SERVIÇOS. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, o presente contrato fica renovado para mais 01 (um) ano, sendo que será somente pago a mensalidade de manutenção do sistema, que será de R\$ 1.366,00.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE E DEMAIS PRODUTOS E SERVIÇOS	CONSULFARMA	MÊS	12,00	1.366,00	16.392,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.


E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

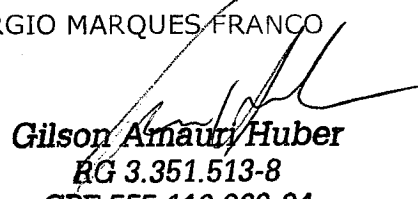
Capanema 22/05/2014

  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN LTDA - EPP

  
CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE  
MAURO SERGIO MARQUES FRANCO

TESTEMUNHAS:

  
**GABRIEL F. CIPRIANI**  
RG 10.844.410-0  
CPF 084.726.089-56

  
**Gilson Arnáuri Huber**  
RG 3.351.513-8  
CPF 555.119.969-04

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 115/2014**  
Pregão Presencial Nº 024/2014

Data da Assinatura: 10/06/2014.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: ABM - TRATORPEÇAS LTDA.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 110.800,00 (Cento e Dez Mil e Oitocentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

---

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 116/2014**  
Pregão Presencial Nº 024/2014

Data da Assinatura: 10/06/2014.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: FLAMÍNIA COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 71.700,00 (Setenta e Um Mil e Setecentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

---

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2014**  
Pregão Presencial Nº 025/2014

Data da Assinatura: 11/06/2014.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUNTO AOS PROGRAMAS IGD, BOLSA FAMÍLIA, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E PAIF.

Valor total: R\$ 68.426,50 (Sessenta e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

---

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 118/2014**  
Pregão Presencial Nº 025/2014

Data da Assinatura: 11/06/2014.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: KRAEMER & KRAEMER LTDA.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUNTO AOS PROGRAMAS IGD, BOLSA FAMÍLIA, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E PAIF.

Valor total: R\$ 45.820,60 (Quarenta e Cinco Mil, Ciocentos e Vinte Reais e Sessenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2014**  
Pregão Presencial Nº 025/2014

Data da Assinatura: 11/06/2014.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUNTO AOS PROGRAMAS IGD, BOLSA FAMÍLIA, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E PAIF.

Valor total: R\$ 43.490,50 (Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2014**  
Tomada de preços Nº 009/2014

Data da Assinatura: 15/05/2014.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 74.000,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE, BASE DE MACADAME SECO E BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACAS DE OBRA, NA ESTRADA MUNICIPAL, (ENTRE Q111 DO PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA E COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS), EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 20.23.2014-0012 - PARAMUCIADE.  
Data Inicial de vigência 04/06/2014, data final de vigência 03/12/2014.  
Valor total: R\$ 1.295.220,00 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2014**  
Convite Nº 025/2014

Data da Assinatura: 12/06/2014.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: BRINQUEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS NOVOS, COM INSTALAÇÃO, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE BRINQUEDOS EXISTENTES EM PARQUINHOS INFANTIS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS RACHEL DE QUEIROZ, TANCREDO NEVES E BENJAMIM CONSTANT, SITUADAS EM CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$ 79.277,00 (Setenta e Nove Mil, Setenta e Sete Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná**  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2014 - PMC  
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CBUQ PARA USO DA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 27 de Junho de 2014  
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 13 de Junho de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121/2014**  
Convite Nº 025/2014

Data da Assinatura: 12/06/2014.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: BRINQUEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS NOVOS, COM INSTALAÇÃO, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE BRINQUEDOS EXISTENTES EM PARQUINHOS INFANTIS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS RACHEL DE QUEIROZ, TANCREDO NEVES E BENJAMIM CONSTANT, SITUADAS EM CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$ 79.277,00 (Setenta e Nove Mil, Setenta e Sete Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 122/2014**  
Convite Nº 025/2014

Data da Assinatura: 12/06/2014.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: BRINQUEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS NOVOS, COM INSTALAÇÃO, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE BRINQUEDOS EXISTENTES EM PARQUINHOS INFANTIS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS RACHEL DE QUEIROZ, TANCREDO NEVES E BENJAMIM CONSTANT, SITUADAS EM CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$ 79.277,00 (Setenta e Nove Mil, Setenta e Sete Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 114/2014**  
Pregão Presencial Nº 024/2014

Data da Assinatura: 10/06/2014.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - ME.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 50.200,00 (Cinquenta Mil e Duzentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 118/2014**  
Pregão Presencial Nº 025/2014

Data da Assinatura: 11/06/2014.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: KRAEMER & KRAEMER LTDA.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUNTO AOS PROGRAMAS IGD, BOLSA FAMÍLIA, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E PAIF.

Valor total: R\$ 45.820,60 (Quarenta e Cinco Mil, Ciocentos e Vinte Reais e Sessenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 114/2014**  
Pregão Presencial Nº 024/2014

Data da Assinatura: 10/06/2014.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - ME.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 50.200,00 (Cinquenta Mil e Duzentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

### NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. S'as, que nas datas a seguir relacionadas foram efetuadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

FUNDO ESPECIAL - 12254-8	25.05.15	13.621,24
	26.05.15	136,21
S.U.S - F.N.S - B.LVGS - 824012-1	25.05.15	4.020,54
F.N.D.E - FUNDEB-FUNDO MANUT DESENV EDUC.BASICA-19144-2	26.05.15	14.818,67
	27.05.15	55.217,51

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL DOS REJEITOS ORIENTADOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 11 de Junho de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 29 de Maio de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 12 de Junho de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 29 de Maio de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15 de Junho de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 29 de Maio de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Permanecem inalteradas as preças homologadas em 25 de Novembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado JOSIMARA BORDIM.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado JOSIMARA BORDIM, pessoa física, CPF: 026.659.385-29, situada a BR 116, S/N CEP: 45.345-000 - KM 672, Jaguaquara - BA, neste ato por seu representante legal, VITOR BRAZ LEICHTWEIS, CPF: 699.014.149-20 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Processo dispensa nº 008/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 29/05/2014, objeto do Processo dispensa nº 008/2014, entre as partes acima identificadas, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO LOTE URBANO SOB D Nº 02, DA QUADRA Nº 28, DO SETOR N.E., DA PLANATA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 618,12 M², DESTINADO PARA A INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL. Devido à necessidade da continuidade da locação, renova-se o presente contrato para mais 12 (doze) meses com o valor mensal reajustado para R\$ 1.863,80 conforme índice do IGP-M.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO LOTE URBANO SOB O Nº 02, DA QUADRA Nº 28, DO SETOR N.E., DA PLANATA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 618,12 M²	MES	12,00	1.863,80

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 28/05/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR JOSIMARA BORDIM  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN VITOR BRAZ LEICHTWEIS

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a PÇA PE CASEMIRO CHICHON, nº 407 - CEP: 85819535 - BAIRRO: JARDIM MARIA LUIZA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.191.328/0001-20, neste ato por seu representante legal, MAURO SERGIO MARQUES FRANCO, CPF: 085.085.621-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 020/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 23/05/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 020/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE E DENAIS PRODUTOS E SERVIÇOS. Devido à necessidade da manutenção do sistema, proroga-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 12 (doze) meses, com o valor da mensalidade reajustado para R\$ 1.398,06 conforme índice do IGP-M.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário
1	MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE E DENAIS PRODUTOS E SERVIÇOS	MES	12,00	1.398,06

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 22/05/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONSULFARMA- INF. E ASSES. EM SAUDE LTDA - EPP  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN MAURO SERGIO MARQUES FRANCO

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 5.986, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$121.463,29.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.540, de 15 de dezembro de 2014e na Lei Federal nº 4.330, de 17 de março de 1964,

### DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$121.463,29 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 15.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 05.01-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROJETO: 04.122.04021-400-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
CONTADELEMENTO: 0280-4490.61.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
FUNTE RECURSO: 000-RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES-EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 15.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 05.01-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATIVIDADE: 04.122.04022-025-ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTADELEMENTO: 0400-3390.39.00.00-OUT SERV TER-C P.PUBLICA  
FUNTE RECURSO: 510-TAXAS-EXERC PODER POLIC-EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 17.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
UNIDADE: 87.01-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.365.12021-118-EDUCAÇÃO INFANTIL  
CONTADELEMENTO: 1.21-4490.52.00.00-EQUIP E MATERIAL PERMANENTE  
FUNTE RECURSO: 143-IMPOSTOS-EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 1.463,29 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 88.00-SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
UNIDADE: 08.02-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
ATIVIDADE: 16.482.16012-182-MANTO DO PLANO MIM DE HABITAÇÃO  
CONTADELEMENTO: 1710-3390.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO  
FUNTE RECURSO: 000-RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES-EX CORRENTE  
VALOR: R\$20.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 11.00-SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE: 11.01-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
ATIVIDADE: 08.244.30012-041-ATIVIDADES DO OPTO DE DESENV SOCIAL

CONTADELEMENTO: 2510-3390.32.00.00-MATERIAL, BEN, SERV DISTRIB GRATUITA  
FUNTE RECURSO: 000-RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES-EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 50.000,00 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$121.463,29

Art. 2.º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação e do cancelamento parcial da seguinte datação orçamentária, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.330, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: 88.00-SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
UNIDADE: 08.02-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
ATIVIDADE: 15.452.15012-154-ATIVIDADES DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS  
CONTADELEMENTO: 1550-3390.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO  
FUNTE RECURSO: 000-RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES-EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 30.000,00

Excesso de Arrecadação - Receita 1121.25.00.00.00 - Fonte 510 R\$ 30.000,00  
Excesso de Arrecadação - Receita 1325.01.05.01.12 - Fonte 143 R\$ 1.463,29

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Capanema, 25 de maio de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Martli Lucca  
Secretária de Administração





110/180

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a PÇA PE CASEMIRO CHICHON, nº 407 - CEP: 85819535 - BAIRRO: JARDIM MARIA LUIZA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.191.328/0001-20, neste ato por seu representante legal, MAURO SERGIO MARQUES FRANCO, CPF:485.805.620-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 020/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 23/05/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 020/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE E DEMAIS PRODUTOS E SERVIÇOS. Devido à necessidade da manutenção do sistema, prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 12 (doze) meses, com o valor da mensalidade reajustado para R\$ 1.398,06 conforme índice do IGP-M.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do sistema	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário R\$
1	MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE E DEMAIS PRODUTOS E SERVIÇOS	CONSULFARMA	MÊS	12,00	1.398,06

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 22/05/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

03.191.328/0001-20

CONSULFARMA  
Informática e Assessoria  
em Saúde Ltda.

CONSULFARMA - INF. E ASSES. EM SAUDE LTDA - EPP  
MAURO SERGIO MARQUES FRANCO

CEP: 85819-535 - Cascavel - PR

TESTEMUNHAS:

**GABRIEL F. CIPRIANI**  
RG 10.844.410-0  
CPF 084.726.089-56

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122

**CAPANEMA - PR**

**Gilson Amauri Huber**  
RG 3.351.513-8  
CPF 555.119.969-04

## Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$1.366,00 de 22-Maio-2014 e 30-Abril-2015 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-05-2015)

**Valor atualizado: R\$1.398,06**

### Memória do Cálculo

Varição do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-05-2015) entre 22-Maio-2014 e 30-Abril-2015

Em percentual: 2,3468%

Em fator de multiplicação: 1,023468

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%; Dezembro-2014 = 0,62%; Janeiro-2015 = 0,76%; Fevereiro-2015 = 0,27%; Março-2015 = 0,98%.

### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$1.366,00 \* 1,023468

Valor atualizado = R\$1.398,06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

Solicitante: CONSULFARMA – Informática e Assessoria em  
Saúde Ltda - EPP

Contrato nº 095/2013

**SOLICITAÇÃO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO  
ECONÔMICO-FINANCEIRO**

183



Ofício nº 31 -2016

Cascavel, 12 de Abril de 2016.

Ilmo Senhor  
GEANCARLO DENARDIN  
MD Secretário de saúde  
CAPANEMA - PR

A Consulfarma – Informática e Assessoria em Saúde, e Controle de Benefícios do Cidadão, Empresa especializada em assessorar as Prefeituras, na organização e controle de todos os processos na área assistencial, a partir da informatização vem Solicitar o Aditivo de 12 meses juntamente com o reequilíbrio econômico financeiro do valor original de 11,5682 % do IGPM/IBGE dos últimos 12 meses do Contrato nº 095/2013 de Implantação, Licenciamento e Treinamento de usuários em sistema de computadores para gestão municipal, enfatizando o melhoramento no atendimento ao público no Departamento de Saúde, nos termos do Artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

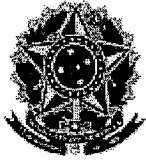
Na certeza sempre de vossa compreensão, aproveito para apresentar meus protestos de estima consideração.

03.191.328/0001-20

CONSULFARMA INFORMÁTICA  
E ASSessoria em SAÚDE LTDA.  
Atenciosamente,

Consulfarma - Informática e Assessoria em Saúde Ltda.

CASCVEL CNPJ 03.191.328/0001-20



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

184

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA - EPP  
CNPJ: 03.191.328/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:10:47 do dia 22/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2016.

Código de controle da certidão: **9E20.F980.1DF5.1230**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA - EPP  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.191.328/0001-20  
Certidão nº: 175259359/2015  
Expedição: 14/10/2015, às 15:54:17  
Validade: 10/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.191.328/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

180



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03191328/0001-20  
**Razão Social:** CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** CONSULFARMA INFORMATICA E ACESSORIA  
**Endereço:** PC PADRE CASSEMIRO CHICHON 407 / MARIA LUIZA / CASCAVEL / PR / 85819-535

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/03/2016 a 21/04/2016

**Certificação Número:** 2016032316405924332179

Informação obtida em 29/03/2016, às 14:41:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

187

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014537412-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.191.328/0001-20**

Nome: **CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/08/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



110188



Prefeitura Municipal de Cascavel  
Secretaria Municipal de Finanças  
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA** 10913 2016

A presente Certidão é VALIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

Contribuinte: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAU CPF/CNPJ: 03.191.328/0001-20  
Endereço: PRACA PADRE CASEMIRO CICHOM 407 MARIA LUIZA JARDIM  
Comp: CEP: 85819535 Cidade: CASCAVEL Loteamento: PR  
UF: PR  
Finalidade: Licitação

**Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos**

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 09 de Março de 2016

Código de Autenticidade: 426947984426947

111189

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
**CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA - EPP**  
CNPJ/MF n.º 03.191.328/0001-20  
NIRE 41.204.121.284

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

1. **MAURO SERGIO MARQUES FRANCO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07 de outubro de 1966, residente e domiciliado na Rua Tarquínio Joslin Santos, 658, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-540, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 458.805.620-15 e portador do Documento de Identidade RG nº 9.870.748-4 SESP PR;

2. **LUCIANE FIGUEIREDO BARNEWITZ FRANCO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 02 de dezembro de 1969, residente e domiciliada na Rua Tarquínio Joslin Santos, 658, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-540, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o nº 819.210.399-49 e portadora do Documento de Identidade RG nº 9.793.127-5 SESP PR;

3. **NEWCO MICRODATA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Antônio Vicente, 27, sala 01, CEP 51030-480, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.454.464/0001-04, com seu contrato social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE nº 26202158391 neste ato representada por seu representante legal **PAULO LUIZ ALVES MAGNUS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Boa Viagem, nº 3.672, apto. 1.801, Bairro Boa Viagem, CEP 51020-001, inscrito no CPF sob o nº 336.365.320-49 e portador do Documento de Identidade RG nº 7.015.314.292 SSP-RS (doravante denominada "**MICRODATA**"); e

4. **PAULO LUIZ ALVES MAGNUS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Boa Viagem, nº 3.672, apto. 1.801, Bairro Boa Viagem, CEP 51020-001, inscrito no CPF sob o nº 336.365.320-49 e portador do Documento de Identidade RG nº 7.015.314.292 SSP-RS,

os dois primeiros sócios detentores de 100% (cem por cento) do capital social da **CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA. - EPP**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná,

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DA RECENZILHADA  
7º DISTRITO JUBICÁRIO DA COMARCA DE RECIFE - PE  
Substituído, às 14h45min, do Tabelião de Notas da São Paulo, Francisco Gilson de Albuquerque, inscrito no Conselho de Notários nº 1987/1987.  
RUI NUNES  
Autenticou a presença da cópia incorporada em livro nesta escritura que comparece com o original, em 16 de maio de 2017, na cidade de Recife, PE, de autógrafo de ZM7.  
Rodrigo F. Galvão de Albuquerque, Escrivão Substituto  
MAURO SERGIO MARQUES FRANCO  
LUCIANE FIGUEIREDO BARNEWITZ FRANCO  
\* 077415.620102/2002 \*

Consulta Autêntica em: www.tjpe.jus.br/cartofg104

*(Handwritten signatures)*



*(Handwritten signature)*



191

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
**CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.**  
CNPJ/MF n.º 03.191.328/0001-20  
NIRE 41.204.121.284

obrigações constantes do Contrato Social, cujo teor é de seu inteiro conhecimento.

- 1.5. Em razão da deliberação acima, a sócia **NEWCO MICRODATA LTDA.** torna-se temporariamente a única sócia da Sociedade, comprometendo-se a restituir a pluralidade dos sócios da Sociedade no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura deste instrumento, conforme autorizado pelo Artigo 1.033, inciso IV, do Código Civil Brasileiro.
- 1.6. Em razão das deliberações tomadas acima, os sócios deliberam, de comum acordo, alterar a Cláusula Segunda do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte e nova redação:

**"CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº de quotas detidas	% do Capital Social	Valor nominal (R\$)
Newco Microdata Ltda.	1.200.000	100	1.200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.200.000</b>	<b>100</b>	<b>1.200.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo, os sócios, nem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social."

**II - Aumento de Capital Social**

- 2.1. A Sócia, decide, por unanimidade realizar um aumento do capital dos atuais R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para R\$1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), um aumento, portanto, de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), mediante a emissão de 700.000 (setecentas mil) novas quotas, em tudo idênticas às já existentes, do valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, a serem subscritas pelos sócios proporcionalmente às suas participações.
- 2.2. As novas quotas de emissão da Sociedade são, na presente data, integralizadas pela sócia em moeda corrente nacional.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA ENCRUZILHADA  
7º Distrito Judiciário DA  
COMARCA DE RECIFE - PE

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original, em 16 de outubro de 2010.  
Recife, 16 de outubro de 2010.  
Rodrigo F. Galvão de Albuquerque  
Valor Total R\$ 3.000,00  
\* 007400.PH0101504.00000000

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/autenticidade

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



193

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
**CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ACESSORIA EM SAÚDE LTDA.**  
 CNPJ/MF n.º 03.191.328/0001-20  
 NIRE 41.204.121.284

quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº de quotas detidas	% do Capital Social	Valor nominal (R\$)
<b>Newco Microdata Ltda.</b>	1.899.999	99,99	1.899.999,00
<b>Paulo Luiz Alves Magnus</b>	1	0,01	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.900.000</b>	<b>100</b>	<b>1.900.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo, os sócios, nem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social."

**IV - Eleição de Administradores**

4.1. Os Sócios, de comum acordo, resolvem eleger como **Administradores** da Sociedade o Senhor **PAULO LUIZ ALVES MAGNUS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Boa Viagem, nº 3.672, apto. 1.801, Bairro Boa Viagem, CEP 51020-001, inscrito no CPF sob o nº 336.365.320-49 e portador do Documento de Identidade RG nº 7.015.314.292 SSP-RS, e **LUCIANO MAGNUS REGUS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Boa Viagem, nº 3.502, apto. 301, Bairro Boa Viagem, CEP 51020-001, inscrito no CPF sob o nº 633.745.520-72 e portador do Documento de Identidade RG nº 1.037.356.167 SSP/RS, até que venham a ser destituídos e/ou substituídos por deliberação dos sócios representando, no mínimo, o quórum exigido por lei.

4.2. Em virtude do acima exposto, os Sócios, de comum acordo, resolvem alterar a Cláusula Sétima do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

**"CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da Sociedade caberá a PAULO LUIZ ALVES MAGNUS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Boa Viagem, nº 3.672, apto. 1.801, Bairro Boa Viagem, CEP 51020-001, inscrito no CPF sob o nº 336.365.320-49 e portador do Documento de Identidade RG nº 7.015.314.292 SSP-RS, e a LUCIANO MAGNUS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Boa Viagem, nº 3.502, apto. 301, Bairro**

7º DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RECIFE, PE

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA ENCRUZILHADA

Autêntico a presente cópia representativa desta escritura que confere com o original. Boa fé.

Recife, 21 de outubro de 2015.

Rodrigo F. Galvão de Albuquerque

Valor Total em Escrito: R\$ 007.400,00 (Setenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais)

Consulte Autenticidade em: www.tribunalpe.com.br

*[Handwritten signature]*

5

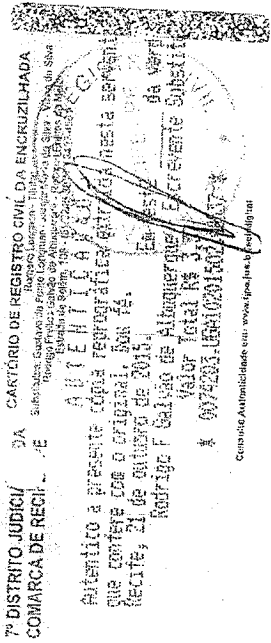


*[Handwritten signature]*



194

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
**CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ACESSORIA EM SAÚDE LTDA.**  
CNPJ/MF n.º 03.191.328/0001-20  
NIRE 41.204.121.284



Boa Viagem, CEP 51020-001, inscrito no CPF sob o nº 633.745.520-72 e portador do Documento de Identidade RG nº 1.037.356.167 SSP/RS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo individualmente ou através de procurador constituído por amos os administradores, praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da Sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar os bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos sócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para a prática rotineira de administração, a sociedade poderá constituir procuradores e administradores não sócios, especificando detalhadamente os poderes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os administradores e procuradores responderão civil e criminalmente perante aos sócios pelos abusos, ações ou omissões culposa na prática dos atos administrativos (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.016 e 1.064 CCB/2002)."

**V- Declaração de Desimpedimento**

5.1. Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**VI -Consolidação do Contrato Social**

6.1. Em vista das deliberações acima, os sócios, neste ato, decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade que, com efeitos a partir da presente data, passa a vigorar com a redação prevista no texto consolidado, a saber:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ACESSORIA EM SAÚDE LTDA**  
CNPJ/MF n.º 03.191.328/0001-20  
NIRE 41.204.121.284

1. **NEWCO MICRODATA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Antônio Vicente, 27, sala 01, CEP 51030-480, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.454.464/0001-04, com seu contrato social devidamente arquivado

*[Handwritten signature]*

6



*[Handwritten signature]*



1995

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ACESSORIA EM SAÚDE LTDA.**

CNPJ/MF n.º 03.191.328/0001-20

NIRE 41.204.121.284

perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE nº 26202158391 neste ato representada por seu representante legal **PAULO LUIZ ALVES MAGNUS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Boa Viagem, nº 3.672, apto. 1.801, Bairro Boa Viagem, CEP 51020-001, inscrito no CPF sob o nº 336.365.320-49 e portador do Documento de Identidade RG nº 7.015.314.292 SSP-RS (doravante denominada "**MICRODATA**"); e

- 2. PAULO LUIZ ALVES MAGNUS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Boa Viagem, nº 3.672, apto. 1.801, Bairro Boa Viagem, CEP 51020-001, inscrito no CPF sob o nº 336.365.320-49 e portador do Documento de Identidade RG nº 7.015.314.292 SSP-RS,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ACESSORIA EM SAÚDE LTDA**, com sede na Praça Padre Cassemiro Chichon n. 407, Jardim Maria Luiza, CEP 85819-535 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.191.328/0001-20, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.204.121.284, em 01 de junho de 1999, resolve por meio do presente instrumento, consolidar o contrato social desta sociedade, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ACESSORIA EM SAÚDE LTDA**, sito a Praça Padre Cassemiro Chichon n. 407, Jardim Maria Luiza, CEP 85819-535 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social é de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.900.000 (um milhão e novecentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº de quotas detidas	% do Capital Social	Valor nominal (R\$)
Newco Microdata Ltda.	1.899.999	99,99	1.899.999,00
Paulo Luiz Alves Magnus	1	0,01	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.900.000</b>	<b>100</b>	<b>1.900.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo, os sócios, nem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Objeto e ramo da empresa será de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA

7º DISTRITO JUDICIÁRIO DA  
 C/ CA DE RECIFE - PE  
 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RECIFE  
 Rua do Comércio, nº 100 - Centro - Recife - PE  
 Tel: (51) 3222-1100  
 www.jucos.pe.gov.br

Autentico a presente cópia fotostática em nome da Junta Comercial do Estado de Pernambuco que contém com o original, em 14 de outubro de 2005, em Recife, PE, de outubro de 2005, Rodrigo F. Galvão de Albuquerque, Secretário Substituto, Valor Total R\$ 1.900.000,00.

\* 0074203.XP/01/01/0001-00000000

Comentário: http://www.jucos.pe.gov.br/autenticar





1996

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
**CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.**  
 CNPJ/MF n.º 03.191.328/0001-20  
 NIRE 41.204.121.284

INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA OU PRIVADA; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade teve início em suas atividades no dia 01 de junho de 1999, e o prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II CCB/2002)

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis, nenhum dos sócios poderá transferir ou alienar suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento por escrito do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, o sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar o outro sócio, com uma antecedência de 30 (trinta) dias, declinando seu preço e condições de pagamento, para que este exerça o direito de preferência aqui assegurado. Não havendo interesse na aquisição das quotas, por parte do outro sócio, o sócio alienante ficará liberado para promover a venda ou transferência de suas quotas a terceiros. (art. 1.056 CCB/2002)

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CCB/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA -** A administração da Sociedade caberá a **PAULO LUIZ ALVES MAGNUS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Boa Viagem, nº 3.672, apto. 1.801, Bairro Boa Viagem, CEP 51020-001, inscrito no CPF sob o nº 336.365.320-49 e portador do Documento de Identidade RG nº 7.015.314.292 SSP-RS, e a **LUCIANO MAGNUS REGUS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Boa Viagem, nº 3.502, apto. 301, Bairro Boa Viagem, CEP 51020-001, inscrito no CPF sob o nº 633.745.520-72 e portador do Documento de Identidade RG nº 1.037.356.167 SSP/RS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo individualmente ou através de procurador constituído por ambos os administradores, praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da Sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar os bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos sócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para a prática rotineira de administração, a sociedade poderá constituir procuradores e administradores não sócios, especificando detalhadamente os poderes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os administradores e procuradores responderão civil e criminalmente perante aos sócios pelos abusos, ações ou omissões culposa na prática dos atos administrativos (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.016 e 1.064 CCB/2002).

7º DISTRITO JUDICIÁRIO DA  
 COMARCA DE RECIFE - PE

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA ENCRUZILHADA  
 Romão Laranjeira - Juiz  
 Substituto: Caetano de Faria Evangelista - Juiz de Direito da Sessão  
 Recife, Filial do Cartório de Alagoas - Tobias Freire de Lima  
 Avenida de Fátima, 107 - 50000-000 - Recife - PE - 08771-3327-3361

**AUTÊNTICA**  
 Antefico a presente cópia reprográfiada, feita nesta serventia que confere com o original. Dou fé.  
 Recife, 21 de outubro de 2015.  
 Rodrigo F Galvão de Albuquerque - Escrevente Substituído  
 Valor Total R\$ 3,00  
 \* 0074203.NH110201501705539 \*



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA **CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ACESSORIA EM SAÚDE LTDA.** CNPJ/MF n.º 03.191.328/0001-20 NIRE 41.204.121.284

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CCB/2002)

**CLÁUSULA NONA:** Havendo levantamento das demonstrações financeiras anual, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas dos administradores. (artigos 1.071, 1.072 § 2º e 1.078 CCB/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os administradores farão jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios, até o limite de dedução fiscal, prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula. (artigos 1.028 e 1.031 CCB/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estarão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011 § 1º CCB/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

**E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS,** as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

(As assinaturas seguem na próxima página)

7º DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RECIFE - PE  
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA ENCRUZILHADA  
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta Secretaria que confere com o original. Recife, 21 de outubro de 2015.  
Rodrigo F. Galvão de Albuquerque, Escrevente Substituto  
Valor Total R\$ 100,00  
0074203.DW1020150108540

9  
[Circular Stamp: 751]  
[Handwritten Signature]

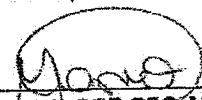
[Handwritten Signature]

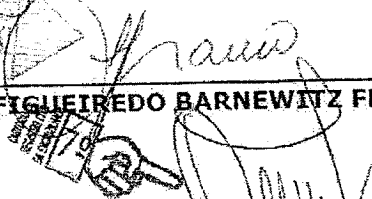
Handwritten signature and number 88

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
**CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ACESSORIA EM SAÚDE LTDA.**  
CNPJ/MF n.º 03.191.328/0001-20  
NIRE 41.204.121.284

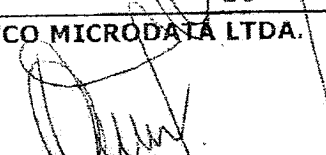
(página de assinaturas do Instrumento Particular de 17ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresaria Limitada Consulfarma - Informática e Assessoria em Saúde Ltda.)

Cascavel, 11 de dezembro de 2014.

  
MAURO SERGIO MARQUES FRANCO

  
LUCIANE FIGUEIREDO BARNEWITZ FRANCO

NEWCO MICRODATA LTDA.


  
PAULO LUIZ ALVES MAGNUS

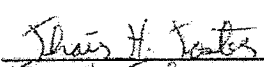
Administradores:

  
PAULO LUIZ ALVES MAGNUS

  
LUCIANO MAGNUS

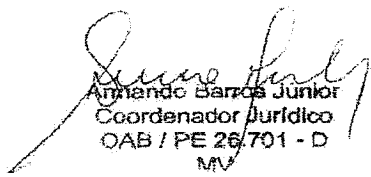
Testemunhas:

1.   
Nome: RAFAEL TOSTES  
RG: 1525747-DZ

2.   
Nome: Thais H. Tostes  
RG: 6125160-0/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 03/08/2015  
SOB NÚMERO 20152632502  
Protocolo: 15/288250-2, DE 11/05/2015  
Empresa: 41.204.121.284  
CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ACESSORIA EM SAÚDE LTDA - EPP  
LIBERTAD BC BUS  
SECRETARIA GERAL

751  
CARLOS MAGNO A. BITTENCOURT

  
Armando Barros Junior  
Coordenador Jurídico  
OAB / PE 26.701 - D  
MV

7º DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RECIFE - PE  
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA ESCRITURARIA  
AUTENTICAÇÃO  
A U T E N T I C A  
Autenticado e Presente com a reprodução que confere com o original. Dou fé.  
Recife, 21 de outubro de 2014.  
Rodrigo F. Galvão de Albuquerque  
Valor Total de R\$ 0,00  
\* 07400-AM0001502-0001 \*  
Lansate Autenticada em: www.lansate.com.br

7º DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RECIFE - PE  
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA ESCRITURARIA  
AUTENTICAÇÃO  
A U T E N T I C A  
Autenticado e Presente com a reprodução que confere com o original. Dou fé.  
Recife, 21 de outubro de 2014.  
Rodrigo F. Galvão de Albuquerque  
Valor Total de R\$ 0,00  
\* 07400-AM0001502-0001 \*  
Lansate Autenticada em: www.lansate.com.br

Selo Digital nº 003Tc.9zj7n.vD684, Controle: F78X6.40V5  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por Verdadeira a firma de **LUCIANE FIGUEIRADO**  
**BARNWITZ FRANCO** \*0028\* 83372E\* Dou fe.  
 Cascavel-Paraná 25 de Junho de 2015, 15:35:38h  
 Em Teste da Verdade  
 Fernando Lopes Ferreira de Moraes - Escrevente

Selo Digital nº SeArC.9gRF5.71Ac8, Controle: Iht4.Vv15  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por Verdadeira a firma de **MAURO SERGIO**  
**MARQUES FRANCO** \*0028\* 62695A\* Dou fe.  
 Cascavel-Paraná 01 de Junho de 2015, 14:00:04h  
 Em Teste da Verdade  
 Giovana Coradini Bueno - Escrevente

*G. Coradini*

7º DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RECIFE - PE  
 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA ENCRUZILHADA  
 Roberto Longo - Titular  
 Substituído: Gustavo da Fátima Longo, Jéssica Bello da Silva, Maria da Silva  
 Rodrigo Ferreira Quinto de Almeida, Patrícia Cristina de Almeida  
 Gabriela de Siqueira, Iana de Siqueira, Daniel Alves de Siqueira

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia reprográfica realizada nesta serven  
 que confere com o original. Dou fé.  
 Recife, 21 de outubro de 2015.  
 Rodrigo F Galvão de Albuquerque - Escrevente Substit  
 Valor Total R\$  
 \* 0074203.NCF10201502.03542 \$

Consulte Autenticidade em: [www.fjpe.us.br/selodigital](http://www.fjpe.us.br/selodigital)



**Município de Capanema - 2015**  
**Aditivos do contrato**

000020

Página:1

**Contrato:**  
**Sequência:** 1271      **Contrato:** 000095-1/2013      **SIM-AM:** 1593      **Tipo de ato:** Contrato

**Início vigência**    **Final vigência**    **Início execução**    **Final execução**    **Fornecedor**  
23/05/2013      22/05/2016      22/05/2016      2050-8 CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA - EPP  
**Gestor**      **Início exec.gestor**      **Fim exec.gestor**

**Local**      **Licitação**  
81 Atividade do Fundo Municipal de Saúde      Pregão - 50 000020/2013

<b>Aditivo:</b> Código	<b>Tipo do ato</b>	<b>Apostilamento</b>	<b>Tipo do aditivo</b>	<b>Data do ato</b>	<b>Nova data término</b>	<b>Valor</b>
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	22/05/2014	22/05/2015	16.392,00
2	Aditivo	Não	Prazo e valor	22/05/2015	22/05/2016	16.776,72

**Critérios de seleção:**

- Sequência do contrato: 1271



# Município de Capanema - 2015

## Saldo do contrato

Contrato		Aditivo		Anulação		Requisição de compra		Saldo				
Tipo controle	Quantidade contratada	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total			
<b>Sequência: 1271 - Contrato: 95/2013</b>												
<b>Código: 2050 - 8 Nome: CONSULFARMA - INFORMATICA E CPF/CNPJ: 03.191.328/0001-20 Telefone: (45) 3222 - 7372</b>												
<b>Lote: 001</b>												
Item: 001	Q	1,00	46.200,00	46.200,00	13,00	18.174,78	0,00	0,00	5,00	6.990,30	9,00	12.582,54
<b>Produto: 32306 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO</b>												
<b>Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde</b>												
<b>Total</b>		<b>1,00</b>	<b>46.200,00</b>	<b>13,00</b>	<b>18.174,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5,00</b>	<b>6.990,30</b>	<b>9,00</b>	<b>12.582,54</b>	
<b>Total geral</b>		<b>1,00</b>	<b>46.200,00</b>	<b>13,00</b>	<b>18.174,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5,00</b>	<b>6.990,30</b>	<b>9,00</b>	<b>12.582,54</b>	

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 1271

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



#00202

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

---

**DESPACHO**

Em atenção a solicitação de Aditivo de Prazo e Reequilíbrio Econômico-Financeiro, encaminha-se o presente processo à Procuradoria Jurídica Municipal para deliberar acerca do Pedido de fls. 182/201.

Capanema, 16 de abril de 2016.

*Carla Estefani Feistel Lucatelli*

Presidente da Comissão de Licitações



Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

203

**PARECER JURÍDICO Nº 80/2016**

**INTERESSADO: Setor de Licitações.**

**ASSUNTO: Análise do Pedido Aditivo de prazo e Reequilíbrio de Preços, apresentado no Pregão Presencial nº 20/2013.**

**EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO E REVISÃO DE PREÇOS. IMPOSSIBILIDADE. LICITAÇÃO QUE NÃO PREVEU NA FASE INTERNA O PREÇO INDIVIDUAL DA MANUTENÇÃO DO SOFTWARE. CONFEÇÃO DOS 1º E 2º ADITIVO DE PRAZO E VALOR COM PARÂMETRO ALHEIO A CONCORRÊNCIA. AFRONTA AO PRINCÍPIO DA CONCORRÊNCIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

**1. CONSULTA:**

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria o Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, protocolado sob o nº 555/2016, pela empresa CONSULFARMA – Informática e Assessoria em Saúde Ltda. - EPP, cujo objeto é a prorrogação de prazo da vigência contratual por 12 meses a contar do vencimento do 2º Termo de Aditivo, bem como a revisão de preço pelo acumulado nos últimos 12 meses do IGPM/IBGE, que remonta 11,582%.

Constam no PA o pedido da empresa contratada, certidões negativas fiscais e última alteração do instrumento constitutivo da empresa às fls. 183/199 e o despacho de encaminhamento da Presidente da Comissão Permanente de Licitações a fl. 202.

É o relatório.





## Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

000204

### 2. PARECER

Compulsando o PA em questão, observou-se que inicialmente a presente licitação visava a “contratação de empresa especializada em desenvolvimento, implantação, treinamento, manutenção, assessoria, licenciamento de sistema de computadores (Software) para gestão pública da saúde e afins, consultoria e assessoria em saúde e demais produtos e serviços”.

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 5.544/2013, conduziu a contratação de maneira equivocada, vez que operou a contratação em valor global, entretanto, sustentou a fase interna da deste certame com os orçamentos coligidos as fls. 26/27, nos quais as empresas consultadas dividiram o objeto da contratação em três itens: a) Valor da Instalação do software e capacitação; b) Valor da manutenção mensal; e, c) Valor da Hora Técnica.

Outro ponto que surge de forma inexplicável neste Processo licitatório, diz respeito a qual parâmetro foi adotado pela então Comissão Permanente de Licitações para ajustar o preço máximo da contratação em R\$ 46.360,00 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta reais), vez que os orçamentos de fls. 26/27, mesmo se conjugados, não permitem a conclusão neste valor.

Publicado o Edital de Licitação, compareceu na Sessão Pública apenas a empresa contratada, CONSULFARMA – Informática e Assessoria em Saúde Ltda. – EPP, sagrando-se vencedora com a proposta global de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais). Em seguida, houve a homologação do certame licitatório e a assinatura do Contrato nº 095/2013, com vigência de 12 meses, compreendendo o período de 23/05/2013 a 22/05/2014.

Por força do 1º Termo Aditivo, acostado a fl. 177, a vigência contratual foi estendida por mais 12 meses, período compreendido de 23/05/2014 a 22/05/2015, no valor mensal de R\$ 1.366,00 (mil, trezentos e sessenta e seis reais).



## Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

205

Novamente, a partir do 2º Termo Aditivo, juntado a fl. 180, a vigência contratual foi elasticada por novos 12 meses, período compreendido de 23/05/2015 a 22/05/2016, no valor mensal de R\$ 1.398,06 (mil, trezentos e noventa e oito reais e seis centavos), sendo tal valor reajustado com base na acumulação do IGP-M.

Desta feita, através do Pedido de fls. 183/199, a empresa Contratada novamente pugna pela realização do 3º Termo Aditivo e reajuste de preços com base no IGPM/IBGE.

Feito um breve relatório sobre todo o processamento deste PA, passa-se a análise da legalidade do pedido de fls. 183/199.

Em síntese, é possível constatar a existência de erro insanável neste PA, vez que a Comissão Permanente de Licitações à época fez veicular edital licitatório, no qual continha item e valor global, sendo que todo o procedimento foi realizado sem mensurar na sessão pública o quanto custaria por exemplo o assessoramento e a manutenção mensal do software.

Ademais, da análise deste PA surgem duas incógnitas, **Primeira:** Como a Comissão Permanente de Licitações chegou ao valor máximo de contratação de R\$ 46.360,00, se os orçamentos de fls. 26/27, ainda que conjugados não permitem atingir tal montante?; e, **Segunda:** Qual o critério foi adotado para mensurar o valor mensal de R\$ 1.366,00 a partir do 1º Termo Aditivo, haja vista que o objeto da licitação é uno e a proposta vencedora é global?

Por essas omissões e falhas encontradas neste Processo Licitatório, esta Procuradoria recomenda pela impossibilidade de realização do 3º Termo Aditivo, devendo ser inacolhido, caso contrário haverá flagrante afronta aos princípios da concorrência e da vinculação ao instrumento convocatório.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.



## Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

206

### 3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, preliminarmente, esta Procuradoria se manifesta:

a) pela IMPOSSIBILIDADE da realização do 3º Termo Aditivo de prazo e reajuste de valor, pretendido no pedido de fls. 183/199;

b) assim como recomenda a Administração Municipal avaliar a possibilidade da contratação da empresa CONSULFARMA – Informática e Assessoria em Saúde Ltda. – EPP, por inexigibilidade de licitação, caso o objeto pretendido seja o treinamento, manutenção e assessoria do software já adquirido, desde que reste comprovado a inexistência de outra empresa que possa prestar o mesmo serviço.

É o parecer.

Capanema, de 27 de abril de 2016.

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR 11/06/15

INSULFARMA FARMACIA  
 ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA  
 CNPJ: 03.191.328/0001-20  
 PÇA PE CASEMIRO CHICHON, N° 407  
 CEP: 85.819-535  
 BAIRRO: JARDIM MARIA LUIZA  
 CIDADE/UF: CASCAVEL/PR

SEMPRE EM DUPLICATA  
 SERVIÇO DE REGISTRO DE ENDEREÇO  
 ENDEREÇO ORIGINAL  
 ENDEREÇO  
 ENDEREÇO  
 ENDEREÇO

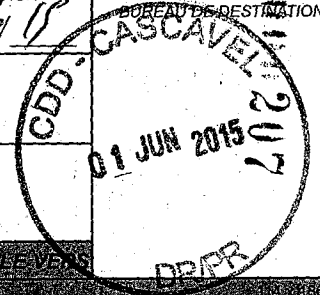
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Amé Marie Ap Machado</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 11/06/15	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION CDD - CASCAVEL 01 JUN 2015 207
---	---	---

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE LA BÉNÉFICIAIRE  
Ag. de Correios - Dist/Coleta  
Matrícula 3.560.630

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO ENVIO / DESTINAIRE

**CONSULFARMA INFORMÁTICA ACESSORIA  
EM SAÚDE LTDA**

CNPJ: 03.191.328/0001-20  
PÇA PE CASEMIRO CHICHON,  
Nº 407 - CEP: 85.819-535  
BAIRRO: JARDIM MARIA LUIZA  
CIDADE/UF: CASCAVEL/PR

PAÍS / PAYS

- NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- PRIORITÁRIO / PRIORITAIRE
  - EMS
  - SEGUERADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Juliana Rodrigues*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

13/06/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

10 JUN 2014  
DRPR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE / MATRICULE  
Márcia M. de Oliveira  
Ag. de Correios - Dist/Coleta  
Matrícula 8.588.210-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

7521020-0

114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO DELETO/DESTINATAIRE  
**CONSULFARMA INFORMATICA ASSESSORIA  
 EM SAÚDE LTDA**  
 CNPJ: 03.191.328/0001-20  
 PÇA PE CASEMIRO CHICHON, N°407  
 CEP: 85.819-535  
 BAIRRO: JARDIM MARIA LUZA  
 CIDADE/UF: CASCAVEL/PR

ENDEREÇO / ADRESSE  
 CEP / CODE POSTAL

PAIS / PAYS

INDICAR O TIPO DE SERVIÇO QUE SE ENVIARÁ / INDICER LE TYPE DE SERVICE QUE SE ENVOYERA  
*Receita médica*

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITARIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURANÇA / ENVOI ASSURÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR  
*Juliana Rodrigues Pereira*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION  
*29/05/14*

CRIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION  
*CASCAVEL*  
*29 MAI 2014*  
*6 0808*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBILE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE  
*Valério M. de Oliveira*  
 Ag. de Correios - Dist/Coleta  
 Matrícula 568.210-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

EC0457

114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
CONSULFARMA INFORMÁTICA ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA		
EN	03.191.328/0001-20	
	PÇA PE CASEMIRO CHICHON, 407	
CEP	85.819-535	
BAIRRO	JARDIM MARIA LUIZA	UF
CIDADE/UF	CASCADEL/PR	PAÍS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
		<input type="checkbox"/> EMS
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Juliana Patrícia Pereira</i>	05/06/13	CDD-CASCADEL PR 05 JUN 2013 10
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
123910/4-1	96203338 Endri	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm